



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PAUTA DA 53^a REUNIÃO

(1^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura)

**02/10/2019
QUARTA-FEIRA
às 10 horas**

**Presidente: Senador Nelsinho Trad
Vice-Presidente: Senador Marcos do Val**



Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**53ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 02/10/2019.**

53ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

FINALIDADE	PÁGINA
Audiência Pública com o objetivo para debater sobre os objetivos comuns que o Brasil, Argentina, Paraguai e Chile têm a respeito da Rota Bioceânica, bem como os desafios que ainda persistem para a conclusão das obras, em atendimento ao Requerimento nº 56, de 2019-CRE, de autoria do Senador Nelsinho Trad e outros.	10

2ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 60/2019 - Não Terminativo -	SENADOR JAQUES WAGNER	14
2	MSF 63/2019 - Não Terminativo -	SENADOR JAQUES WAGNER	55
3	PDL 50/2019 - Não Terminativo -	SENADOR RANDOLFE RODRIGUES	151
4	PDL 60/2019 - Não Terminativo -	SENADOR RANDOLFE RODRIGUES	167

5	PDL 127/2019 - Não Terminativo -	SENADOR MAJOR OLIMPIO	204
---	--	------------------------------	-----

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val

(19 titulares e 18 suplentes)

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, REPUBLICANOS, PP)

Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(10)	RR	1 Renan Calheiros(MDB)(10)	AL (61) 3303-2261
Jarbas Vasconcelos(MDB)(10)	PE	2 Fernando Bezerra Coelho(MDB)(10)	PE (61) 3303-2182
Marcio Bittar(MDB)(10)	AC	3 Simone Tebet(MDB)(9)	MS (61) 3303-1128/1421/3016/3 153/4754/4842/48 44/3614
Esperidião Amin(PP)(12)	SC	4 Daniella Ribeiro(PP)(5)(22)	PB
Ciro Nogueira(PP)(6)(18)(22)	PI (61) 3303-6185 / 6187	5 Vanderlan Cardoso(PP)(11)	GO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL(PSDB, PSL)

Antonio Anastasia(PSDB)(8)	MG (61) 3303-5717	1 Roberto Rocha(PSDB)(8)	MA (61) 3303-1437/1435/1501/1 503/1506 a 1508
Mara Gabrilli(PSDB)(8)	SP	2 Flávio Bolsonaro(PSL)(14)	RJ
Major Olímpio(PSL)(13)	SP	3 Soraya Thronicke(PSL)(15)	MS

Bloco Parlamentar Senado Independente(PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

Kátia Abreu(PDT)(3)	TO (61) 3303-2708	1 Acir Gurgacz(PDT)(3)	RO (061) 3303-3131/3132
Randolfe Rodrigues(REDE)(3)	AP (61) 3303-6568	2 Flávio Arns(REDE)(3)	PR (61) 3303-2401/2407
Eliziane Gama(CIDADANIA)(3)(26)	MA	3 Veneziano Vital do Rêgo(PSB)(3)	PB 3215-5833

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)

Fernando Collor(PROS)(7)(17)(21)	AL (61) 3303-5783/5786	1 VAGO(7)	
Jaques Wagner(PT)(7)	BA	2 Telmário Mota(PT)(16)(7)	RR (61) 3303-6315
Humberto Costa(PT)(24)	PE (61) 3303-6285 / 6286		

PSD

Nelsinho Trad(2)	MS	1 Arolde de Oliveira(2)	RJ
Angelo Coronel(2)	BA	2 Carlos Viana(2)	MG

Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PL, PSC)

Chico Rodrigues(DEM)(4)	RR	1 Marcos Rogério(DEM)(4)	RO
Zequinha Marinho(PSC)(4)	PA	2 Maria do Carmo Alves(DEM)(4)	SE (61) 3303-1306/4055

PODEMOS

Marcos do Val(27)(20)	ES	1 Romário(27)(20)	RJ (61) 3303-6517 / 3303-6519
-----------------------	----	-------------------	-------------------------------

- (1) Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- (2) Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- (4) Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (5) Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (6) Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (7) Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- (8) Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- (9) Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
- (10) Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
- (11) Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (12) Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (13) Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- (14) Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- (15) Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
- (16) Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
- (17) Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).

-
- (18) Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
- (19) Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
- (20) Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
- (21) Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
- (22) Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
- (23) A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- (24) Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
- (25) Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
- (26) Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
- (27) Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUINTAS-FEIRAS 10:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): FLÁVIO EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-3496
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: cre@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 2 de outubro de 2019
(quarta-feira)
às 10h

PAUTA
53^a Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA
NACIONAL - CRE**

1^a PARTE	Audiência Pública Interativa
2^a PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Retificações:

1. Adicionados os Relatórios dos Itens 1 e 2, da 2^a Parte, Deliberativa, da Reunião (MSFs nº 60 e 63, de 2019). (01/10/2019 17:04)

1ª PARTE

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Audiência Pública com o objetivo para debater sobre os objetivos comuns que o Brasil, Argentina, Paraguai e Chile têm a respeito da Rota Bioceânica, bem como os desafios que ainda persistem para a conclusão das obras, em atendimento ao Requerimento nº 56, de 2019-CRE, de autoria do Senador Nelsinho Trad e outros.

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [REQ 56/2019 - CRE](#), Senador Nelsinho Trad e outros

Convidados:

Sr. Fernando Schmidt

- Embaixador do Chile no Brasil
(representante de: *Embaixador Roberto Ruiz Piraces, Coordenador Rodoviário do Chile*)

Embaixadora Gloria Amarilla

- Coordenadora do Corredor Rodoviário do Paraguai

Sr. João Carlos Parkinson de Castro

- Coordenador do Corredor Rodoviário Brasil

Sr. Fernando Alvarez de Celis

- Coordenador do Corredor Rodoviário da Argentina

Sr. Marcello da Costa Vieira

- Diretor do Departamento de Gestão e Projetos Especiais da Secretaria Nacional de Transporte Terrestre (SNTT)

Sr. Rafael Benini

- Diretor de Planejamento
(representante de: *Empresa de Planejamento e Logística S.A - EPL*)

Sr. Onassis Simões da Luz

- Superintendente-Adjunto da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal

Sr. Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

- Diretor de Planejamento e Pesquisa
(representante de: *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT)*)

2ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

[MENSAGEM \(SF\) N° 60, DE 2019](#)

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Jaques Wagner

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

1) Nesta Reunião será lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

2) Constou da pauta em 25/09/2019.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) N° 63, DE 2019

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cazaquistão e, cumulativamente, junto à República Quirguiz e ao Turcomenistão.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Jaques Wagner

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

1) Nesta Reunião será lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

2) Constou da pauta em 25/09/2019.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

ITEM 3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 2019

- Não Terminativo -

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que Cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues

Relatório: Pela aprovação

Observações:

Constou da pauta em 30/05, 13/06, 04/07, 11/07, 08/08, 29/08, 19/09 e 25/09/2019.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 60, DE 2019

- Não Terminativo -

Aprova o texto do Acordo que Institui a Fundação Internacional UE-ALC, assinado em São Domingos, República Dominicana, em 25 de outubro de 2016.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues

Relatório: Pela aprovação

Observações:

Constou da pauta em 11/07, 08/08, 29/08, 19/09 e 25/09/2019.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 127, DE 2019

- Não Terminativo -

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Major Olimpio

Relatório: Pela aprovação

Observações:

Constou da pauta em 11/07, 08/08, 29/08, 19/09 e 25/09/2019.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

1^a PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

1

REQ
00056/2019



SENADO FEDERAL



REQUERIMENTO N^º DE - CRE

Sr Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 18/2019, que irá debater sobre os objetivos comuns que o Brasil, Argentina, Paraguai e Chile têm a respeito da rota bioceânica, bem como os desafios que ainda persistem para a conclusão das obras, seja incluído como convidados para as audiências os seguintes representantes:.

João Carlos Parkinson de Castro - Coordenador do Corredor Rodoviário Brasil;

Fernando Alvarez de Celis - Coordenador do Corredor Rodoviário Argentina;

Embaixador Roberto Ruiz Piraces - Coordenador do Corredor Rodoviário Chile;

Embaixadora Gloria Amarilla - Coordenadora do Corredor Rodoviário Paraguai;

Cícero Rodrigues de Melo Filho - Empresa de Planejamento e Logística S.A- EPL;

Marcello da Costa Vieira - Diretor do Departamento de Gestão e Projetos Especiais da Secretaria Nacional de Transporte Terrestre (SNTT) / Ministério da Infraestrutura;

Onassis Simões da Luz - Superintendente-Adjunto da 1^a Região Fiscal, Auditor-Fiscal da Receita Federal;

Ricardo de Mello Scaliante - Chefe do Serviço de Planejamento e Projetos. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/MS.



JUSTIFICAÇÃO

Os Presidentes de Brasil, Argentina, Chile e Paraguai, em reunião realizada à margem do Conselho do Mercado Comum, em 21 de dezembro de 2015, firmaram a Declaração de Assunção, por meio da qual foi criado Grupo de Trabalho, coordenado pelas chancelarias dos quatro países e integrado pelos Ministérios de Transportes e outras instituições vinculadas, com o propósito de realizar estudos técnicos e definir ações que viabilizem a implantação do Corredor Rodoviário Bioceânico Campo Grande-Porto Murtinho (Brasil) -Carmelo Peralta-Mariscal Estigarribia-Pozo Hondo, Misión La Paz-Tartagal- Jujuy-Salta (Argentina) - Passo de Sico-Passo de Jama-Antofagasta/Mejillones/Iquique (Chile).

Dentre as ações sugeridas pelos Presidentes, estavam a elaboração de plano piloto para a aceleração dos procedimentos aduaneiros, a informatização integrada dos sistemas de controle e a harmonização de formulários.

O projeto da rota bioceânica vai estimular o comércio dos países da América do Sul e reduzir os custos dos setores agroexportadores. Sairá do Brasil pelo Estado do Mato Grosso do Sul, um dos maiores produtores rurais do país com foco na exportação.

Atualmente, praticamente toda a produção do Centro-Oeste é escoada para os portos de Santos e Paranaguá. Buscando o mercado de consumo oriental, as cargas acabam seguindo por três possíveis caminhos de navegação, Canal do Panamá, Patagônia ou sul da África. Com a conclusão das obras do corredor bioceânico, teremos a economia de oito mil km de navegação no transporte das cargas e chegar na China, por exemplo, até seis dias mais cedo.

Na fronteira do Brasil com Paraguai na cidade de Porto Murtinho uma futura ponte é considerada a principal obra do corredor. Hoje a travessia é feita por pequenas balsas que não tem capacidade para o transporte de caminhões. Já existe um acordo entre o Brasil e Paraguai na divisão dos custos.

A conclusão da rota bioceânica reduzirá o tempo de trânsito e o custo do serviço de transporte, armazenagem e inventário, além disto estimulará o uso de um novo modal para o escoamento da produção, estimulará a formação de novas parcerias, bem como promoverá o desenvolvimento de projetos de integração produtiva e a agregação de valor nos países de origem e de destino, assim como nos países de trânsito.

Visando inserir o Senado Federal no debate deste importante projeto, integrando a sociedade, que poderá enviar suas preocupações, dúvidas e sugestões através do portal E-Cidadania, proponho as referidas audiências públicas.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2019.

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)**



2^a PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 60, DE 2019

(nº 159/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 159

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.

Os méritos do Senhor Claudio Raja Gabaglia Lins que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 30 de abril de 2019.

EM nº 00085/2019 MRE

Brasília, 9 de Abril de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS, ministro de primeira classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e curriculum vitae de CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo

00001.002148/2019-97

OFÍCIO Nº 104/2019/CC/PR

Brasília, 30 de abril de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002148/2019-97

nº 0000000

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 426 - Telefone: 61-3411-1121

INFORMAÇÃO
CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS
 CPF.: 709.001.597-15

ID.: 42412296 IFP - RJ

1960 Filho de Claudio Marinho Lins e Lucilia Raja Gabaglia Lins,nasce em 18 de maio, no Rio de Janeiro/RJ

Dados Acadêmicos:

1983	Direito pela Faculdade de Direito Cândido Mendes/RJ
1985	CPCD - IRBR
1991	Mestrado em Literatura, Universidade de Brasília/DF
1994	Diplome D'Études Approfondies, Literatura, Université de Paris IV - Sorbonne, Paris/FR
1994	CAD – IRBR
2007	CAE - IRBR, Experiências de Coordenação. O Sistema Italiano de Apoio às Exportações: Comparação com o Brasil

Cargos:

1986	Terceiro-secretário
1991	Segundo-secretário
1999	Primeiro-secretário, por merecimento
2004	Conselheiro, por merecimento
2008	Ministro de segunda classe, por merecimento
2017	Ministro de primeira classe, por merecimento

Funções:

1986-89	Divisão de América Meridional II, Assistente
1989-90	Departamento Cultural, Assessor
1990-92	Divisão de Cooperação Intelectual, Assistente
1992-95	Delegação junto à UNESCO, Paris, Segundo-Secretário
1995-98	Embaixada em Assunção, Segundo-Secretário

- 1998-2001 Subsecretaria-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior, Assessor
- 2002-05 Embaixada em Roma, Primeiro Secretário e Conselheiro
- 2005-08 Embaixada em Túnis, Conselheiro, Ministro-Conselheiro, comissionado
- 2008-10 Divisão da Europa I, Chefe
- 2010-15 Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos - II, Chefe do Gabinete
- 2012 Embaixada em Tegucigalpa, Encarregado de Negócios em missão transitória até 15/12/2012
- 2013-14 Embaixada em Roseau, Encarregado de Negócios em Missão Transitória até 20 de janeiro de 2014
- 2015 Embaixada em Islamabad, embaixador
- 2016 Embaixada em Dushanbe, embaixador, não-residente
- 2018 Embaixada em Cabul, embaixador, não-residente

Condecorações:

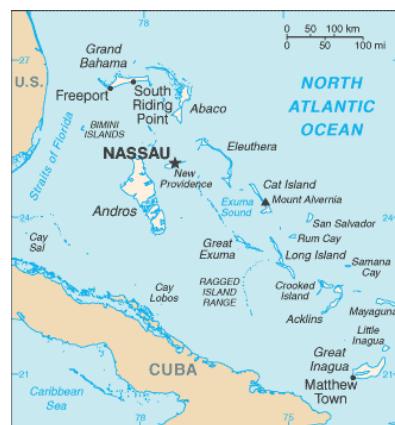
- 1986 Prêmio Lafayette de Carvalho e Silva, IRBr, primeiro lugar
- 1999 Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil
- 2000 Légion d'Honneur, França, Oficial
- 2009 Ordine della Stella della Solidarietà Italiana, Itália, Cavaleiro.
- 2009 Légion d'Honneur, França, Oficial.
- 2010 Ordem do Rio Branco, Brasil, Grande Oficial

JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS

Diretor, substituto, do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

COMUNIDADE DAS BAHAMAS



INFORMAÇÃO OSTENSIVA MARÇO DE 2019

NOME OFICIAL	Comunidade das Bahamas
GENTÍLICO	bahamense
CAPITAL	Nassau
ÁREA	13.880 km ²
POPULAÇÃO	332.634 mil
LÍNGUA OFICIAL	Inglês
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Protestantes 69,9%; Católicos 12%; Cristãos 13%; outros 0,6%; nenhuma 1,9%; não especificado 2,6%.
SISTEMA DE GOVERNO	Monarquia constitucional parlamentarista
PODER LEGISLATIVO	Parlamento Bicameral
CHEFE DE ESTADO	Rainha Elizabeth II, representada pela Governadora-Geral Marguerite Pindling

DADOS BÁSICOS SOBRE AS BAHAMAS

CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Hubert Minnis
CHANCELER	Darren Allan Henfield
PIB (2017)	US\$ 9,172 bilhões (Brasil: US\$ 2,141 trilhões)
PIB PPP (2017)	US\$ 9,374 bilhões (Brasil: US\$ 3,217 trilhões)
PIB per capita (2017)	US\$ 23.457 (Brasil: US\$ 10.309)
PIB PPP per capita (2017)	US\$ 25.173 (Brasil: US\$ 15.646)
VARIAÇÃO DO PIB	1,8% (2017); - 0,3% (2016); - 1,7% (2015);
IDH	0,790 / 55º lugar (Brasil: 0,754 / 79º lugar)
EXPECTATIVA DE VIDA	75,4 anos (Brasil: 74,5)
ALFABETIZAÇÃO	99,7 % (Brasil: 91,3%)
ÍNDICE DE DESEMPREGO	10,1%
UNIDADE MONETÁRIA	Dólar bahamense

INTERCÂMBIO BILATERAL EM US\$ BILHÕES – fonte: Ministério da Economia

Brasil → Bahamas	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Intercâmbio	0,06	0,08	0,13	0,12	0,21	0,01	0,06	0,06	0,03	0,26	0,121
Exportações	0,03	0,07	0,08	0,08	0,21	0,16	0,61	0,59	0,33	0,26	0,119
Importações	0,02	0,0..	0,05	0,04	0,0..	0,0..	0,0..	0,0..	0,0..	0,0..	0,0..
Saldo	0,01	0,07	0,02	0,03	0,21	0,16	0,61	0,59	0,33	0,25	0,11

PERFIL BIOGRÁFICO



Hubert Minnis – Primeiro-Ministro

Nascido em Bain Town, estudou medicina na Universidade das Índias Ocidentais. Foi chefe do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia do Hospital *Princess Margaret*. Presidiu a Associação Médica e a Corporação de Hotéis das Bahamas. Foi eleito para o Parlamento pela primeira vez em 2007. Ocupou o cargo de ministro da Saúde. É líder do *Free National Movement*, eleito pela província de Killarney para seu atual mandato legislativo.



Marguerite Pinling – Governadora-Geral

Nasceu em South Andros, em 26 de junho de 1932. Mudou-se para Nassau em 1946 e estudou na *Western Senior School*. Foi assistente do fotógrafo Stanley Toogood. Foi esposa de Sir Lynden Pindling, falecido primeiro-ministro das Bahamas entre 1969-1992.

POLÍTICA INTERNA

Organização interna do país

A Comunidade das Bahamas possui pouco mais de 330 mil habitantes. Seu território é formado por uma cadeia de ilhas, 30 das quais habitáveis. A capital, Nassau, na ilha de New Providence, concentra aproximadamente 220 mil habitantes.

As Bahamas possuem modelo de democracia parlamentar sob uma monarquia constitucional. A rainha Elizabeth II é a chefe de estado. A rainha é representada por um governador-geral, cargo atualmente exercido pela senhora Marguerite Pindling. Após as eleições legislativas, o governador-geral nomeia como primeiro-ministro o líder do partido ou da coalizão majoritária.

O poder legislativo é bicameral. O Senado é composto por 16 membros, sendo 9 nomes indicados pelo primeiro-ministro, 4 pelo líder da oposição e os 3 restantes por decisão conjunta. A Câmara dos Deputados é composta por 39 deputados eleitos diretamente, para mandatos de 5 anos.

Os três principais partidos políticos das Bahamas são o "*Free National Movement*" (FNM), o "*Progressive Liberal Party*" (PLP) e a "*Democratic National Alliance*" (DNA).

Eleições gerais de 2017

O FNM teve expressiva vitória nas eleições de 2017. O novo primeiro-ministro Hubert Minnis tomou posse, substituindo o PM Perry Christie, do PLP.

Das 39 vagas disponíveis na Câmara dos Deputados, o FNM conquistou 35, contando com 57% dos votos. O PLP conquistou apenas 4 vagas, mesmo tendo alcançado 37% dos votos.

As eleições gerais de 2017 levaram a substantiva renovação do parlamento bahamense, com o FNM ganhando 26 novos assentos e o PLP perdendo 25 assentos.

2012 a 2017: governo do PLP

Nas eleições gerais imediatamente anteriores, realizadas em maio de 2012, o PLP havia saído vitorioso, obtendo ampla maioria das cadeiras do Parlamento.

O FNM, então, adotou postura crítica à administração do PLP. Para o FNM, a maior falha do governo teria sido não avançar na duplicação do investimento em educação e capacitação técnica, instrumentos de combate ao desemprego e à criminalidade.

Entre as promessas concretizadas no mandato do PLP destacam-se o plano de reforma urbana em Nassau; a criação do ministério das Grandes Bahamas; a redução

para 10% do imposto sobre transferência de imóveis; o estabelecimento de um teto para a tributação sobre propriedade; e a realização de referendo sobre a legalização do jogo.

Ocorrido em janeiro de 2013, o referendo sobre estabelecimento de loteria nacional e legalização de *web shops* (casas clandestinas de apostas) constava das promessas de campanha do PLP. Segundo o então primeiro-ministro Perry Christie, que se engajou na campanha "*Vote YES*", a legalização das *web shops* levaria ao aumento da arrecadação de impostos e à redução do desemprego. Ambas as propostas foram rejeitadas pela população, de modo que a legislação, atualmente, segue proibindo o mercado de apostas e jogos de azar.

POLÍTICA EXTERNA

Em linhas gerais, a política externa bahamense confere prioridade ao relacionamento com os Estados Unidos e à integração no âmbito da CARICOM. A ação diplomática bahamense também se pauta pela defesa de princípios democráticos e de seus interesses em matéria de desenvolvimento econômico, em especial no que se refere aos serviços turísticos e financeiros.

Nesse particular, o país é especialmente atento a iniciativas que buscam coibir o funcionamento dos chamados “paraísos fiscais” – questão que cresceu em importância no final da década passada, à luz da conjuntura de queda das receitas turísticas e das remessas de emigrantes ocasionadas pela crise econômica internacional.

Outra prioridade reside na busca de apoio para neutralizar a utilização do país como alvo e ponto de passagem de migrantes, de tráfico de drogas e de lavagem de ativos de origem ilegal.

A alternância tradicional entre os dois principais partidos (PLP e FNM) não tem resultado em mudanças de orientação na política externa bahamense, que mantém perfil discreto.

As cinco embaixadas residentes em Nassau são: Estados Unidos; República Popular da China; Cuba; Haiti; e Brasil. Por sua vez, as Bahamas têm missão no Canadá; na República Popular da China; em Cuba; no Haiti e no Reino Unido. As missões junto a organismos multilaterais encontram-se em Genebra, Nova York e Washington.

Estados Unidos

Os Estados Unidos são o principal parceiro político e econômico de Bahamas, bem como origem de 80% do fluxo de turismo, colaborando diretamente para reprimir a imigração ilegal e o trânsito de drogas.

O país conta com o auxílio dos Estados Unidos para preservar sua posição de "jurisdição off-shore", bem como em matéria de ajuda emergencial na ocorrência de catástrofes naturais.

República Popular da China

As Bahamas também têm intensificado seu relacionamento com a República Popular da China, uma das principais fontes de financiamentos no setor de turismo.

O resort “*Baha Mar*”, orçado em US\$ 3,4 bilhões, conta com financiamento do *Eximbank* da China, e sua construção está a cargo de estatal chinesa.

Por ocasião da visita do vice-ministro de Negócios Estrangeiros da RPC, em dezembro de 2013, foi assinado acordo de isenção de vistos de turistas. Durante a visita, foi lembrada a doação do estádio esportivo pela RPC e a construção de novo sistema viário de acesso ao aeroporto local, financiado também pelo *Eximbank* chinês.

Destacam-se ainda, no relacionamento bilateral, as políticas de cooperação técnica, oferta de bolsas de estudos, concessão de empréstimos e investimentos.

Haiti

O então presidente do Haiti, Michel Martelly, realizou, em 2014, visita às Bahamas. A tônica da visita foi a questão da imigração haitiana. Estima-se que entre 10 mil e 20 mil haitianos indocumentados vivam nas Bahamas.

Na ocasião, Martelly sugeriu que parte dos recursos (US\$ 200 milhões/ano) para prevenção a desembarques clandestinos fosse aplicado em investimentos na região norte do Haiti, ajudando o país a combater as causas da emigração.

Ajuda e financiamento internacionais

No plano multilateral, as Bahamas, assim como os demais países da região caribenha, condenam o uso da renda *per capita* como critério para definição do grau de acesso a ajuda e financiamento internacionais, bem como para determinação da capacidade de pagamento dos estados.

Em geral, apesar de apresentarem renda *per capita* elevada, os países do Caribe apresentam também elevado endividamento em relação ao PIB, em consequência do porte reduzido de suas economias e da grande vulnerabilidade a desastres naturais, crises econômicas e flutuação de preços dos alimentos e combustíveis no mercado internacional.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil e a Comunidade das Bahamas estabeleceram relações diplomáticas em 1978 (Decreto 82.210, de 04.09.1978). Em 2005, o Brasil abriu embaixada residente em Nassau. Até então, a representação diplomática era cumulativa com a embaixada em Kingston.

As relações entre Brasil e Bahamas se caracterizam por diálogo cordial, nos planos bilateral e multilateral, e pela aproximação em matéria de comércio e investimentos.

A abertura de embaixada residente em Nassau e a intensificação das relações com os países da CARICOM trouxeram perspectivas novas para o relacionamento bilateral, em áreas como diálogo político e cooperação técnica, educacional e cultural.

A disposição bahamense de abrir embaixada residente em Brasília não se concretizou até o momento.

O mais recente encontro de altas autoridades dos dois países ocorreu em junho de 2017, à margem do XLVII Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA, quando o chanceler de Bahamas, Darren Henfield, reuniu-se com o então secretário-geral das Relações Exteriores, embaixador Marcos Galvão. O chanceler Henfield mencionou na ocasião, entre outros temas, o interesse de Bahamas em receber cooperação na área agropecuária.

Relações econômico-comerciais

Em 2015, as Bahamas foram o segundo principal destino de investimentos brasileiros no exterior – atrás apenas das Ilhas Cayman –, com montante total de US\$ 2,78 bilhões (13,4% do total de investimentos brasileiros no exterior).

As exportações para as Bahamas totalizaram US\$ 260 milhões em 2017 e sofreram recuo de mais de 50% em 2018, quando alcançaram US\$ 119,2 milhões. A pauta de exportações é composta por produtos básicos, com destaque para óleos brutos de petróleo.

As importações de produtos provenientes das Bahamas, por sua vez, constam como praticamente nulas na série histórica desde 2012.

O turismo apresenta boas perspectivas para o adensamento das relações bilaterais. O número de visitantes brasileiros ao país encontra-se na casa de 8.000 por ano. As ligações da empresa aérea panamenha COPA entre as principais cidades brasileiras e Nassau, via Panamá, sem a necessidade de voos via Estados Unidos, constituem a principal causa do crescimento de turistas brasileiros às Bahamas.

Em 7/12/2016, durante o 9º Evento de Negociação de Serviços Aéreos da OACI (ICAN 2016) em Nassau, foi assinado o Acordo sobre Serviços Aéreos entre Brasil e Bahamas. Aprovado na Câmara dos Deputados (27/2/2019), o projeto de Decreto Legislativo correspondente encontra-se na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, onde aguarda parecer do relator.

Visitas e encontros bilaterais

Em matéria de visitas oficiais bahamenses ao Brasil, registra-se a participação do então primeiro-ministro das Bahamas, Hubert Ingraham, na I Reunião da Cúpula América Latina e Caribe sobre Integração e Desenvolvimento (Costa do Sauípe, 2008). Em abril de 2010, o então vice-primeiro-ministro, Brent Symonette, participou da I Cúpula Brasil-CARICOM. Posteriormente, em junho de 2012, o então chanceler Frederick Mitchell chefiou a delegação à Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20).

Em setembro de 2013, o ministro dos Serviços Financeiros das Bahamas, Ryan Pinder, acompanhado por delegação de empresários bahamenses, realizou visita ao Brasil e manteve reunião com o então ministro das Relações Exteriores, embaixador Luiz Alberto Figueiredo. Em junho de 2014, o então secretário-geral das Relações Exteriores, embaixador Eduardo dos Santos, manteve encontro com o então ministro de Assuntos Estrangeiros e Imigração da Comunidade das Bahamas, Frederick Mitchell, à margem da XLIV Assembleia Geral da OEA.

Como já mencionado, o último encontro de altas autoridades dos dois países deu-se à margem do XLVII Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA, em junho de 2017, entre o chanceler de Bahamas, Darren Henfield, e o secretário-geral das Relações Exteriores, embaixador Marcos Galvão.

Acordos bilaterais

Por ocasião da I Cúpula Brasil-CARICOM (Brasília, abril de 2010), Brasil e Bahamas firmaram Acordo sobre a Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço.

O governo das Bahamas concordou em assinar Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal com o Brasil. Tal acordo permitirá ao fisco brasileiro intensificar o combate à lavagem de dinheiro e a operações fraudulentas, por meio da utilização do sistema financeiro bahamense. Estão em exame, no governo brasileiro, medidas que viabilizarão a assinatura do referido instrumento.

Em 17.02.2014, o Brasil apresentou proposta de Acordo de Cooperação Técnica. Até o presente não houve manifestação pelo lado bahamense.

Como já referido, em 7/12/2016, em Nassau, foi assinado o Acordo sobre Serviços Aéreos (ASA) - entre Brasil e Bahamas, que se encontra sob exame no Congresso Nacional.

Comunidade brasileira e assuntos consulares

A comunidade estimada de brasileiros nas Bahamas é de 90 pessoas, e o Brasil não conta com consulados honorários no país.

Tem ocorrido apreensão ocasional de grupos de brasileiros que se dirigem ilegalmente aos Estados Unidos. Nos últimos anos, autoridades bahamenses passaram a adotar postura rigorosa, inclusive mediante nova política de imigração. A nova legislação, em vigor desde novembro de 2014, visa a combater a utilização do país como trampolim para ingresso nos Estados Unidos e, também, a entrada ilegal de estrangeiros que procuram radicar-se nas Bahamas em busca de melhores oportunidades de trabalho.

Segue sem explicação definitiva o desaparecimento, em novembro de 2016, de grupo de 12 brasileiros, 4 dominicanos e 2 pilotos cubanos, que fariam travessia de barco como imigrantes ilegais. O grupo teria embarcado clandestinamente rumo aos EUA na madrugada de 6/11/2016. A chancelaria local acredita na possibilidade de naufrágio, em vista da reincidência de casos que ocorrem nas águas profundas e turbulentas da região, principalmente em época de ventos fortes, como os registrados na ocasião.

Apesar da falta de informações sobre os nacionais desaparecidos, prossegue a cooperação entre as guardas costeiras bahamense e americana e o acompanhamento da questão pela embaixada do Brasil em Nassau.

Em 18/10/2017, o consulado-geral do Brasil em Miami realizou teleconferência com os parlamentares membros da Comissão Externa da Câmara dos Deputados que investiga o desaparecimento dos doze brasileiros nas Bahamas e o "*Immigration and Customs Enforcement*". A ocorrência de naufrágio se manteve como hipótese mais provável para o desaparecimento.

ECONOMIA

O país é um dos mais ricos de todo o Caribe, apresentando economia bastante dependente do turismo e de serviços bancários “*offshore*”. Segundo o FMI, o PIB per capita encontra-se em viés decrescente, em virtude de fatores relacionados à geografia insular e a deficiências do setor produtivo.

Principais setores da economia

O turismo, em conjunto com a construção e a produção relacionadas ao setor, responde por aproximadamente 60% do PIB e emprega, direta ou indiretamente, metade da força de trabalho do arquipélago. Nos próximos anos, o setor turístico deverá continuar a desempenhar papel preponderante na economia local, tanto na geração de empregos como na atração de capital e investimentos. Embora o governo procure atrair visitantes de outras regiões, os Estados Unidos devem manter-se como principal fonte de turistas, em razão, sobretudo, da proximidade geográfica.

Os serviços financeiros constituem o segundo setor mais importante da economia e, quando combinados com os serviços prestados às empresas, representam aproximadamente 36% do PIB. No entanto, o setor financeiro atualmente apresenta dimensão inferior àquela observada no passado, devido à adoção de regulamentação financeira mais rigorosa em 2000, que resultou na saída de diversas empresas internacionais.

A agricultura representa 2% do PIB. O setor é composto por pequenos agricultores, em comunidades isoladas dos principais mercados. Os custos logísticos e de estocagem são elevados e dificultam a produção. Outros desafios importantes são: elevação dos níveis dos oceanos, maior frequência de tempestades tropicais e isolamento geográfico das propriedades rurais.

Furacão Matthew

A passagem do furacão Matthew pelas Bahamas, em outubro de 2016, embora sem vítimas fatais, provocou severa destruição em diversas ilhas, com danos totais estimados em mais de US\$ 1 bilhão. A calamidade contribuiu para ampliar o déficit em conta corrente, estimado em 17,6% do PIB naquele ano. Espera-se que as remessas de emigrantes bahamenses, contudo, sigam trajetória de crescimento em 2018, por conta da recuperação dos níveis de emprego nos Estados Unidos (principal país de origem de tais remessas).

Classificação de risco

Em agosto de 2016, a Moody's fez rebaixamento do risco soberano de Bahamas (de Baa2 para Baa3), por conta da trajetória crescente da dívida pública e da perspectiva de crescimento econômico inferior à de países da mesma categoria. Em fevereiro de 2017, a mesma agência optou por manter a classificação então vigente.

Em dezembro de 2016, a agência Standard & Poor's rebaixou a classificação de risco de crédito das Bahamas em função do baixo crescimento da economia.

Acessão das Bahamas à OMC

O processo de acesso das Bahamas à OMC teve início em 2001, com o depósito do pedido formal de entrada na organização. Somente em 2009, contudo, o país apresentou seu Memorando sobre Regime de Comércio Exterior. Desde então, foi constituído um grupo de trabalho encarregado de negociar todo o processo de adesão.

O secretariado da OMC realizou missão às Bahamas em março de 2018 para revitalizar esse processo, que estava congelado. A oferta revisada de bens das Bahamas apresentou expressiva redução tarifária nos produtos solicitados pelo Brasil.

Nesse sentido, houve redução em todas as linhas tarifárias de interesse, com exceção de 8. As maiores reduções (40 pontos percentuais) foram verificadas em preparações de carnes de origem animal; extratos, essências e concentrados de café; e álcool etílico. Também houve redução (35 pontos percentuais) para algodão, pimenta e derivados de soja. Das 8 linhas que não apresentaram melhora, 7 referem-se a carne de frango, com retrocesso significativo na oferta das Bahamas.

Com referência à oferta de serviços, houve melhora no setor bancário e financeiro. Foram consolidados compromissos de acesso a mercados e tratamento nacional em praticamente todos os subsetores. Além disso, registra-se que esses compromissos preveem prestação no modo 3 (presença comercial), principal demanda brasileira no setor.

A 3^a reunião do grupo de trabalho, reativado, ocorreu em 21/09/2018. Foi apresentada a intenção de concluir o processo de acesso das Bahamas até o final de 2019. Com relação à oferta revisada de bens, foi sublinhado que o princípio geral foi de redução das tarifas para 15%. Nos casos das LTs em que existem sensibilidades para indústrias locais, as tarifas foram mantidas em níveis mais elevados. Especificamente no caso da carne de aves, a elevação da tarifa para até 90% deveu-se à "tarificação" das restrições quantitativas existentes para o produto. O lado brasileiro tem demonstrado alto grau de flexibilidade no processo negociador.

A delegação bahamense também destacou vantagens para instalação de empresas brasileiras no país, principalmente na Zona Franca de Freeport. Afirmou

que, por estarem localizadas a poucos quilômetros dos EUA, as indústrias ali instaladas contariam com grande facilidade para exportar ao mercado norte-americano.

DADOS COMERCIAIS

Ministério das Relações Exteriores - MRE

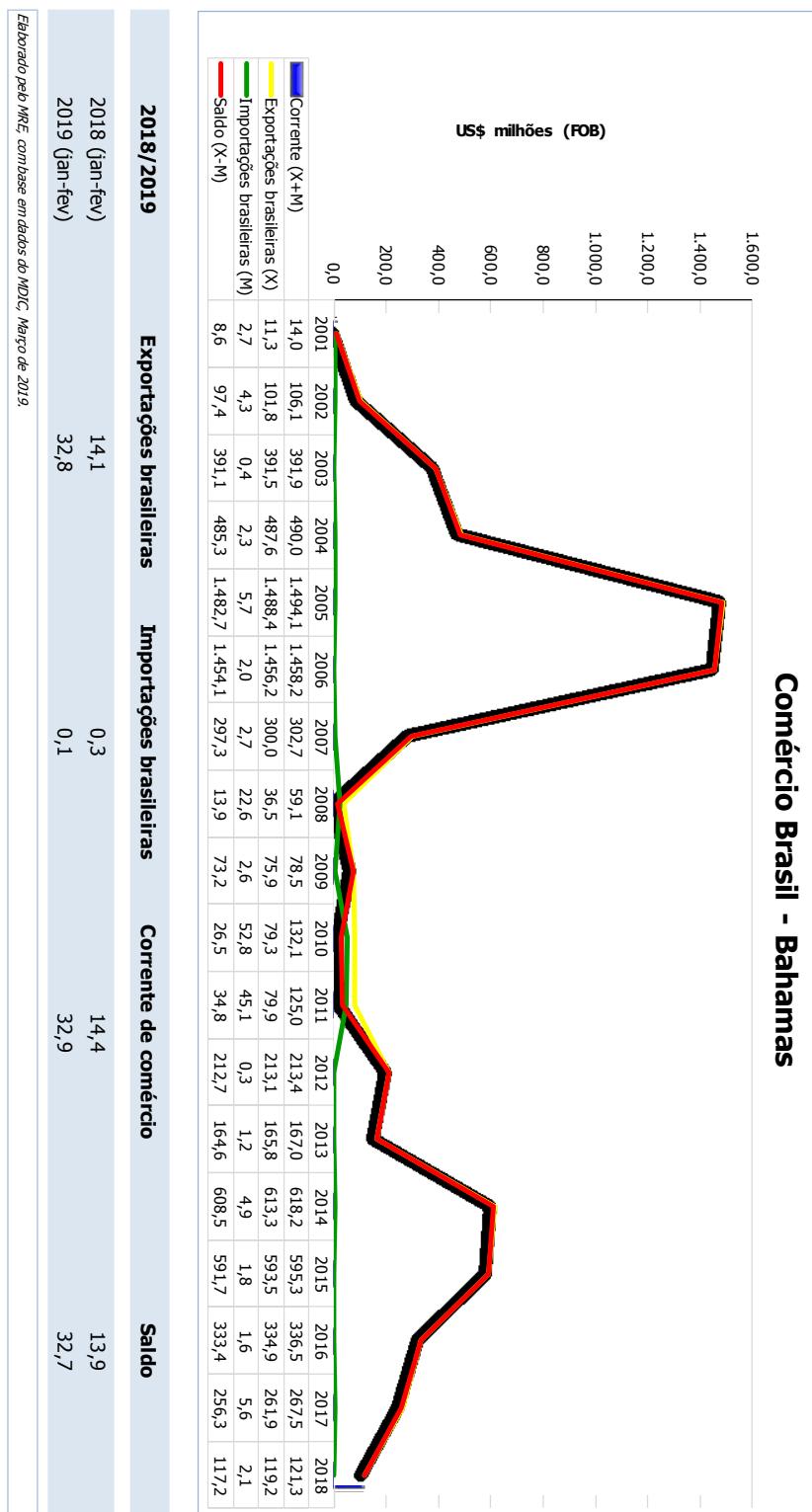
BAHAMAS

Balança Comercial com o Brasil e com o Mundo

Investimentos bilaterais



Março 2019

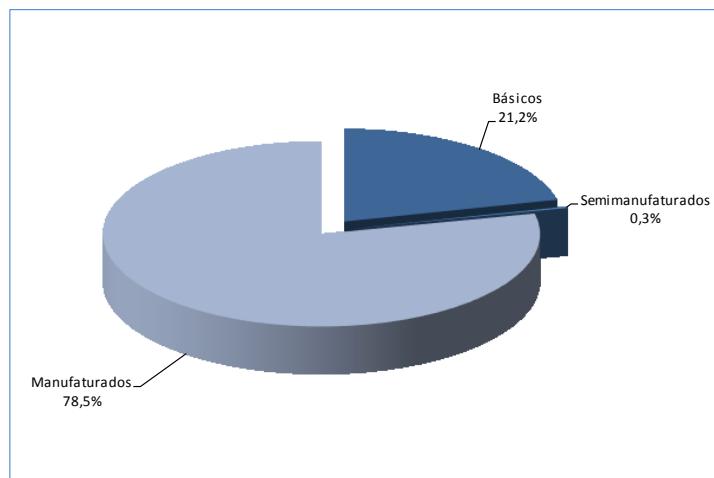


2018/2019	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Corrente de comércio	Saldo
2018 (jan-fev)	14,1	0,3	14,4	13,9
2019 (jan-fev)	32,8	0,1	32,9	32,7

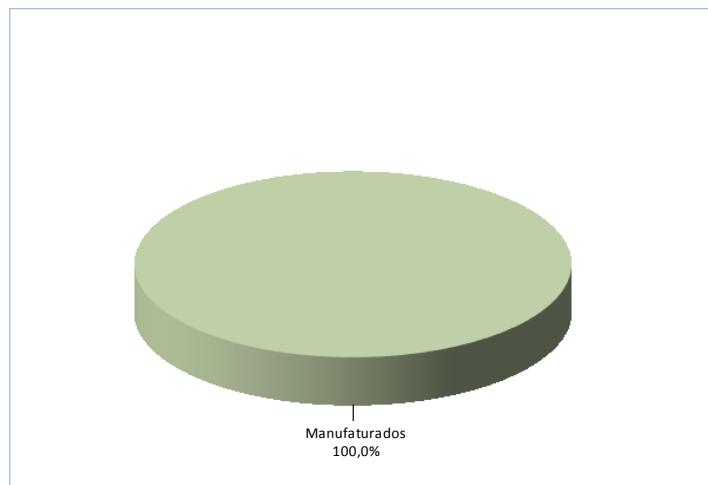
Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC. Março de 2019.

**Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2018**

Exportações



Importações



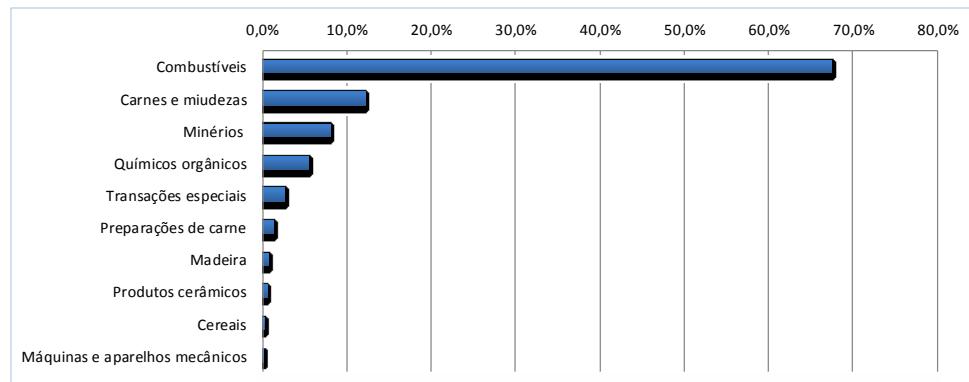
Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.

Composição das exportações brasileiras para Bahamas
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Combustíveis	290,8	86,8%	194,6	74,3%	80,4	67,4%
Carnes e miudezas	16,1	4,8%	16,0	6,1%	14,5	12,2%
Minérios	0,0	0,0%	0,0	0,0%	9,5	8,0%
Químicos orgânicos	12,0	3,6%	13,8	5,3%	6,5	5,5%
Transações especiais	6,0	1,8%	6,2	2,4%	3,2	2,7%
Preparações de carne	2,2	0,7%	1,2	0,5%	1,6	1,3%
Madeira	0,1	0,0%	0,1	0,0%	0,8	0,7%
Produtos cerâmicos	0,6	0,2%	0,8	0,3%	0,7	0,6%
Cereais	0,2	0,1%	0,3	0,1%	0,4	0,3%
Máquinas e aparelhos mecânicos	0,5	0,1%	0,3	0,1%	0,2	0,2%
Subtotal	328,5	98,1%	233,5	89,1%	117,9	98,9%
Outros	6,4	1,9%	28,4	10,9%	1,4	1,1%
Total	334,9	100,0%	261,9	100,0%	119,2	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018

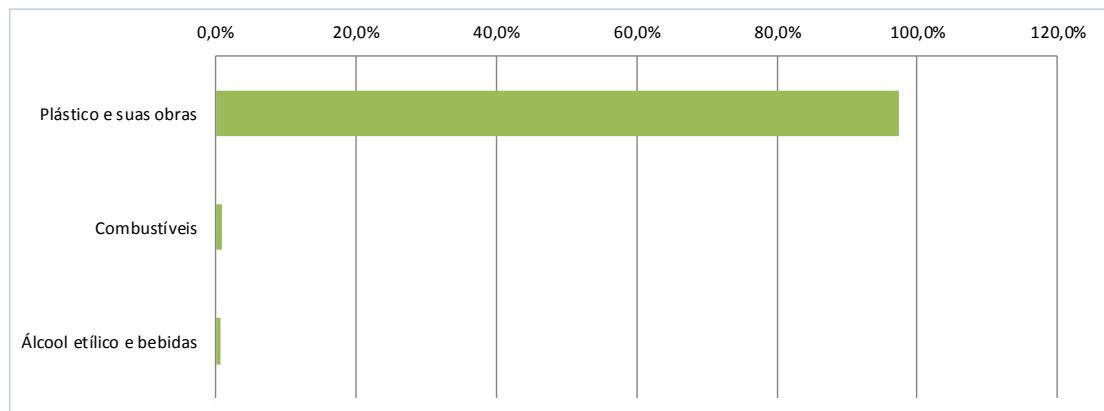


Composição das importações brasileiras originárias de Bahamas
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Plástico e suas obras	2	96,9%	2	35,1%	2	97,4%
Combustíveis	0	0,0%	4	63,1%	0	0,9%
Álcool etílico e bebidas	0	1,5%	0	1,7%	0	0,8%
Subtotal	2	98,3%	6	100,0%	2	99,8%
Outros	0	1,7%	0	0,0%	0	0,2%
Total	2	100,0%	6	100,0%	2	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.

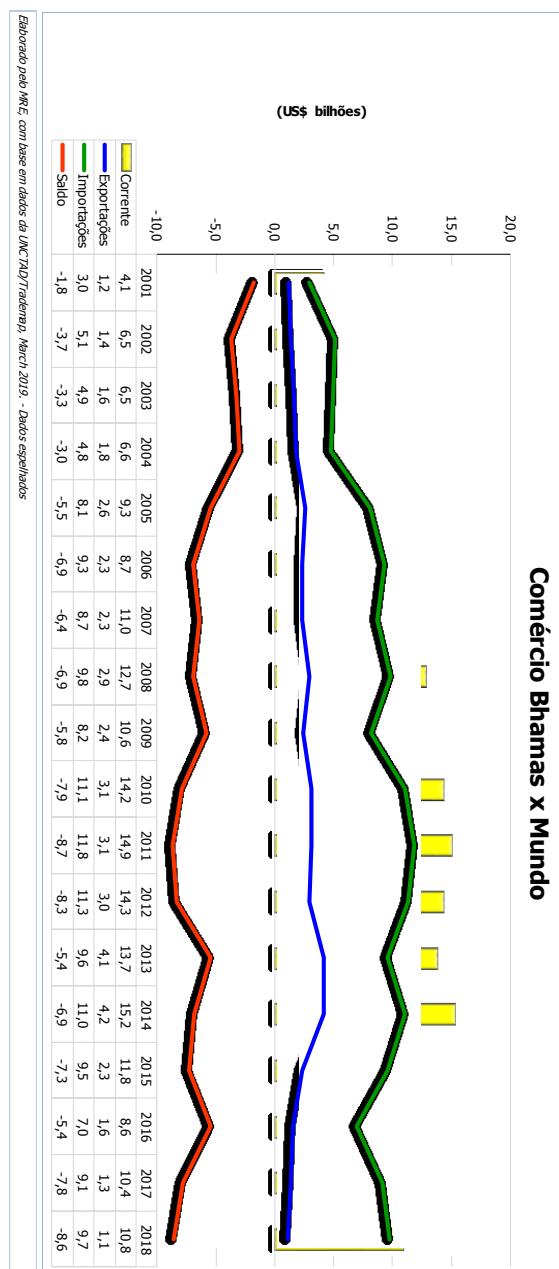
Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018



Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-fev)	Part. % no total	2019 (jan-fev)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019
Exportações					
Combustíveis	9,7	68,3%	25,2	76,7%	Combustíveis 76,7%
Químicos Orgânicos	0,0	0,0%	3,2	9,8%	Químicos Orgânicos 9,8%
Carnes e miudezas	3,2	22,5%	2,4	7,4%	Carnes e miudezas 7,4%
Embarcações	0,0	0,0%	1,0	3,1%	Embarcações 3,1%
Preparações de carnes	0,2	1,3%	0,2	0,6%	Preparações de carnes 0,6%
Madeira	0,0	0,0%	0,0	0,0%	Madeira 0,0%
Cereais	0,0	0,0%	0,0	0,0%	Cereais 0,0%
Papel e cartão	0,0	0,3%	0,0	0,1%	Papel e cartão 0,1%
Produtos cerâmicos	0,0	0,2%	0,0	0,1%	Produtos cerâmicos 0,1%
Produtos hortícolas	0,0	0,0%	0,0	0,0%	Produtos hortícolas 0,0%
Subtotal	13,1	92,6%	32,1	97,9%	
Outros	1,0	7,4%	0,7	2,1%	
Total	14,1	100,0%	32,8	100,0%	
Importações					
Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-fev)	Part. % no total	2019 (jan-fev)	Part. % no total	Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2019
Plásticos e suas obras	0	97,6%	0	100,0%	Plásticos e suas obras 100,0%
Químicos orgânicos	0	1,6%	0	0,0%	Químicos orgânicos 0,0%
Álcool etílico e bebidas	0	0,4%	0	0,0%	Álcool etílico e bebidas 0,0%
Subtotal	0	99,6%	0	100,0%	
Outros produtos	0	0,4%	0	0,0%	
Total	0	100,0%	0	100,0%	

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.

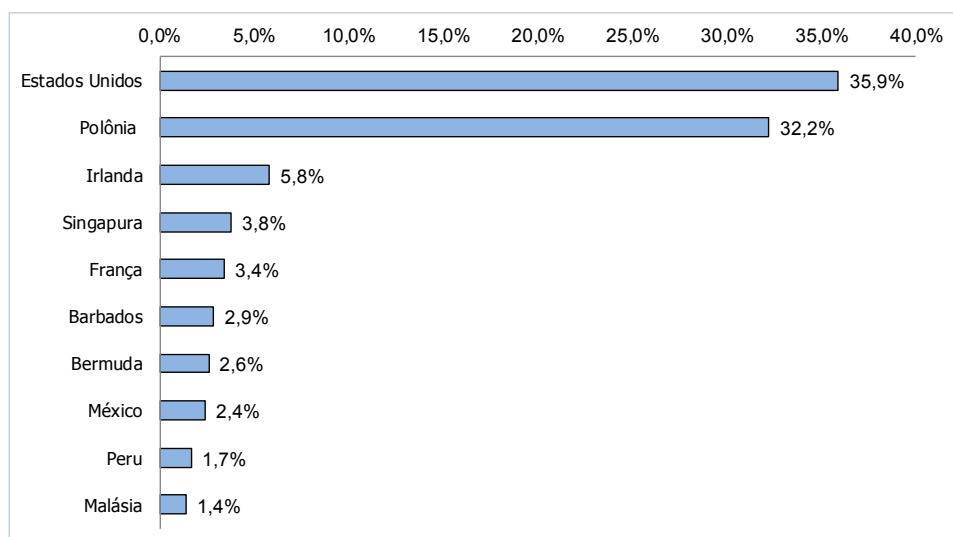


Principais destinos das exportações das Bahamas
US\$ bilhões

Países	2018	Part.% no total
Estados Unidos	0,39	35,9%
Polônia	0,35	32,2%
Irlanda	0,06	5,8%
Singapura	0,04	3,8%
França	0,04	3,4%
Barbados	0,03	2,9%
Bermuda	0,03	2,6%
México	0,03	2,4%
Peru	0,02	1,7%
Malásia	0,02	1,4%
...		
Brasil (22º lugar)	0,00	0,2%
Subtotal	1,00	92,1%
Outros países	0,09	7,9%
Total	1,09	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019. - Dados espelhados

10 principais destinos das exportações

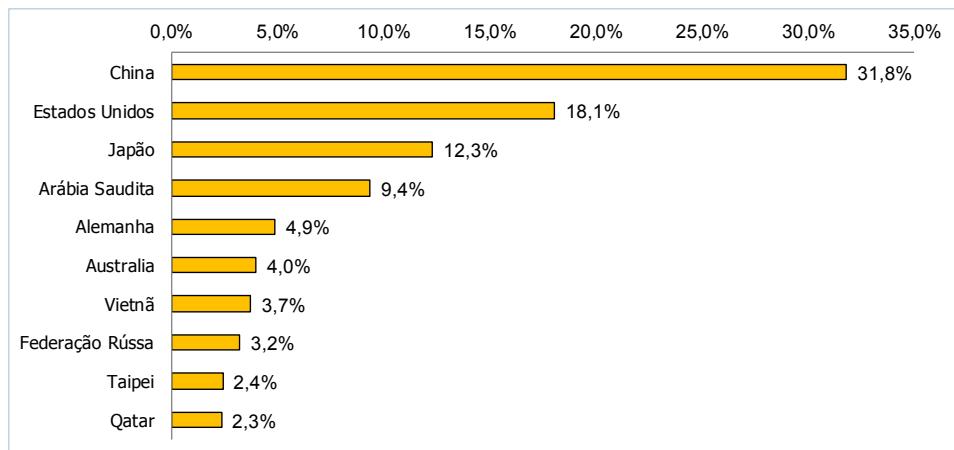


Principais origens das importações das Bahamas
US\$ bilhões

Países	2018	Part.% no total
China	3,09	31,8%
Estados Unidos	1,76	18,1%
Japão	1,20	12,3%
Arábia Saudita	0,91	9,4%
Alemanha	0,47	4,9%
Australia	0,39	4,0%
Vietnã	0,36	3,7%
Federação Rússia	0,31	3,2%
Taipei	0,23	2,4%
Qatar	0,23	2,3%
...		
Brasil (11º lugar)	0,12	1,2%
Subtotal	9,07	93,3%
Outros países	0,65	6,7%
Total	9,72	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019. - Dados espelhados

10 principais origens das importações



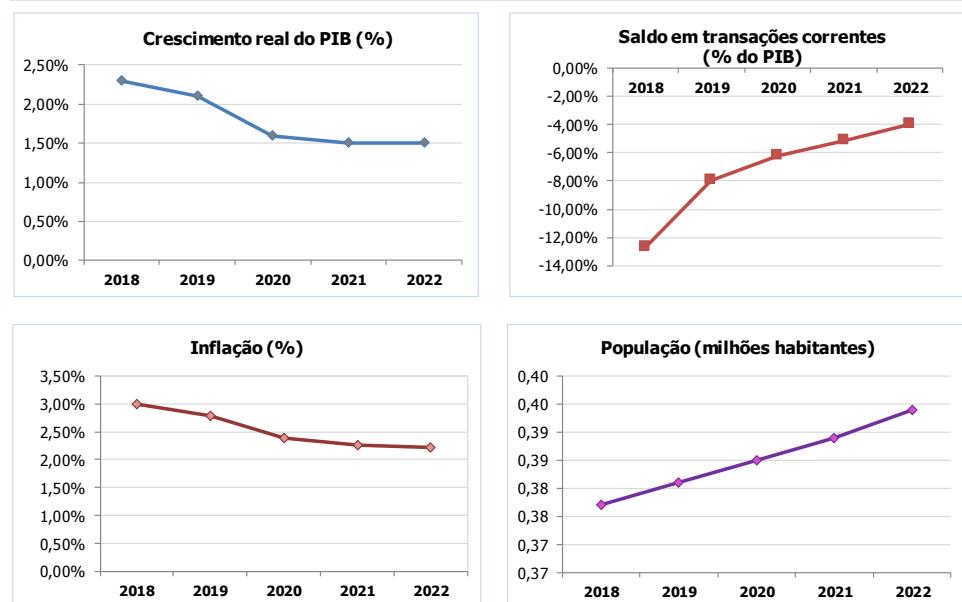
Principais indicadores socioeconômicos Das Bahamas

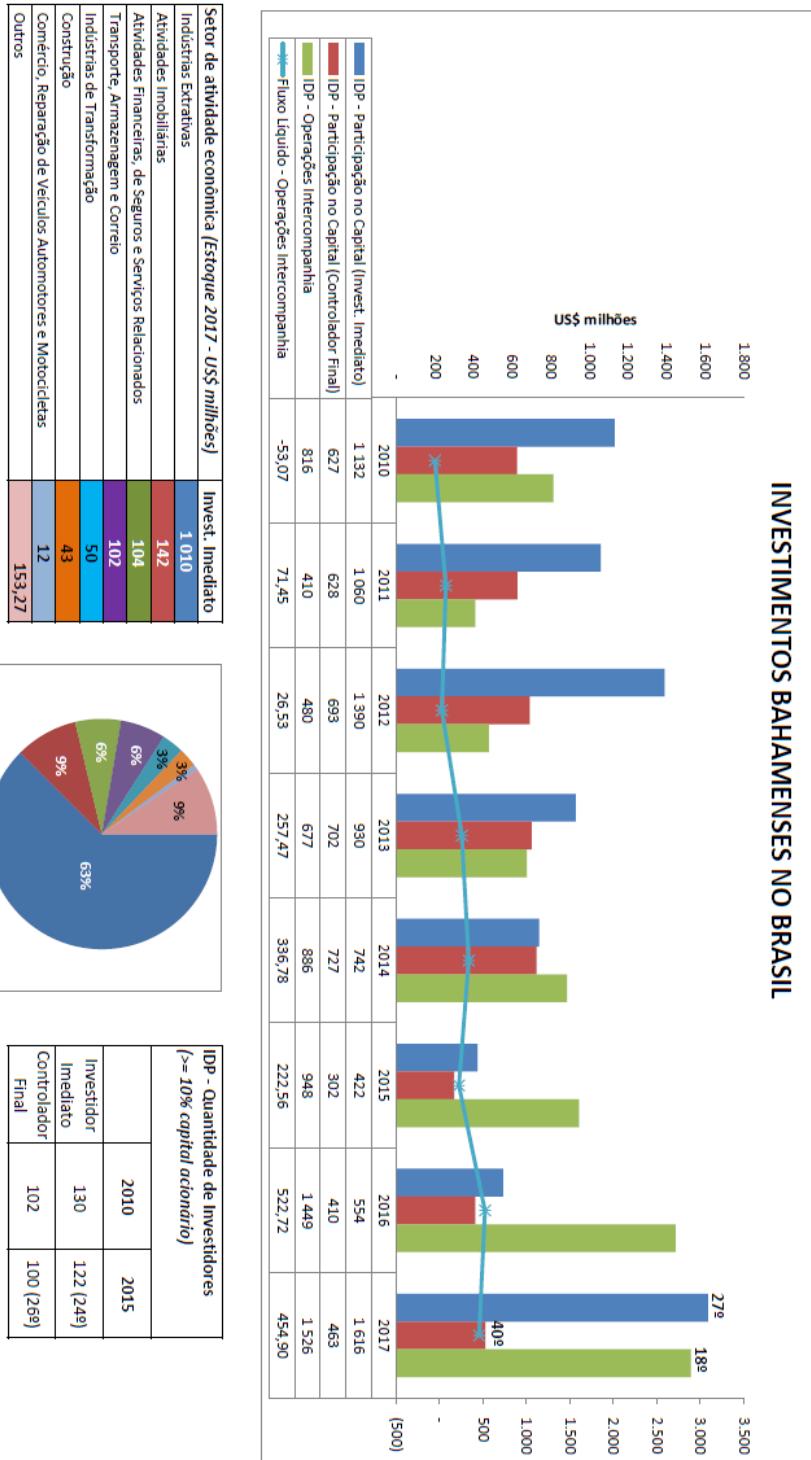
Indicador	2018	2019	2020	2021	2022
Crescimento real do PIB (%)	2,30%	2,10%	1,60%	1,50%	1,50%
PIB nominal (US\$ bilhões)	12,93	13,65	14,11	14,53	14,98
PIB nominal "per capita" (US\$)	34.333,0	35.861,4	36.708,6	37.312,9	38.061,6
PIB PPP (US\$ bilhões)	12,62	13,16	13,63	14,09	14,56
PIB PPP "per capita" (US\$)	33.516,4	34.563,3	35.390,6	36.186,1	36.999,1
População (milhões habitantes)	0,38	0,38	0,39	0,39	0,39
Desemprego (%)	9,20%	6,47%	6,36%	6,06%	5,97%
Inflação (%) ⁽²⁾	2,99%	2,79%	2,39%	2,26%	2,22%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-12,73%	-7,96%	-6,22%	-5,16%	-3,93%
Dívida externa (US\$ bilhões)	—	—	—	—	—
Câmbio (B\$ / US\$) ⁽²⁾	1,00	1,00	1,00	—	—
Origem do PIB (2017 Estimativa)					
Agricultura			2,3%		
Indústria			7,7%		
Serviços			90,0%		

Elaborado pelo MRE, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report February 2019 e da Cia.gov/World Factbook.

(1) Estimativas FMI e EIU.

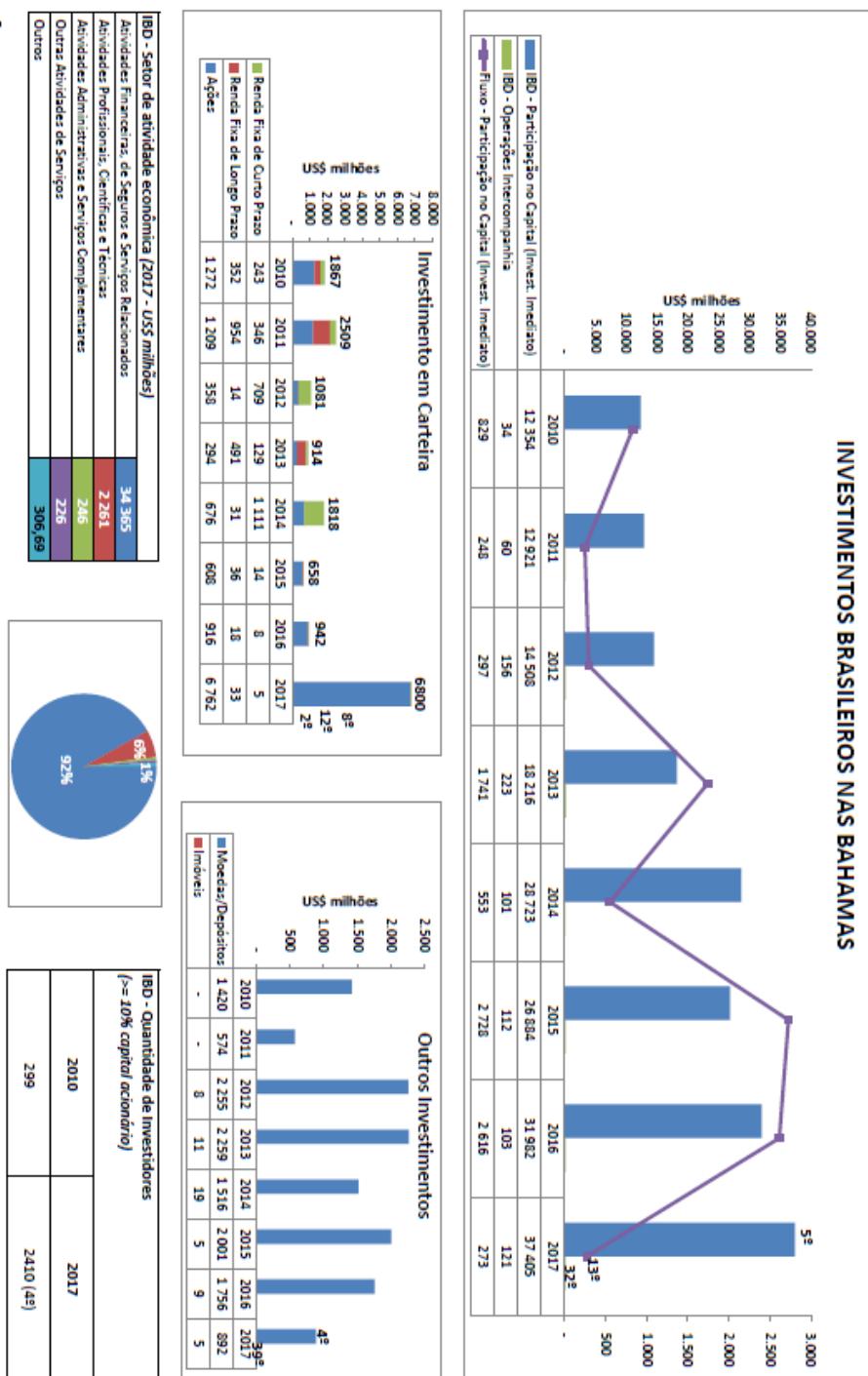
(2) Média do período.





Fontes:

Banco Central do Brasil - Censo de Capitalis Estrangeiros no País (Anos-Bases 2010 a 2016); Disponível em http://www.bcb.gov.br/Rev/CensoCE/port/resultados_censos.asp?idpai=CAIMBO; Banco Central do Brasil - Série histórica dos fluxos de balanço de pagamentos - distribuições por país ou por setor; Disponível em <http://www.bcb.gov.br/htm5/infecon/SeriehistBalanco.asp?idpai=seriespex>; Elaboração DIN/V/MRE



Fontes:

Banco Central do Brasil - CBE - Capitais Brasileiros no Exterior (Anos-Base 2007 a 2017); Disponível em <https://www4.bcb.gov.br/reviews/report/ResultadosCBE2017.asp?idioma=PT&E>; Banco Central do Brasil - CBE - Capital Brasileiro no Exterior (Anos-Base 2007 a 2017); Disponível em <http://www.bcb.gov.br/tms/infocat/SerieInversaBalanca.asp?idioma=PT&E>; Elaboração DIN/V/MRE

EMBAIXADA DO BRASIL EM NASSAU**RELATÓRIO DE GESTÃO****EMBAIXADOR CARLOS EDUARDO SETTE CÂMARA DA FONSECA COSTA**

1. A Comunidade das Bahamas, país do Caribe com 330 mil habitantes, é formado por uma cadeia de ilhas, sendo 30 habitáveis e com 220 mil habitantes em sua capital, Nassau, na ilha de New Providence. Desde seus primórdios convive com limitações e circunstâncias adversas e sempre procurou tenazmente obter o máximo possível no concerto das nações, utilizando-se de brechas do sistema ou de oportunidades advindas de sua localização e atrativos naturais.

2. No século XXI, no entanto, seu PIB per capita vem diminuindo a cada ano (2015-US\$ 32.800; 2016-US\$ 31.500; e 2017- US\$31.200), sinalizando que as fórmulas até aqui utilizadas não mais funcionam ou chegaram à maturidade. Por conseguinte, o atual governo fixou para dezembro de 2019 a ascensão do país a membro pleno da Organização Mundial do Comércio (OMC) e se encontra em negociações com a União Europeia, OCDE e EUA para adequar suas práticas financeiras às exigências hodiernas da comunidade financeira internacional.

3. Cabe mencionar que o PIB per capita bahamense classifica-o como país de desenvolvimento médio, classificação que não leva em conta as expressivas desigualdades sociais existentes, comprovadas por um índice de Gini de 0.57.

4. Na política interna, desde sua independência, em 10 de julho de 1973, as Bahamas praticam a alternância pacífica no poder entre os dois principais partidos, o Partido Liberal Progressista (PLP) e o Movimento Nacional Livre (FNM), tendo esse último retornado ao poder em maio de 2017. Ambos partidos têm uma visão muito similar de política externa, de caráter minimalista, mantendo Missões Diplomáticas apenas nos países onde os interesses são prementes.

5. Desde minha chegada ao Posto, em 30 de novembro de 2013, as cinco embaixadas residentes são:

- Embaixada dos EUA, em razão das históricas relações econômicas;
- Embaixada da China, pela política de cooperação técnica, oferta de bolsas de estudos, concessão de empréstimos e altos investimentos;
- Embaixada de Cuba, por sua proximidade, turismo, "turismo médico" e para se prevenir de eventual fuga em massa de cubanos. As Bahamas praticam sistematicamente o "refoulement" de todo cubano que entra ilegalmente em seu território;
- Embaixada do Haiti, principalmente pelo grande número de haitianos que vivem no país e pelo constante fluxo de chegada, em pequenas embarcações, de imigrantes ilegais; e
- Embaixada do Brasil, pelo interesse do Brasil em adensar o relacionamento bilateral.

6. No presente ano, o Reino Unido está em vias de reabrir sua missão (Alto Comissariado) em Nassau, um de seis novos postos que serão abertos em razão de sua saída da União Europeia.

7. A Comunidade das Bahamas tem Representações Diplomáticas no Canadá, na China, em Cuba, no Haiti e no Reino Unido. Suas Missões junto a organismos multilaterais estão na ONU (Nova York e Genebra) e na Organização dos Estados Americanos – OEA (Washington).

8. O final de 2018 e principalmente os três primeiros meses de 2019 foram de pressão externa sobre o governo das Bahamas, decorrente dos seguintes fatores: (i) ameaça da União Europeia de inserir o país em sua lista de “países não-cooperativos” quanto ao compartilhamento de dados financeiros; (ii) esforço governamental para chegar à adesão plena à OMC; (iii) encaminhamento da questão da imigração ilegal de haitianos; e (iv) a crise na Venezuela, que levou o país a tomar posição ao lado do Grupo de Lima e dos EUA, dividindo os membros da Comunidade do Caribe - CARICOM (tradicional esteio do país e via preferencial para lidar com países não-prioritários) e contrapondo-se a seu atual maior investidor externo, a China.

Relações bilaterais

9. Ao chegar em Nassau, em 30 de novembro de 2013, dediquei-me a impulsionar as negociações de acordos em curso. Tive êxito no Acordo Sobre Serviços Aéreos, assinado em 7 de dezembro de 2016, recentemente aprovado pelo Congresso Nacional brasileiro. Encontra-se certa dificuldade no adensamento das relações com o governo local, pois muitos dos temas da cooperação bilateral são, na prática, conduzidos pelo setor privado.

10. A comunidade brasileira é pequena, sendo atendida pelo setor consular sem maiores dificuldades. Recentemente, tem-se observado aumento do número de brasileiros que buscam entrar ilegalmente nos Estados Unidos a partir das Bahamas. O mesmo pode-se dizer dos brasileiros que aqui chegam nos vários navios de cruzeiro que aportam diariamente. Em relação aos brasileiros que aqui vivem, assinalo que sua grande parte é bastante abonada, por aqui ser paraíso fiscal.

11. Ambições moderadas e a noção de que o relacionamento bilateral provavelmente não dará saltos qualitativos espetaculares, mas que é possível um adensamento cumulativo nas relações, aproveitando-se a boa disposição para com o Brasil já existente.

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 60, de 2019 (Mensagem nº 159/2019, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.*

Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Sr. CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* do diplomata.



SF19536.44291-54

O Sr. CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS é filho de Claudio Marinho Lins e Lucília Raja Gabaglia Lins, e nasceu no Rio de Janeiro/RJ, em 18 de maio de 1960.

Graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito Cândido Mendes, no Rio de Janeiro, em 1983, e concluiu o Mestrado em Literatura na Universidade de Brasília, em 1991. Em 1994 concluiu o *Diplome D'Études Approfondies*, Literatura, Universidade de Paris IV, Sorbonne, Paris/França.



Depois de concluir o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco (IRBr), em 1985, foi aprovado também no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD) em 1994 e no Curso de Altos Estudos (CAE), em 2007, do mesmo Instituto, quando apresentou a tese “Experiências de Coordenação. O Sistema Italiano de Apoio às Exportações: Comparação com o Brasil”.

Iniciou sua carreira diplomática como Terceiro-Secretário em 1986. Ascendeu a Segundo-Secretário em 1991 e a Primeiro-Secretário em 1999; a Conselheiro em 2004, a Ministro de Segunda Classe em 2008 e a Ministro de Primeira Classe, em 2017. Todas as promoções por merecimento.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria destacam-se as de Assistente na Divisão da América Meridional II (1986-89) e na Divisão de Cooperação Intelectual (1990-92), Assessor no Departamento Cultural (1989-90) e na Subsecretaria-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior (1998-2001). Foi Chefe da Divisão da Europa I (2008-10) e Chefe de Gabinete da Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos II (2010-15).

No Exterior, exerceu, entre outras, as funções de Segundo-Secretário na Delegação do Brasil junto à UNESCO, Paris (1992-95) e na Embaixada em Assunção (1995-98); Primeiro-Secretário e Conselheiro na Embaixada em Roma (2002-05); Conselheiro e Ministro-Conselheiro, comissionado, na Embaixada em Túnis (2005-08). Foi ainda Encarregado de Negócios na Embaixada em Tegucigalpa (2012) e na Embaixada em Roseau, Dominica (2013-14). Foi Embaixador em Islamabad (2015) e em

Dushanbe, Tadjiquistão, e Cabul, não-residente (2016 e 2018, respectivamente).

O diplomata em apreço fez jus aos seguintes prêmios e condecorações: Prêmio Lafayette de Carvalho e Silva, do Instituto Rio Branco, primeiro lugar (1986); Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil (1999); *Légion d'Honneur*, França, Oficial (2000); Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil (2010), entre outras.

Além do currículo do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a Comunidade das Bahamas, sua política externa e seu relacionamento com o Brasil, do qual extraímos um resumo para subsídio aos membros da Comissão.

Com um território de 13.880 km² formado por uma cadeia de ilhas e uma população de cerca de 332.634 mil habitantes, as Bahamas tem como língua oficial o inglês e como sistema de governo a monarquia constitucional parlamentarista, sendo a Chefe de Estado a Rainha Elizabeth II, representada pela Governadora-Geral, Marguerite Pindling. Seu PIB (Produto Interno Bruto) é de US\$ 9,172 bilhões e o PIB per capita é de US\$ 23.457, ambos em dados de 2017. O índice de alfabetização nas Bahamas é de 99,7% e o de desemprego está em 10,1%.

No que diz respeito às relações bilaterais com o Brasil, estas tiveram início em 1978 e em 2005 o Brasil abriu embaixada residente em Nassau. Já a disposição bahamense de abrir embaixada residente em Brasília não se concretizou até o momento.

Em 2015 as Bahamas foram o segundo principal destino de investimentos brasileiros no exterior - atrás apenas das Ilhas Cayman – com montante total de US\$ 2,78 bilhões (13,4% do total de investimentos brasileiros no exterior).

As exportações brasileiras para as Bahamas totalizaram US\$ 260 milhões em 2017 e sofreram recuo de mais de 50% em 2018, quando alcançaram US\$ 119,2 milhões. A pauta de exportações é composta de produtos básicos, com destaque para óleos brutos de petróleo. As



importações de produtos provenientes das Bahamas, por sua vez, constam como praticamente nulas na série histórica desde 2012.

Segundo informa o Itamaraty, o turismo apresenta boas perspectivas para o adensamento das relações bilaterais, com cerca de 8.000 turistas brasileiros visitando o país anualmente.

O documento informativo encaminhado a esta Casa pelo Itamaraty dá conta da existência de Acordo sobre Serviços Aéreos, assinado entre o Brasil e as Bahamas, em Nassau em 2016. Aprovado na Câmara dos Deputados em 27/2/2019, o Projeto de Decreto Legislativo correspondente encontra-se nesta Comissão, onde aguarda parecer do relator.

O governo das Bahamas concordou em assinar Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal com o Brasil. Tal acordo permitirá ao fisco brasileiro intensificar o combate à lavagem de dinheiro e a operações fraudulentas, por meio da utilização do sistema financeiro bahamense. Estão em exame, no governo brasileiro, medidas que viabilizarão a assinatura do referido instrumento.

A comunidade estimada de brasileiros nas Bahamas é de 90 pessoas. Tem havido apreensão ocasional de grupos de brasileiros que se dirigem ilegalmente aos Estados Unidos. Nesse contexto, segue sem explicação o desaparecimento, em novembro de 2016, de grupo de 12 brasileiros que fariam travessia de barco como imigrantes ilegais. O grupo teria embarcado clandestinamente rumo aos EUA na madrugada de 6/11/2016. A chancelaria local acredita na possibilidade de naufrágio, em vista da reincidência de casos que ocorrem nas águas profundas e turbulentas da região, principalmente em época de ventos fortes como os registrados na ocasião.

Entre os principais setores da economia das Bahamas figuram o turismo (60% do PIB), serviços financeiros (36% do PIB) e agricultura (2%) do PIB.

A passagem dos furacões Matthew, em outubro de 2016, e muito recentemente, do Dorian, pelas Bahamas, provocou severa destruição



em diversas ilhas do arquipélago, sendo que a devastação resultante do Dorian resultou em 50 mortes.

Tendo em vista a natureza da matéria em apreciação, não cabe serem aduzidas outras considerações no âmbito do presente Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



2^a PARTE - DELIBERATIVA

2



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 63, DE 2019

(nº 282/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cazaquistão e, cumulativamente, junto à República Quirguiz e ao Turcomenistão.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 282

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cazaquistão e, cumulativamente, junto à República Quirguiz e ao Turcomenistão.

Os méritos do Senhor Rubem Antonio Correa Barbosa que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 4 de julho de 2019.

EM nº 00195/2019 MRE

Brasília, 21 de Junho de 2019

Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA**, ministro de primeira classe do Quadro Especial da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil junto à República do Cazaquistão e, cumulativamente, junto à República Quirguiz e ao Turcomenistão.

2. Encaminho, anexas, informações sobre os países e *curriculum vitae* de **RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo

00001.003776/2019-90

OFÍCIO Nº 238 /2019/CC/PR

Brasília, 4 de julho de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cazaquistão e, cumulativamente, junto à República Quirguiz e ao Turcomenistão.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA

CPF.: 383.161.027-49

ID.: 5719 MRE

1952 Filho de Rubem Duarte Corrêa Barbosa e Hylma Malcher Corrêa Barbosa, nasce em 14 de janeiro, no Rio de Janeiro/RJ

Dados Acadêmicos:

1974	CPCD - IRBr
1974	Ciências Jurídicas pela Faculdade Cândido Mendes/RJ
1982	CAD - IRBr
1995	CAE - IRBr, O diferendo sobre a fronteira marítima entre a Colômbia e a Venezuela

Cargos:

1974	Terceiro-Secretário
1978	Segundo-Secretário
1983	Primeiro-Secretário, por merecimento
1991	Conselheiro, por merecimento
2000	Ministro de Segunda Classe
2008	Ministro de Primeira Classe

Funções:

1975-76	Serviço de Protocolo e Visitas, Assistente
1976	Divisão da Europa I, Assistente
1977-80	Embaixada em Ottawa, Terceiro e Segundo-Secretário
1980-84	Embaixada em Lagos, Segundo e Primeiro-Secretário
1984-85	Departamento de Cooperação e Divulgação Cultural, Assistente
1985-86	Subsecretaria-Geral de Administração e Comunicações, Assessor
1986-89	Embaixada em Lisboa, Primeiro-Secretário
1989-91	Divisão da Europa I, assessor
1991-93	Divisão do Oriente Próximo I, Chefe
1993-96	Embaixada em Bogotá, Conselheiro
1996-99	Consulado-Geral em Los Angeles, Cônsul-Geral Adjunto
1999-2003	IRBr, Coordenador-Geral de Ensino
2003	Ministério da Justiça, Chefe da Assessoria Internacional
2003-05	Divisão da América Meridional II, Chefe
2005-10	Ministério de Minas e Energia, Assessor Especial
2010-15	Embaixada em Camberra, Embaixador
2016	Embaixada em Jacarta, Embaixador

Condecorações:

1983 Ordem do Niger, Nigéria, Cavaleiro
2007 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial

JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS
Diretor, substituto, do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REPÚBLICA DO CAZAQUISTÃO



INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Maio de 2019

DADOS BÁSICOS SOBRE A REPÚBLICA DO CAZAQUISTÃO	
NOME OFICIAL:	República do Cazaquistão
GENTÍLICO:	cazaque
CAPITAL:	Nur-Sultan (chamada Astana até março de 2019)
ÁREA:	2.724.900 km ²
POPULAÇÃO (2018):	18.744.548
LÍNGUA OFICIAL:	cazaque (língua de Estado) e russo (língua interétnica)
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	islamismo (70,2%); cristianismo ortodoxo (26,2%)
SISTEMA DE GOVERNO:	República presidencialista
PODER LEGISLATIVO:	parlamento bicameral composto por Senado e Câmara dos Deputados (<i>Majilis</i>)
CHEFE DE ESTADO:	Kasym-Zhomart Tokayev (desde 20 de março de 2019)
CHEFE DE GOVERNO:	Askar Mamin (desde 25 de fevereiro de 2019)
CHANCELER:	Beibut Atamkulov (desde 26 de dezembro de 2018)
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2018):	US\$ 184,21 bilhões
PIB – PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP) (2018):	US\$ 507,6 bilhões
PIB PER CAPITA (2018):	US\$ 9.827,6
PIB PPP PER CAPITA (2018):	US\$ 27.080
VARIAÇÃO DO PIB:	3,67% (2018); 3,3% (2017); 0,9% (2016); 1,2% (2015); 4,3% (2014); 6% (2013); 4,6% (2012); 7,2% (2011)
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH (2018):	0,80 (58 ^a posição entre 188 países)
EXPECTATIVA DE VIDA (2018):	70 anos
ALFABETIZAÇÃO (2015):	99,8%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2018):	5,0% (fonte: The Global Economy)
UNIDADE MONETÁRIA:	tenge
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Emb. Kairat Sarzhanov
BRASILEIROS NO PAÍS:	há registro de 63 brasileiros residentes no Cazaquistão (2017)

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-CAZAQUISTÃO (Fonte: MDIC – US\$ milhão)											
Brasil → Cazaquistão	2001	2003	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2016	2017	2018
Intercâmbio	4,61	10,57	40,44	52,64	37,32	190,42	171,03	147,24	48,32	58,12	116,05
Exportações	1,83	7,45	31,85	41,24	25,48	112,76	109,63	8,10	2,18	4,93	35,74
Importações	2,77	3,12	8,58	11,40	11,84	77,65	61,39	139,13	46,14	53,19	80,31
Saldo	-0,942	4,32	23,27	29,84	13,63	35,11	48,24	-131,02	-43,95	-48,26	-44,57

APRESENTAÇÃO

O Cazaquistão, dada sua posição geográfica e geopolítica, desempenhou papel vital na ocupação e no desenvolvimento da Ásia Central. Localizado no centro da Eurásia, esteve na encruzilhada das mais antigas civilizações e de suas respectivas rotas de comércio, de modo a constituir um espaço de intercâmbio social, econômico e cultural entre os inúmeros povos dessa região transcontinental. Foi um dos cinco países da Ásia Central a se tornarem independentes após a dissolução da União Soviética em 1991.

O Cazaquistão é o maior país da Ásia Central e o nono mais extenso do planeta. A norte e a oeste, faz fronteira com a Rússia, a qual constitui o maior perímetro fronteiriço terrestre contínuo do mundo, com 6.846 km. A leste, estabelece fronteira com a China e, ao sul, com Quirguistão, Uzbequistão e Turcomenistão.

O território cazaque estende-se do Mar Cáspio, a oeste, às montanhas Altai, a leste, e das planícies da Sibéria Ocidental, ao norte, aos oásis e desertos da Ásia Central, ao sul, além do Mar de Aral, a sudoeste. A estepa cazaque ocupa um terço do país e é a maior região de estepa seca do mundo, caracterizada por grandes prados e regiões arenosas. O país tem diversos rios e lagos importantes. Possui 18,7 milhões de habitantes, dos quais, etnicamente, 63% são cazaques e 23% são russos, seguidos por minorias de uzbeques, ucranianos, uigures, tártaros e mais 131 etnias. A religião predominante é o islã (70%), seguido pelo cristianismo ortodoxo (26%).

O Cazaquistão tem abundantes reservas de recursos minerais e de combustíveis fósseis. As estimativas são eloquentes: maior reserva mundial de zinco, tungstênio e barita; segunda maior de urânio, crômio, chumbo e prata; terceira maior de manganês e cobre; sexta maior de ouro; oitava maior de carvão; décima segunda maior de petróleo. O desenvolvimento da extração de petróleo e de gás natural, especialmente, tem atraído a maior parte dos investimentos estrangeiros feitos no país desde sua independência.

O Cazaquistão tem adotado uma política externa multivetorial, baseada na abertura para o Ocidente e na intensificação de sua presença em órgãos multilaterais. Assim como o Brasil, é um grande país em desenvolvimento, com vastos territórios e recursos minerais e energéticos abundantes.

PERFIS BIOGRÁFICOS

KASSYM-JOMART TOKAYEV

Presidente interino



Nascido em 1953, em Alma-Ata (atual Almaty). Graduou-se no Instituto Nacional de Relações Internacionais de Moscou, no Instituto de Língua Chinesa de Beijing e na Academia Diplomática do Ministério de Relações Exteriores da Rússia, além de possuir doutorado em Ciência Política. Serviu como ministro dos Negócios Estrangeiros do Cazaquistão por dois períodos (1994 a 1999 e 2002 a 2007) e, no intervalo de 1999 e 2002, ocupou o posto de primeiro-ministro.

Entre 2007 e 2011, ocupou pela primeira vez a presidência do Senado. Em março de 2011, assumiu como Diretor Geral das Nações Unidas na unidade de Genebra e Representante Pessoal do Secretário Geral das Nações Unidas para a Conferência de Desarmamento, posto que ocupou até outubro de 2013, quando reassumiu a presidência do Senado. Em 2017, foi reeleito presidente da câmara alta com o voto de todos os senadores. Em 20 de março de 2019, tomou posse como presidente interino, na esteira da inesperada renúncia do ex-presidente Nazarbayev, comunicada por rede de televisão no dia anterior.

ASKAR MAMIN
Primeiro-Ministro



Nascido em 23 de outubro de 1965, em Tselinogrado (posteriormente renomeada como Astana, atual Nur-Sultan). É graduado em Engenharia Civil pelo Instituto de Engenharia Civil de Tselinogrado. Iniciou sua carreira profissional em cargo administrativo em empresa do ramo de construção civil.

Em agosto de 2005, foi nomeado vice-ministro de Comunicações e Transporte do Cazaquistão. Em setembro de 2006, iniciou seu mandato como prefeito de Astana, cargo que ocuparia até abril de 2008. Entre 2008 e 2016, foi presidente da Kazakhstan Temir Zholy, a companhia estatal de transportes ferroviários. Entre setembro de 2016 e fevereiro de 2019, ocupou o cargo de vice-primeiro-ministro. Em 21 de fevereiro de 2019, foi nomeado primeiro-ministro do Cazaquistão pelo então presidente Nursultan Nazarbayev.

NURSULTAN NAZARBAYEV
Primeiro Presidente da República do Cazaquistão – “Elbasy”



Nascido em 1940, na vila de Chemolgan, próxima a Almaty, no Cazaquistão. Graduou-se na escola técnica do complexo industrial metalúrgico de Karaganda e é doutor em Ciências Econômicas.

Nazarbayev era o líder mais próximo de Mikhail Gorbachev, o então presidente da União Soviética, dentre todas as lideranças das repúblicas. Devido a essa estima, teve seu nome cotado ao cargo de vice-presidente da URSS, na fase final da União Soviética. Em 1984, tornou-se presidente do Conselho de Ministros da República Socialista Soviética do Cazaquistão. Em 1989, foi indicado primeiro-secretário do Partido Comunista da República Soviética do Cazaquistão.

Em 1990, assumiu a presidência do Soviete Supremo do Cazaquistão, e em 1991, após a independência, foi eleito presidente do Cazaquistão. Em 1995, teve o mandato presidencial estendido até 2000, por meio de referendo popular. Foi reeleito presidente em 1999, 2005, 2011 e 2015.

Por meio de sucessivas reformas institucionais, Nazarbayev logrou expandir suas funções. Em 2018, por exemplo, foi nomeado presidente vitalício do Conselho de Segurança do Cazaquistão, com poder de comando sobre as forças policiais e o Exército do país. Em 19 de março de 2019, Nazarbayev anunciou, por rede de televisão, sua renúncia ao governo cazaque. A despeito do inesperado fim de sua longa presidência, Nazarbayev ainda mantém considerável influência sobre a política cazaque.

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Cazaquistão estabeleceram relações diplomáticas em 1993. O diálogo bilateral foi relançado pela inauguração, em 2006, da embaixada do Brasil em Astana (atual Nur-Sultan), a primeira representação diplomática residente de um país latino-americano na Ásia Central. A partir de então, sucederam-se contatos de alto nível, como a visita do então presidente Nursultan Nazarbayev ao Brasil em 2007, a realização da I reunião de consultas Brasil-Cazaquistão, em 2008, seguida pela visita do então presidente Lula ao Cazaquistão, em 2009, primeira viagem de um presidente latino-americano ao país.

No ano de 2012, foi realizada a II reunião de consultas Brasil-Cazaquistão, em Brasília. A relação bilateral recebeu novo impulso em 2013, quando, por ocasião da celebração dos 20 anos do estabelecimento de relações diplomáticas, o ministro dos Negócios Estrangeiros do Cazaquistão, Erlan Idrissov, inaugurou a embaixada em Brasília.

Em 2015, por resolução do Senado Federal, foi instalado o "Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Cazaquistão", que tem, atualmente, como presidente, o senador Chico Rodrigues (DEM/RR) e, como primeiro vice-presidente, o senador Ângelo Coronel (PSD/BA). No total, 16 senadores compõem o grupo.

Em maio de 2017, o vice-ministro para Américas e Organismos Internacionais da chancelaria do Cazaquistão, Yerzhan Ashikbayev, visitou o Brasil, ocasião em que manifestou a intenção do governo cazaque de fortalecer os laços bilaterais e buscar, conjuntamente com o Brasil, formas de promover a cooperação mútua. Afirmou que o relacionamento entre o Brasil e o Cazaquistão integra o eixo central da política externa cazaque.

Em outubro de 2017, o embaixador Ary Quintella, diretor do Departamento da Ásia Central, Meridional e Oceania (DACMO) do MRE, conduziu os trabalhos da III Reunião de Consultas Políticas, em Astana. Nessa ocasião, o Brasil entregou proposta formal de início de negociação de um Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI). No mesmo mês, a parte brasileira também encaminhou ao governo cazaque proposta de Acordo de Cooperação Técnica (ACT).

Em 20 de junho de 2018, o Ministro da Justiça, Torquato Jardim, visitou Astana, ocasião em que firmou três instrumentos bilaterais de sua área de atuação: Acordo sobre Extradição; Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas; e Acordo sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal.

Em 22 de setembro de 2018, celebraram-se 25 anos do estabelecimento das relações diplomáticas entre Brasil e Cazaquistão. Por ocasião dessa efeméride, o então ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes, realizou, entre os dias 1º e 2 de novembro, visita de trabalho ao Cazaquistão, a primeira viagem de um chanceler brasileiro ao país centro-asiático. Naquela oportunidade, o então ministro de Estado manteve reuniões com o então chanceler cazaque, Kairat Abdrakmanov, e com o vice-primeiro ministro e ministro da Agricultura, Umirzak Shukeyev. No decorrer dos trabalhos, foram identificados diversos temas bilaterais com potencial de avanço, dentre os quais: cooperação em matéria agropecuária, conclusão de memorando de entendimento sobre turismo, elevação de fluxos de comércio bilateral, maior cooperação em usos pacíficos da

energia nuclear, conclusão de acordo de cooperação técnica e aproximação entre APEX-Brasil e Kazakh Invest para promoção de investimentos mútuos.

Quanto ao desarmamento nuclear, a posição cazaque é, em linhas gerais, coerente com os preceitos da política externa brasileira. O Cazaquistão assinou, em 2 de março de 2018, o Tratado sobre a Proibição de Armas Nucleares, que o Brasil foi o primeiro país a assinar.

O Cazaquistão tem interesse em cooperar com o Brasil na área agrícola, especialmente no que concerne à expertise da Embrapa. O interesse cazaque remonta ao menos ao ano de 2007, quando o presidente Nazarbayev visitou a sede da Embrapa em Brasília e foi assinado protocolo de intenções sobre cooperação técnica em agricultura e pecuária, ainda em vigor. Em 2009, houve missão da Embrapa ao Cazaquistão para prospecção de áreas específicas para projetos de cooperação técnica entre os dois países. Em 2016, a embaixada em Astana organizou uma missão empresarial a Almaty, maior cidade do Cazaquistão, com apoio da Apex-Brasil. Mais recentemente, houve duas visitas ao Brasil de autoridades cazaques da área de agricultura: em setembro de 2018, o então vice-ministro da Agricultura cazaque, Berik Beisnegaliev, visitou a Embrapa e o Ministério da Agricultura. Em março de 2019, a vice-ministra da Agricultura do Cazaquistão, Gulmina Isayeva, manteve em Brasília encontros com órgãos governamentais e com exportadores de gado. A visita resultou na assinatura de Certificado Zoossanitário, documento que viabilizará o comércio de bovinos vivos brasileiros ao país centro-asiático. Além disso, os cazaques demonstram interesse nas técnicas da Embrapa de incorporação de terras degradadas ou improdutivas no Cerrado, bem como em cooperação para expansão da capacidade de processamento de carne. No dia 13 de fevereiro de 2019, foi assinado Memorando de Entendimento entre a Embrapa e a National Agrarian Science and Educational Center (NASEC), do Cazaquistão.

Memorando de entendimento foi firmado entre a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e sua contraparte cazaque, em dezembro de 2016. Na ocasião, foi iniciada negociação de acordo de serviços aéreos, cuja minuta está em análise pelo lado cazaque. No que concerne ao setor aéreo, destaca-se, ainda, a parceria entre a Embraer e a empresa Air Astana, que recebeu, em 2011, seu primeiro jato E-190. Atualmente, a companhia opera nove E-190 e incorporou dois novos E-190-E2, o primeiro deles em dezembro de 2018 e o segundo em março de 2019. Há previsão de entrega de mais três jatos E-190-E2 ao longo do ano de 2019. A Air Astana aderiu ao Programa de Pool da Embraer, que prevê cobertura total de manutenção para os aviões adquiridos.

Assuntos consulares

Na seção consular da Embaixada do Brasil em Astana, há 63 cidadãos brasileiros registrados. A comunidade é formada principalmente por funcionários de organismos internacionais, missionários religiosos e jogadores de futebol.

POLÍTICA INTERNA

Nursultan Nazarbayev foi o último líder soviético do Cazaquistão e, desde a independência do país, logrou sucessivas reeleições ao cargo máximo do país. Em abril de 2015, foi reeleito pela quarta vez.

Em pronunciamento televisivo no dia 19 de março de 2019, Nazarbayev anunciou que deixaria o posto que assumira em 24 de abril de 1990, ainda no período soviético, e que ocupou por toda a história independente do país. Já no dia seguinte, tomou posse seu sucessor – conforme determina a Constituição, o presidente do Senado, Kassym-Jomart Tokayev.

No dia 9 de abril de 2019, Tokayev anunciou a antecipação das eleições presidenciais para o próximo dia 9 de junho. Em 23 do mesmo mês, Tokayev foi indicado por Nazarbayev, durante a abertura do congresso do partido “Nur Otan” (“pátria luminosa”), como candidato da agremiação nas eleições vindouras. Algumas candidaturas da oposição também já foram anunciadas.

Na condição de “primeiro presidente”, Nazarbayev goza da prerrogativa constitucional de manter poder de veto sobre decisões de governo mesmo após o fim do mandato. Ademais, em seu anúncio, confirmou que se manterá à frente do partido “Nur Otan” e do Conselho de Segurança, conservando assim controle sobre uma das instâncias mais importantes e eficientes do aparato estatal.

Apesar de ter renunciado à Presidência, Nazarbayev mantém grande influência política. O partido “Nur Otan”, que fundou e preside, ocupa 93 dos 107 assentos da câmara baixa (“Majilis”). Nazarbayev mantém ainda seu assento no Conselho Constitucional do país, além do comando formal das forças policiais e de segurança. Em 2010, recebeu o título vitalício de “Primeiro Presidente da República do Cazaquistão – Elbasy” (“pai da nação”), que lhe confere prerrogativas como a de presidir a Assembleia do Povo do Cazaquistão.

Prova do respeito a Nazarbayev foi o conjunto de medidas em homenagem anunciadas por Tokayev em seu discurso de posse: a capital, antiga Astana, passou a chamar-se Nur-Sultan. Trata-se da quarta mudança de nome desta cidade em menos de sessenta anos. Conhecida anteriormente como Akmolinsk, foi renomeada Tselinograd (“terrás virgens”, em russo) em 1961, denominação que deu origem à sigla de identificação aeroportuária internacional da cidade (TSE). Após a independência, em 1991, tornou-se Akmola (“sepulcro branco”, em cazaque), denominação trocada para Astana (“capital”, em cazaque), em 1997, quando da transferência do governo federal de Almaty para o norte do país. O conjunto proposto de homenagens a Nazarbayev inclui ainda renomear a principal via de cada cidade cazaque com o nome do ex-presidente.

Organização administrativa e sistema político

O Cazaquistão organiza-se em 14 regiões administrativas (oblats), subdivididas em 177 distritos. Os governadores (akim) são designados diretamente pelo presidente; os akims distritais são apontados pelo governador regional. Almaty, capital até 1997, e Nur-Sultan, atual capital, têm status especial.

O Poder Legislativo é exercido por um parlamento bicameral, composto pelo Majilis, a Câmara Baixa, com 107 membros, 98 dos quais eleitos em sufrágio direto para mandato de cinco anos (outros nove são designados pela Assembleia do Povo, que representa as minorias étnicas do país), e pelo Senado, com 47 membros, 32 dos quais eleitos indiretamente pelas Assembleias regionais, e 15 outros nomeados pelo presidente, para mandato de seis anos. Tanto o Majilis quanto o Executivo gozam da prerrogativa de propor projetos de lei. O partido “Nur Otan” domina

o universo parlamentar. No Majilis, os partidos que fazem oposição ao "Nur Otan" lograram eleger, em 2016, 14 representantes dentre os 107 que compõem a casa.

O Poder Judicário tem ao topo a Suprema Corte, composta por 44 juízes nomeados pelo presidente. Um Conselho Constitucional de sete membros, três dos quais de nomeação presidencial, delibera sobre a constitucionalidade das leis, interpreta a Constituição e dispõe sobre referendos e contestações eleitorais. Juizados locais e regionais completam o sistema judicial cazaque.

POLÍTICA EXTERNA

O Cazaquistão classifica sua política externa como "multivetorial". Esse termo refletiria a habilidade de sua liderança política de evitar a dependência externa de um único país ou bloco e diversificar comércio e investimentos entre múltiplos parceiros.

A Rússia continua a ser o relacionamento mais importante do Cazaquistão. Ambos são membros fundadores da Organização de Cooperação de Xangai, da Organização do Tratado de Segurança Coletiva, da Comunidade dos Estados Independentes e da União Econômica Eurasiática. A Rússia é o mais importante parceiro comercial do Cazaquistão, sendo o segundo principal destino das exportações cazaques, atrás apenas da China. Por ocasião da V Cúpula do Cáspio, realizada na cidade cazaque de Aktau, em agosto de 2018, a Rússia adotou posição favorável ao país centro-asiático na questão dos futuros oleodutos e gasodutos que ligarão o Cáspio oriental ao Azerbaijão, cuja construção não dependerá mais da autorização dos cinco países cáspios, apenas dos atravessados pelas infraestruturas.

O relacionamento com os EUA, o primeiro país a reconhecer a independência do Cazaquistão, evolui em torno de cinco eixos, refletindo grandes interesses norte-americanos no mundo: o compromisso com a não proliferação nuclear, o combate à expansão do radicalismo islâmico, o enorme potencial econômico cazaque, sua riqueza em hidrocarbonetos e o interesse compartilhado na efetiva estabilização do Afeganistão.

A não proliferação é um dos principais pilares da política externa do Cazaquistão, país que sofreu diretamente com atividades nucleares em seu território: a URSS conduziu 456 testes nucleares na região, sendo 116 na atmosfera. O primeiro grande desafio internacional do Cazaquistão independente foi lidar com a "herança" nuclear da União Soviética: em 1991, o novo país tinha 1.410 ogivas estacionadas localmente, o quarto maior arsenal nuclear do mundo. Entre 1992 e 1995, todas as ogivas foram devolvidas à Rússia. Em 2000, com cooperação norte-americana, concluiu-se o desmantelamento da infraestrutura de testes em Semipalatinsk. O Cazaquistão desfruta de reconhecimento internacional por sua contribuição no repúdio ao armamento nuclear. O país é signatário do Tratado de Não-Proliferação Nuclear e do Tratado sobre Proibição de Armas Nucleares, e foi a principal força inspiradora da Zona Livre de Armas Nucleares da Ásia Central, criada em 2006. O tema foi uma das linhas mestras de sua atuação no Conselho de Segurança das Nações Unidas, em que ocupou uma das cadeiras reservadas aos membros não permanentes no biênio 2017-2018.

A contenção do extremismo islâmico é outra bandeira comum com os EUA. O Cazaquistão, a despeito da crescente observância dos preceitos do Islã entre a população mais

jovem, foi capaz de conter o avanço do islamismo radical, tornando-se parceiro natural dos EUA nesse tema.

Os EUA continuam a apostar no potencial de comércio e investimentos do país, do qual são parceiro importante: investidor relevante (aporte de mais de US\$ 33 bilhões entre 2005 e julho de 2018), com exportações para o mercado cazaque que totalizaram mais de US\$ 700 milhões em 2018.

A relação do Cazaquistão com a China caracteriza-se pela robustez dos laços econômicos. Os dois países experimentaram rápida expansão dos intercâmbios comerciais e de iniciativas de desenvolvimento vinculadas, sobretudo, à exploração dos vastos recursos naturais cazaques. Dada sua crescente necessidade de recursos energéticos, a China buscou papel de liderança no desenvolvimento da indústria energética do Cazaquistão independente, comprando empresas ou participações em petrolíferas locais e construindo um oleoduto para transportar petróleo a seu território. Essa presença expandiu-se para outros setores, como serviços de logística, obras de infraestrutura, comércio e finanças.

O Cazaquistão é participante entusiasta da iniciativa chinesa da "Belt and Road", que complementa os programas domésticos de desenvolvimento e já está trazendo resultados concretos ao país. Os dois países são também parceiros na Organização de Cooperação de Xangai, que fundaram em 2001 juntamente com a Rússia e os demais países centro-asiáticos (Índia e Paquistão ingressaram em 2017), para promover a segurança e o desenvolvimento regional.

A parceria econômica com os países europeus também é relevante: os Países Baixos, o Reino Unido e a Suíça estão entre os cinco maiores investidores no Cazaquistão.

Grande proponente da integração regional asiática, o Cazaquistão faz parte - com Rússia, Belarus, Armênia e República Quirguiz - da União Econômica Eurasiática, que entrou em vigor em janeiro de 2015, conformando um mercado único de 183 milhões de pessoas, inspirado na União Europeia. Prevê-se a livre circulação de bens, serviços, capitais e pessoas, bem como políticas comuns de transporte, energia, indústria e agricultura, comércio e investimento, mas a implementação dessas metas encontra-se ainda em estágio inicial.

O Cazaquistão tem papel importante nas negociações sobre o conflito sírio por meio do "Processo de Astana", reunindo o governo e as oposições sírias sob os auspícios da tróika Rússia-Irã-Turquia. Não participa diretamente das reuniões, mas oferece seus bons ofícios e a preparação logística dos encontros.

O Cazaquistão é ainda membro da Organização de Cooperação e Segurança Europeia e da Organização de Cooperação Islâmica; acedeu à OMC em 2015, após 19 anos de negociação. Com o objetivo de ampliar seu perfil internacional, tem participação ativa em todos os foros multilaterais e regionais de que é membro, e vem sediando dezenas de eventos internacionais de relevo. Em 2017 sediou a EXPO em Astana, dedicada ao tema das energias renováveis. Em 2018 abrigou notadamente a já referida Cúpula do Cáspio, em Aktau, a Cúpula do Mar de Aral, e as celebrações do 20º aniversário de sua capital.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

O Cazaquistão é a maior economia da Ásia Central, com um PIB nominal de US\$ 184 bilhões em 2018, ou US\$ 507,6 bilhões em PPP. O PIB per capita, de US\$ 27.494, é próximo ao da Rússia. É também a 42º maior economia do mundo, com o quarto maior PIB entre os ex-integrantes da URSS e da Europa do Leste, atrás apenas da Rússia, da Polônia e da Romênia. O país é riquíssimo em hidrocarbonetos, com a 12ª maior reserva de petróleo e de gás natural do mundo, e grande excedente para a exportação, sendo os principais destinos a Rússia, a União Europeia e a China. Sua posição geográfica e extensão territorial são estratégicas no que tange ao trânsito internacional de gás, sendo rota necessária para o gás originário do Turcomenistão e do Uzbequistão ao leste.

Também possui vastas jazidas de minérios, como urânio (maior exportador), cromo, chumbo, zinco, manganês, cobre, carvão, ferro e ouro. A base industrial, que responde por 34% do produto interno, inclui extração e processamento de recursos naturais, equipamentos pesados, de construção, maquinaria agrícola e artefatos bélicos; há iniciativas de diversificação para farmacêuticos, petroquímicos e alimentos processados. Com o desmantelamento da URSS, o mercado regional de eletricidade foi abandonado e países da Ásia Central priorizaram nova geração de capacidade. Nesse contexto, o governo do Cazaquistão fez pesados investimentos na infraestrutura de energia termoelétrica, com o intuito de aumentar a demanda e promover segurança energética.

O Cazaquistão é um expoente de energia renovável na Ásia Central. O primeiro passo nesse sentido foi tomado em 2009, quando o governo cazaque adotou a lei de suporte ao desenvolvimento de projetos de energias renováveis. Competitivos subsídios tarifários foram introduzidos em 2013 e posteriormente potencializados, e a "Lei da Economia Verde" foi decretada em 2015. A topografia cazaque é adequada para o desenvolvimento de fontes de energia renováveis.

A economia cazaque conta ainda com o potencial de produção de grãos e pecuária na estepa - a agricultura responde por 5% do PIB - e com a infraestrutura espacial desenvolvida à época da União Soviética. A taxa de abertura da economia é elevada; exportação e importação correspondem a 33% e 30% do PIB, respectivamente. O Cazaquistão exporta sobretudo petróleo, gás, metais ferrosos, carvão, urânio, lã, trigo e carne, e importa maquinaria, equipamentos, produtos de metal e alimentos.

Depois de encolher 26% nos anos 90, a economia cazaque recuperou-se e cresceu aceleradamente na década de 2000 - 8% ao ano, em média, até 2013, puxada pelo "superciclo das commodities", por vultosos investimentos estrangeiros na exploração de recursos naturais, e pela dinamização crescente das relações econômicas com a Rússia, a China e o ocidente. A queda dos preços do petróleo e os efeitos da crise da Ucrânia fizeram o crescimento declinar entre 2014 e 2016, ano em que o PIB cresceu apenas 0,9%. Em 2017, a recuperação do preço do petróleo e o aumento da produção elevaram a taxa de expansão econômica a 3,3%. A tendência ascendente manteve-se em 2018, com um crescimento da ordem de 3,67%. O desemprego é baixo (5%) e a inflação, de 7,2% em 2017, caiu para 6% no ano passado.

Sucessivas reformas econômicas foram empreendidas para facilitar a abertura ao investimento estrangeiro, a convertibilidade cambial e a privatização de empresas estatais. Já em 2002 o Cazaquistão foi reconhecido como economia de mercado pelo Departamento de Comércio dos EUA. No mesmo ano, tornou-se o primeiro país da CEI a receber o "grau de investimento" de

uma agência internacional de rating. Nos últimos anos, o Cazaquistão tem figurado em boas posições em rankings internacionais, como o "Facilidade para Fazer Negócios" do Banco Mundial (35º entre 190 países), o "Indicadores de Competitividade Global" do Fórum Econômico Mundial (57º entre 144 países), além de integrar a lista dos 50 países mais inovadores do "Índice Bloomberg de Inovação". Por fim, o país ocupa a 38ª posição no ranking do *International Institute for Management Development* (IMD).

O déficit público é baixo, mas o governo tem recorrido aos recursos do fundo soberano de petróleo, criado em 2000, para socorrer o sistema financeiro diante do acúmulo de créditos podres em bancos locais, duramente afetados pela crise financeira em 2008-09 e pela maxidepreciação do tenge entre 2014-15.

O maior desafio continua a ser a diversificação econômica, para diminuir a dependência do petróleo e gás - que respondem por 30% do PIB e dos ingressos fiscais – e aumentar a inserção competitiva do país na economia regional e global. Diversas iniciativas foram lançadas com esse objetivo. Em 2014, o Presidente Nazarbayev lançou o ambicioso programa "Caminho brilhante" (Nurly Zhol), com o objetivo de colocar o Cazaquistão entre as 30 maiores economias desenvolvidas do mundo até 2050. Investimentos de US\$ 9 bilhões serão direcionados à modernização de seis infraestruturas: transporte/logística, industrial, energética, serviços públicos, moradia, assistência social, pequenas e médias empresas. Em fevereiro de 2018 foi instituído o Plano Estratégico 2025, focado em sete reformas sistêmicas tais como qualificação da força de trabalho, aposta na inovação tecnológica e digitalização e na promoção de um setor público mais eficiente.

O governo vem-se empenhando para estabelecer em Nur-Sultan o "Centro Financeiro do Cazaquistão" (CFC), com regime jurídico próprio, baseado na "common law", não operando, assim, sob a lei cazaque. O objetivo é atrair empresas financeiras mediante um regime tributário favorável e subsídios diversos como aluguel gratuito de escritórios. O foco principal do Centro orienta-se para instituições financeiras internacionais, como bancos comerciais, de investimento e de gestão de fortunas. O objetivo do CFC é tornar-se um centro financeiro para a Ásia Central, União Econômica Euroasiática, Cáucaso, Oeste Asiático, Mongólia e Leste Europeu. A iniciativa para atrair investimentos para infraestrutura tem a participação do Banco de Investimentos na Infraestrutura Asiática (cujo capital total oscila em torno de US\$ 100 bilhões) e do Fundo da Rota da Seda (que conta com recursos da ordem de US\$ 40 bilhões), além de outros bancos e instituições.

O governo do Cazaquistão tem procurado incentivar a entrada de investimento estrangeiro por meio de medidas como preferências fiscais, isenção de direitos alfandegários e zonas econômicas especiais. A implementação de programas de desburocratização vem reduzindo encargos burocráticos, administrativos e impostos. Esses esforços modernizantes apresentaram bons resultados no ranking "Doing Business", promovido pelo Banco Mundial. O país saiu do 64º lugar, em 2008, e atualmente ocupa a 36º posição.

A localização do Cazaquistão no coração da Eurásia é estratégica para os planos chineses no contexto da "Belt and Road Initiative" (BRI). Além da extensa fronteira comum, não há, da perspectiva da interligação terrestre transcontinental, país que concorra com o Cazaquistão

em vantagens como estabilidade e segurança doméstica, fontes energéticas abundantes e facilidade de aproveitamento do território, majoritariamente plano e desocupado. Em razão disso, a BRI já está transformando o Cazaquistão num moderno "hub" de trânsito ferroviário: nada menos do que 70% do trânsito terrestre entre a China e a Europa atravessa hoje o país, em três rotas ferroviárias principais.

A nova rota da seda abre enormes oportunidades para o Cazaquistão. Uma das primeiras conquistas foi receber dos chineses, já em 2014, um porto no Pacífico: Lianyungang, na província de Jiangsu, no nordeste chinês. O moderno terminal conjunto ali construído permite a exportação de produtos cazaques (trigo, carne, minérios) para o Japão, Coreia do Sul, Vietnã e Singapura. O governo cazaque optou por investir capitais próprios nos projetos domésticos da BRI, adicionalmente aos montantes já canalizados em anos anteriores ao lançamento da iniciativa: mais de US\$ 30 bilhões foram destinados à infraestrutura nacional de transportes a partir de 2008, e outros US\$ 8,4 bilhões serão investidos até 2020.

Relações econômico-comerciais com o Brasil

Entre 2000 e 2018, o comércio Brasil-Cazaquistão intensificou-se rapidamente, chegando ao pico de US\$ 190 milhões em 2011, com superávit brasileiro de US\$ 35 milhões. A partir de então, o volume de trocas diminuiu significativamente em razão, sobretudo, das dificuldades no balanço de pagamentos enfrentadas pelo Cazaquistão, agravadas pela queda dos preços do petróleo e pela crise russo-ucraniana. Em 2018, a corrente de comércio entre os dois países foi da ordem de US\$ 116 milhões, com déficit para o Brasil de US\$ 44 milhões. O Brasil vendeu para o Cazaquistão, principalmente, aviões (76% do total), açúcar (6,1%), carne suína (5,5%), motores (2,2%) e aparelhos mecânicos (2%). O Brasil importou do Cazaquistão, sobretudo, enxofre (64% do total), materiais químicos (24%) e ligas de ferro (6,2%).

Os investimentos brasileiros no Cazaquistão são ainda incipientes, mas constata-se grande potencial de crescimento. As empresas Vale e Magnesita já tiveram presença no país centro-asiático, mas acabaram por abandonar as operações. No caso da Vale, houve aquisição, em 2007, de 85% das ações da Scarborough Minerals Plc no projeto de cobre Vostok, no Cazaquistão. À época, a empresa tinha planos de investir cerca de US\$ 4 milhões entre 2007 e 2009, de modo a realizar estudos de viabilidade do projeto. Em 2014, a Magnesita abriu escritório de representação no Cazaquistão, com o objetivo de produzir materiais refratários, a partir da constituição de nova subsidiária ou em iniciativa conjunta com parceiros locais, mas a ausência de avanços a levou a deixar o Cazaquistão em 2016. A WEG fornece ao Cazaquistão motores elétricos e tecnologia de automação. Recentemente, abriu centros de serviços e escritórios de distribuição em cooperação com parceiros locais em Almaty, Nur-Sultan e Ust-Kamenogorsk.

No que concerne aos investimentos cazaques no Brasil, cabe mencionar a participação da empresa cazaque Eurasian Resources Group em projetos de mineração no sudoeste da Bahia, onde adquiriu o controle de três empresas brasileiras na última década, em investimentos que somaram mais de US\$ 1 bilhão. Em setembro de 2017, foram anunciados novos investimentos da Eurasian no Brasil, em parceria com grupo de origem chinesa. O novo aporte, estimado em cerca

de US\$ 1 bilhão, seria direcionado ao setor de infraestrutura, especificamente à Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL). A Empresa Nacional de Energia Atômica do Cazaquistão (Kazatomprom) venceu licitação e enviou carregamento de urânio para o Brasil pela primeira vez no primeiro semestre de 2018.

Em outubro de 2017, foi proposta ao lado cazaque minuta de Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI), que se encontra em análise no Ministério de Investimento e Desenvolvimento cazaque.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

500 a.C.	Nômades citas (ou sakas, como eram chamados pelos persas) ocupam a região sul do atual Cazaquistão.
200 a.C.	Os ancestrais dos hunos ocupam o leste do Cazaquistão.
Séc. VIII	Os árabes invadem a região e introduzem o Islã.
1219	Genghis Khan invade a Ásia Central.
Séc. XV	Os cazaques constituem um forte grupo étnico.
Séc. XVI	Formação do Canato Cazaque.
Séc. XVII	O Canato Cazaque fragmenta-se em três hordas, que têm dificuldade em enfrentar tribos invasoras.
1742	Os cazaques pedem proteção ao Império Russo.
1835	Akmolinsk, atual Nur-Sultan, é fundada.
1916	Os cazaques revoltam-se contra o Czar e são brutalmente reprimidos.
1919	Os bolcheviques derrotam os cazaques.
1920	O Cazaquistão torna-se uma república autônoma da URSS.
1926-1939	Parte da população sucumbe à fome extrema.
1936	Criada a República Socialista Soviética do Cazaquistão.
1940-1953	O país recebe centenas de milhares de deportados por ordem de Stalin.
1949	E realizado o primeiro teste nuclear em Semipalatinsk, principal área de testes da URSS.
1961	Primeiro lançamento tripulado realizado em Baikonur.
1986	Kazakh Dinmukhamed Kunaev, líder do Partido Comunista do Cazaquistão, é substituído por Gennady Kolbin, um russo, suscitando protestos na capital, Almaty.
1989	Nursultan Nazarbayev assume o lugar de Kolbin na liderança do partido.
1989	O Parlamento proclama o cazaque como língua de estado e o russo como língua interétnica.
1990	O Soviete Supremo elege Nursultan Nazarbayev presidente do Cazaquistão.
1991	O Cazaquistão declara independência da União Soviética e ingressa na Comunidade de Estados Independentes (CEI).
1991	Nursultan Nazarbayev é reeleito com apoio massivo da população.
1991	O Cazaquistão encerra as atividades da área de testes de Semipalatinsk.
1993	O Cazaquistão adota nova constituição, que aumenta os poderes do presidente.

1995	Nazarbayev estende seu mandato até dezembro de 2000.
1995	É adotada nova constituição.
1997	A capital é transferida de Almaty para Akmola, antiga Tselinograd, antiga Akmolinsk, que é renomeada como Astana.
1997	Emendas à constituição estendem o mandato presidencial de 5 para 7 anos e eliminam o limite de idade para exercício do mandato.
1999	Nursultan Nazarbayev é reeleito.
2000	Grandes reservas de petróleo são descobertas na costa norte do Mar Cáspio.
2000	A última instalação nuclear é destruída.
2001	O primeiro oleoduto ligando o Cazaquistão ao Porto de Novorossiysk, no Mar Negro, é inaugurado.
2001	Cazaquistão, China, Rússia, República Quirguiz, Uzbequistão e Tadjiquistão lançam a Organização para Cooperação de Xangai.
2004	Cazaquistão e China acordam a construção de oleoduto.
2005	Nursultan Nazarbayev é reeleito pela segunda vez.
2007	O parlamento aprova a possibilidade de reeleições ilimitadas somente para Nursultan Nazarbayev.
2010	Nazarbayev é nomeado "líder da nação", recebe maiores poderes, imunidade jurídica e o poder de vetar a política interna e externa após o fim do seu mandato.
2011	Nazarbayev é reeleito pela terceira vez.
2012	O Cazaquistão conecta-se à Nova Rota da Seda: o sistema ferroviário cazaque vincula-se ao sistema chinês, tornando operacional o porto seco de Khorgos.
2014	Rússia, Cazaquistão e Belarus firmam acordo de criação de uma união econômica.
2015	Nazarbayev é reeleito pela quarta vez.
2015	O Cazaquistão é aceito como membro da OMC.
2016	O primeiro trem saído da costa do Mar da China chega a Teerã, passando pelo Cazaquistão.
2019	Presidente Nazarbayev anuncia sua renúncia no dia 19/03/2019. Presidente do Senado, Kassym-Jomar Tokayev, assume como presidente interino. Como parte das medidas em homenagem ao ex-presidente, a capital Astana é renomeada Nur-Sultan.
2019	Tokayev anuncia a antecipação das eleições para o dia 09/06/2019, e é indicado como candidato do partido “Nur Otan”.

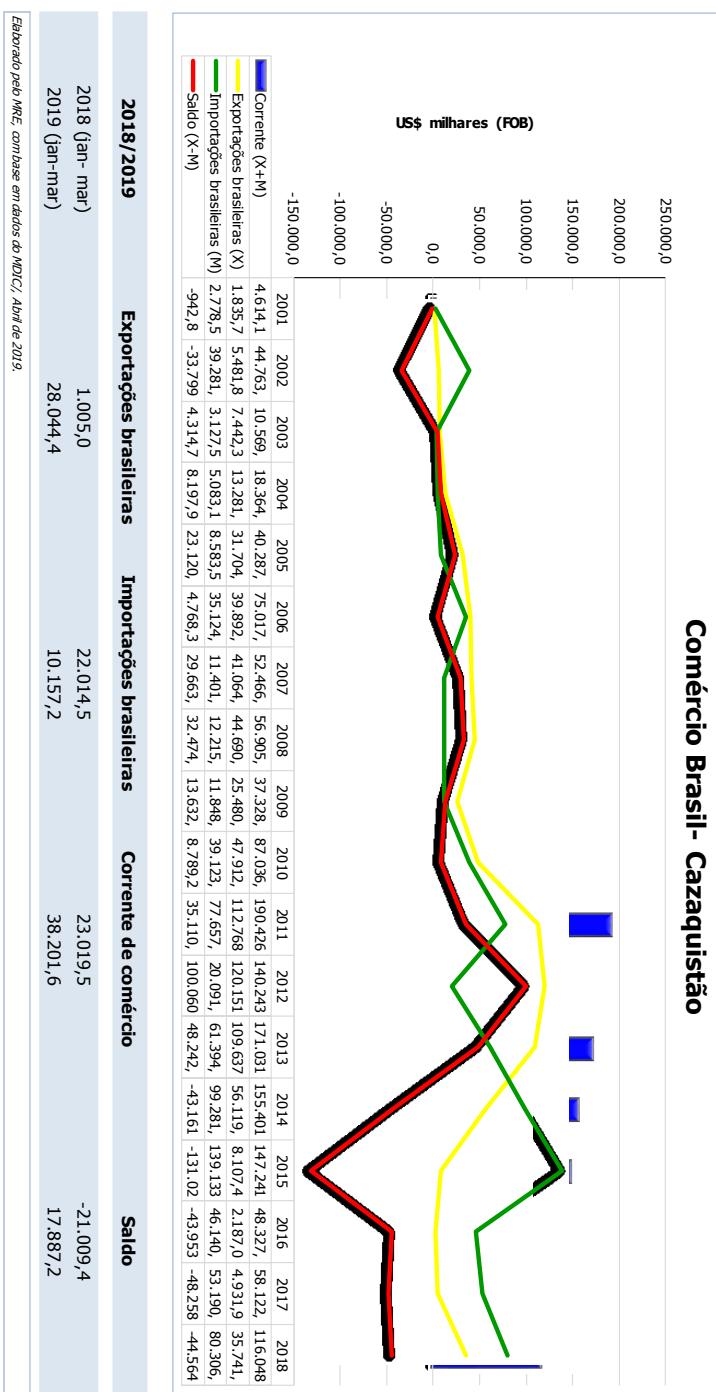
CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1991	O Brasil reconhece a independência da República do Cazaquistão.
1993	Estabelecimento de relações diplomáticas entre Brasil e Cazaquistão.
2006	Abertura da Embaixada do Brasil em Astana, a primeira de um país latino-americano na Ásia Central.
2007	Visita ao Brasil do presidente Nursultan Nazarbayev, primeira de um presidente cazaque à América Latina.
2008	Primeira Reunião de Consultas Políticas Brasil-Cazaquistão, em Astana.
2009	Visita do presidente Lula ao Cazaquistão, primeira de um presidente brasileiro à Ásia Central.
2012	Segunda Reunião de Consultas Políticas Brasil-Cazaquistão, em Brasília.
2013	Abertura da embaixada do Cazaquistão em Brasília, por ocasião da visita ao Brasil do ministro dos Negócios Estrangeiros, Erlan Idrissov.
2013	Brasil participa do VI Fórum Econômico de Astana.
2014	Visita do secretário de Estado da República do Cazaquistão ao Brasil.
2015	Visita de comitiva de deputados federais brasileiros a Astana.
2017	Visita do vice-ministro para Américas e Organismos Internacionais, Yerzhan Ashikbayev, ao Brasil e realização da III Reunião de Consultas Políticas, em Astana.
2018	Visita do ministro da Justiça, Torquato Jardim, a Astana.
2018	Visita do ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes, ao Cazaquistão.
2019	Visita da vice-ministra da Agricultura do Cazaquistão ao Brasil.

ACORDOS BILATERAIS

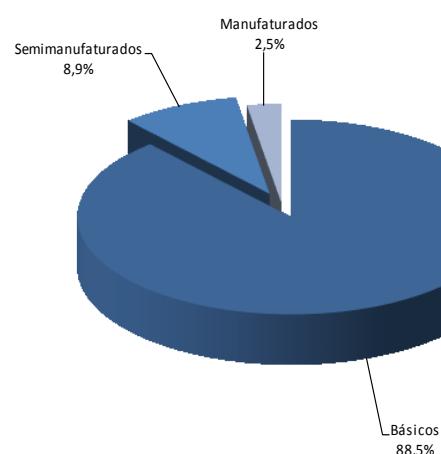
Título	Data	Situação
Estabelecimento de Relações Diplomáticas entre a República Federativa do Brasil e a República do Cazaquistão	27/09/1993	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos e Oficiais	27/09/2007	Em Vigor
Acordo de Cooperação Econômica e de Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão	27/09/2007	Em Vigor
Entendimento Recíproco, por Troca de Notas, entre a República Federativa do Brasil e a República do Cazaquistão, para a Isenção de Vistos de Curta Duração para Portadores de Passaportes Comuns	25/07/2016	Em Vigor
Acordo sobre Extradição	20/06/2018	Em tramitação
Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas	20/06/2018	Em tramitação
Acordo sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal	20/06/2018	Em tramitação

DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS

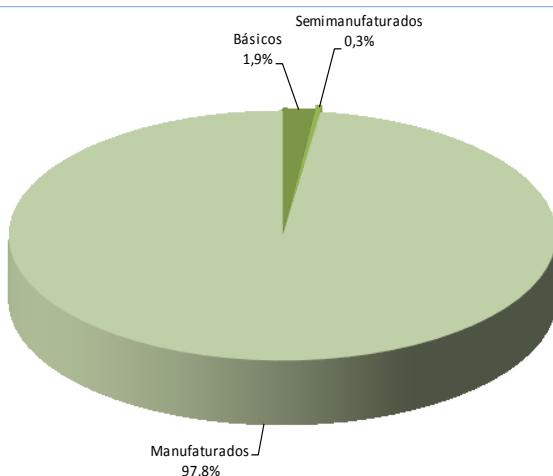


**Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2018**

Exportações



Importações



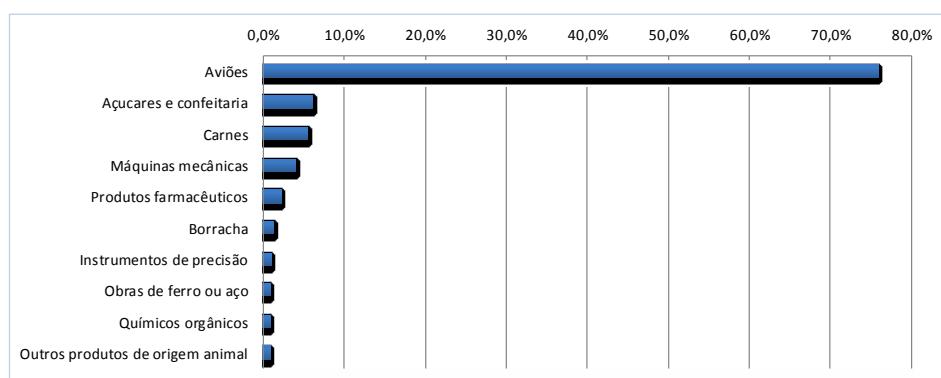
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX, Abril 2019.

Composição das exportações brasileiras para o Cazaquistão
US\$ milhares

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Aviões	48,3	2,2%	36,0	0,7%	27.156,1	76,0%
Açucares e confeitaria	53,3	2,4%	16,4	0,3%	2.166,7	6,1%
Carnes	216,1	9,9%	50,5	1,0%	1.981,2	5,5%
Máquinas mecânicas	747,0	34,2%	2.467,6	50,0%	1.402,9	3,9%
Produtos farmacêuticos	52,9	2,4%	18,1	0,4%	771,6	2,2%
Borracha	37,5	1,7%	252,2	5,1%	434,2	1,2%
Instrumentos de precisão	52,4	2,4%	19,5	0,4%	334,0	0,9%
Obras de ferro ou aço	40,0	1,8%	42,0	0,9%	319,9	0,9%
Químicos orgânicos	91,4	4,2%	570,4	11,6%	296,9	0,8%
Outros produtos de origem animal	114,2	5,2%	0,0	0,0%	284,4	0,8%
Subtotal	1.453,1	66,4%	3.472,7	70,4%	35.148,0	98,3%
Outros	733,9	33,6%	1.459,2	29,6%	593,9	1,7%
Total	2.187,0	100,0%	4.931,9	100,0%	35.741,9	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018

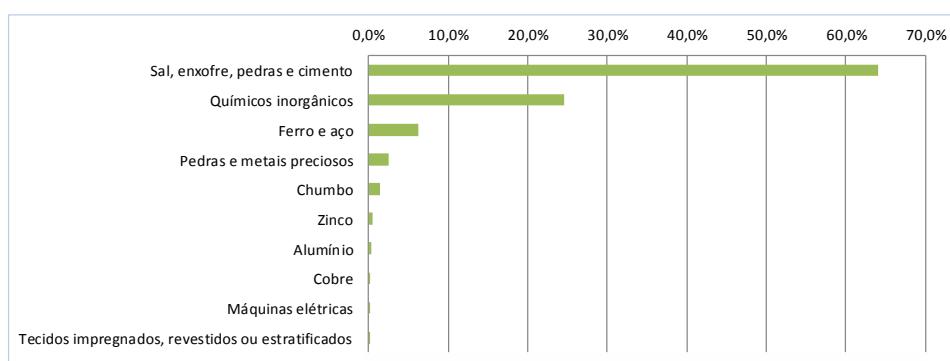


Composição das importações brasileiras originárias do Cazaquistão
US\$ milhares

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Sal, enxofre, pedras e cimento	29.435,1	63,8%	32.393,1	60,9%	51.476,0	64,1%
Químicos inorgânicos	4.058,2	8,8%	7.035,0	13,2%	19.751,9	24,6%
Ferro e aço	1.384,1	3,0%	2.756,3	5,2%	4.985,4	6,2%
Pedras e metais preciosos	0,0	0,0%	0,0	0,0%	2.043,7	2,5%
Chumbo	6.699,9	14,5%	7.394,1	13,9%	1.175,7	1,5%
Zinco	296,9	0,6%	3.070,9	5,8%	446,0	0,6%
Alumínio	155,8	0,3%	207,2	0,4%	253,4	0,3%
Cobre	65,2	0,1%	214,4	0,4%	126,4	0,2%
Máquinas elétricas	15,3	0,0%	1,9	0,0%	35,2	0,0%
Tecidos impregnados, revestidos ou estratificados	0,0	0,0%	0,0	0,0%	9,3	0,0%
Subtotal	42.110,4	91,3%	53.073,0	99,8%	80.303,0	100,0%
Outros	4.030,0	8,7%	117,3	0,2%	3,3	0,0%
Total	46.140,4	100,0%	53.190,3	100,0%	80.306,3	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

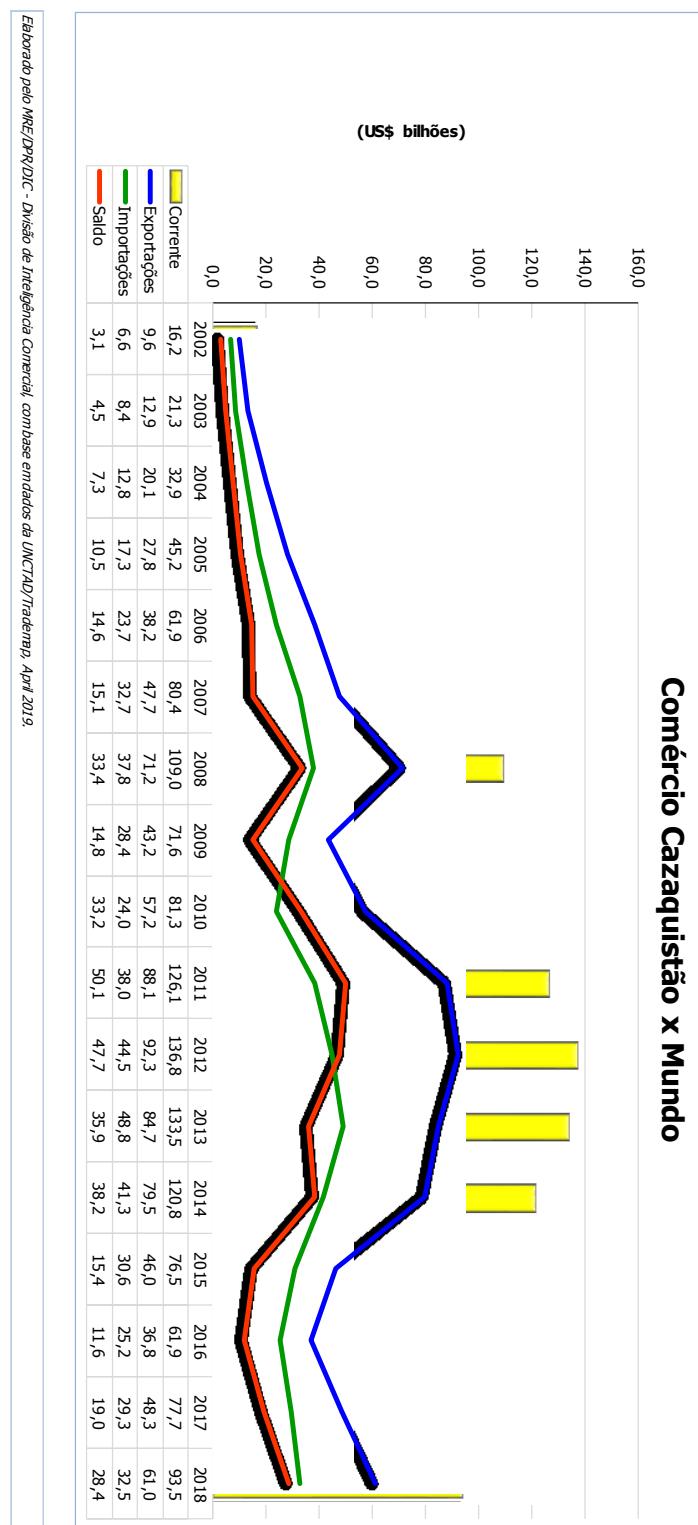
Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018



Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US\$ milhares

Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-mar)	Part. % no total	2019 (jan-mar)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019
Exportações					
Aviões	0,0	0,0%	27.335,1	97,5%	Aviões
Máquinas mecânicas	369,5	36,8%	624,6	2,2%	Máquinas mecânicas
Instrumentos de precisão	45,5	4,5%	36,6	0,1%	Instrumentos de precisão
Obras de ferro ou aço	15,6	1,5%	16,3	0,1%	Obras de ferro ou aço
Calçados	3,6	0,4%	8,7	0,0%	Calçados
Vestuário, exceto malha	7,0	0,7%	6,4	0,0%	Vestuário, exceto malha
Vestuário de malha	19,2	1,9%	3,9	0,0%	Vestuário de malha
Produtos das indústrias gráficas	0,0	0,0%	3,6	0,0%	Produtos das indústrias gráficas
Produtos farmacêuticos	376,3	37,4%	3,5	0,0%	Produtos farmacêuticos
Obras de pedra, gesso, cimento	3,4	0,3%	2,1	0,0%	Obras de pedra, gesso, cimento
Subtotal	840,0	83,6%	28.040,7	100,0%	
Outros	165,0	16,4%	3,7	0,0%	
Total	1.005,0	100,0%	28.044,4	100,0%	
Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-mar)	Part. % no total	2019 (jan-mar)	Part. % no total	Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2019
Importações					
Sal, enxofre, pedras, cimento	12.808,4	58,2%	8.001,4	78,8%	Sal, enxofre, pedras, cimento
Ferro e aço	495,4	2,3%	1.234,4	12,2%	Ferro e aço
Químicos inorgânicos	7.596,1	34,5%	794,8	7,8%	Químicos inorgânicos
Chumbo	43,2	0,2%	58,0	0,6%	Chumbo
Alumínio	90,5	0,4%	56,6	0,6%	Alumínio
Máquinas elétricas	28,0	0,1%	9,7	0,1%	Máquinas elétricas
Máquinas mecânicas	0,0	0,0%	1,3	0,0%	Máquinas mecânicas
Obras de ferro e aço	0,5	0,0%	0,8	0,0%	Obras de ferro e aço
Plásticos	0,0	0,0%	0,3	0,0%	Plásticos
Fios especiais	0,0	0,0%	0,0	0,0%	Fios especiais
Subtotal	21.062,1	95,7%	10.157,2	100,0%	
Outros produtos	952,4	4,3%	0,0	0,0%	
Total	22.014,5	100,0%	10.157,2	100,0%	

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.



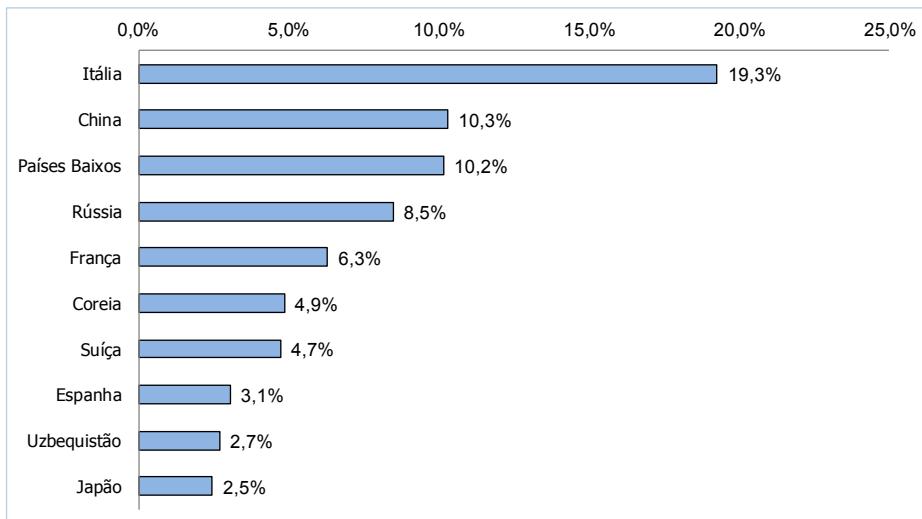
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/TradeMap. Abril 2019.

Principais destinos das exportações do Cazaquistão
US\$ bilhões

Países	2018	Part.% no total
Itália	11,7	19,3%
China	6,3	10,3%
Países Baixos	6,2	10,2%
Rússia	5,2	8,5%
França	3,8	6,3%
Coreia	3,0	4,9%
Suíça	2,9	4,7%
Espanha	1,9	3,1%
Uzbequistão	1,6	2,7%
Japão	1,5	2,5%
...		
Brasil (47º lugar)	0,1	0,1%
Subtotal	44,1	72,3%
Outros países	16,9	27,7%
Total	61,0	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais destinos das exportações

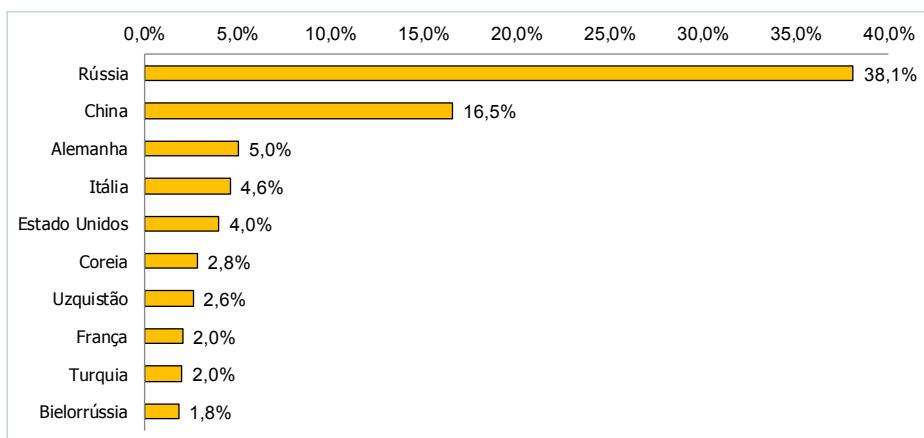


Principais origens das importações do Cazaquistão
US\$ bilhões

Países	2018	Part.% no total
Rússia	12,4	38,1%
China	5,4	16,5%
Alemanha	1,6	5,0%
Itália	1,5	4,6%
Estado Unidos	1,3	4,0%
Coreia	0,9	2,8%
Uzquistão	0,8	2,6%
França	0,7	2,0%
Turquia	0,7	2,0%
Bielorrússia	0,6	1,8%
...		
Brasil (59º lugar)	0,1	0,3%
Subtotal	26,0	79,9%
Outros países	6,5	20,1%
Total	32,5	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais origens das importações

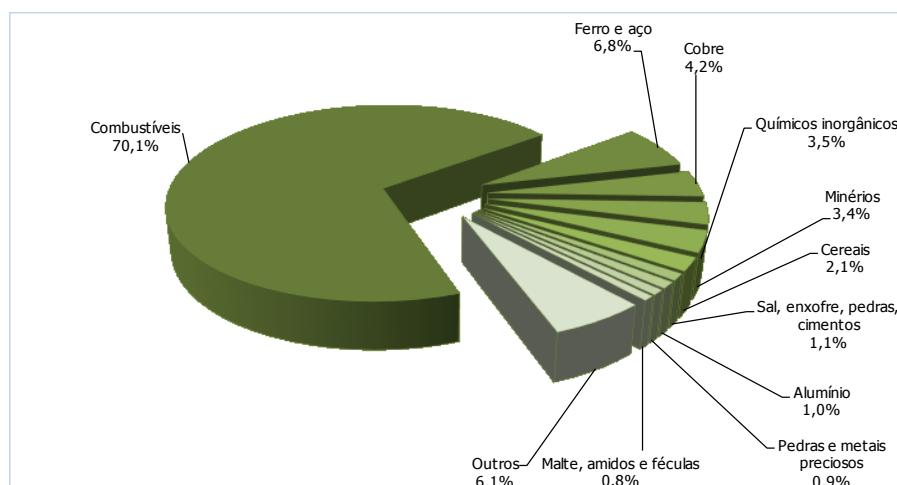


Composição das exportações do Cazaquistão
US\$ bilhões

Grupos de Produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Combustíveis	42,7	70,1%
Ferro e aço	4,2	6,8%
Cobre	2,5	4,2%
Químicos inorgânicos	2,1	3,5%
Minérios	2,1	3,4%
Cereais	1,3	2,1%
Sal, enxofre, pedras, cimentos	0,6	1,1%
Alumínio	0,6	1,0%
Pedras e metais preciosos	0,5	0,9%
Malte, amidos e féculas	0,5	0,8%
Subtotal	57,2	93,9%
Outros	3,7	6,1%
Total	61,0	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais grupos de produtos exportados

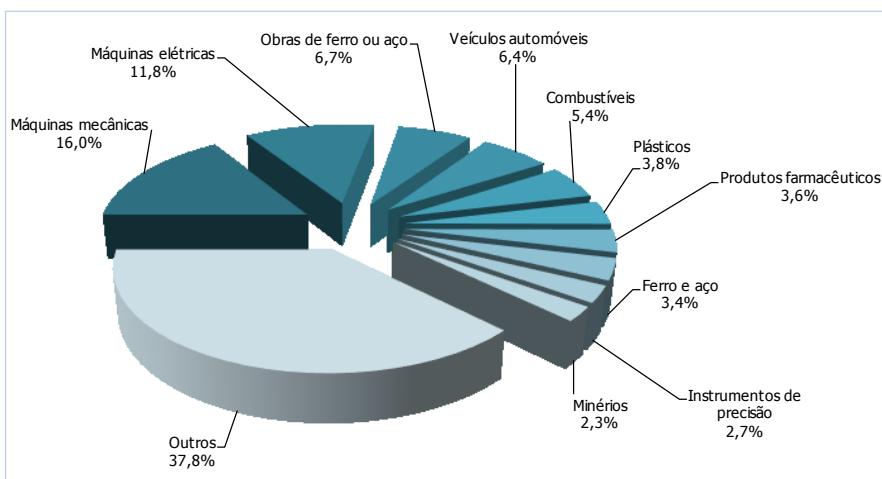


Composição das importações do Cazaquistão
US\$ bilhões

Grupos de produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Máquinas mecânicas	5,2	16,0%
Máquinas elétricas	3,8	11,8%
Obras de ferro ou aço	2,2	6,7%
Veículos automóveis	2,1	6,4%
Combustíveis	1,7	5,4%
Plásticos	1,2	3,8%
Produtos farmacêuticos	1,2	3,6%
Ferro e aço	1,1	3,4%
Instrumentos de precisão	0,9	2,7%
Minérios	0,8	2,3%
Subtotal	20,2	62,2%
Outros	12,3	37,8%
Total	32,5	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais grupos de produtos importados



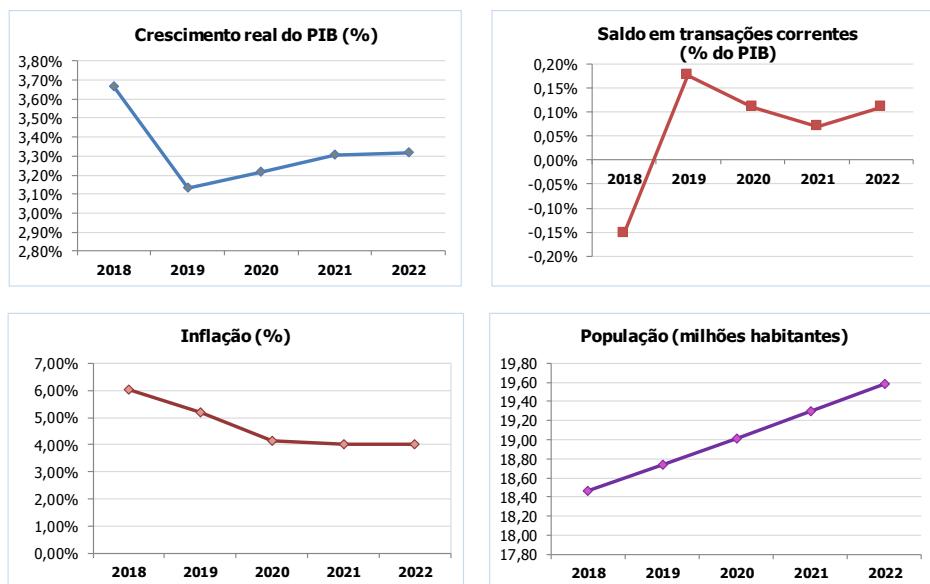
Principais indicadores socioeconômicos do Cazaquistão

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022
Crescimento real do PIB (%)	3,67%	3,13%	3,22%	3,30%	3,32%
PIB nominal (US\$ bilhões)	184,21	195,74	209,13	223,93	241,20
PIB nominal "per capita" (US\$)	9.977,4	10.446,8	10.998,4	11.604,5	12.316,4
PIB PPP (US\$ bilhões)	507,6	534,7	562,4	591,8	622,8
PIB PPP "per capita" (US\$)	27.494	28.536	29.576	30.666	31.800
População (milhões habitantes)	18,46	18,74	19,02	19,30	19,58
Desemprego (%)	4,95%	4,95%	4,95%	4,95%	4,95%
Inflação (%) ⁽²⁾	6,03%	5,19%	4,14%	4,00%	4,00%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-0,15%	0,18%	0,11%	0,07%	0,11%
Dívida externa (US\$ bilhões)	—	—	—	—	—
Câmbio (CFAfr\$ / US\$) ⁽²⁾	—	—	—	—	—
Origem do PIB (2017 Estimativa)					
Agricultura			4,7%		
Indústria			34,1%		
Serviços			61,2%		

Elaborado pelo MRE, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU e da Cia.gov/World Factbook.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**REPÚBLICA QUIRGUIZ**

**Informação Ostensiva
Maio de 2019**

DADOS BÁSICOS SOBRE O QUIRGUISTÃO	
NOME OFICIAL:	República Quirguiz
GENTÍLICO:	quirguiz
CAPITAL:	Bishkek
ÁREA:	199 951 km ²
POPULAÇÃO (2018):	5 849 296
LÍNGUAS OFICIAIS:	quirguiz (língua de Estado) e russo (língua inter-étnica)
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	islamismo (90%) e cristianismo (7%)
SISTEMA DE GOVERNO:	República parlamentarista
PODER LEGISLATIVO:	parlamento unicameral (Conselho Supremo)
CHEFE DE ESTADO:	Presidente Sooronbay Jeenbekov (desde 24 de novembro de 2017)
CHEFE DE GOVERNO:	Primeiro-Ministro Mukhammetkaly Abylgaziev (desde 20 de abril de 2018)
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2018):	US\$ 8 bilhões
PIB – PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP) (2018):	US\$ 24,40 bilhões
PIB PER CAPITA (2018)	US\$ 1 367
PIB PPP PER CAPITA (2018)	US\$ 4 171
VARIAÇÃO DO PIB (FMI)	2,81% (2018); 4,6% (2017); 3,8% (2016); 3,5% (2015); 4% (2014);
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH (2017):	0,672 (122 ^a posição entre 188 países)
EXPECTATIVA DE VIDA (2018):	71,1 anos
ALFABETIZAÇÃO (2016):	99,5%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2018):	7,36% (fonte: The Global Economy)
UNIDADE MONETÁRIA:	som
EMBAIXADOR NO BRASIL:	a ser designado (não residente)
BRASILEIROS NO PAÍS:	há registro de 7 brasileiros residentes no Quirguistão

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-QUIRGUISTÃO (US\$ mil - FOB / Fonte: MDIC)										
Brasil →Quirguistão	2001	2003	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2018
Intercâmbio	228,5	164,0	2.596	2.465	6.344	6.945	10.286	2.894	1.145	98,1
Exportações	204,4	153,4	2.278	2.146	6.323	6.721	10.284	2.889	1.071	97,6
Importações	24,1	10,6	318,3	318,4	21,3	224,7	2,1	4,6	75,0	0,4
Saldo	180,3	142,8	1.960	1.828	6.301	6.494	10.281	2.885	995,6	97,2

APRESENTAÇÃO

O Quirguistão ("terra das quarenta tribos") localiza-se na Ásia Central e faz fronteira com a China, Cazaquistão, Uzbequistão e Tajiquistão. Estima-se que o povo quirguiz chegou à região da Ásia central vindo da Sibéria. A narrativa histórica tradicional dá conta de que, no séc. IX, um guerreiro chamado Manas unificou 40 clãs na luta contra o povo uigur. Esses clãs dominaram o território, derrotando os uigures e fundando o Grande Canato Quirguiz, que estabeleceu intensos contatos comerciais com a China, a Ásia Central e a Pérsia. Essa poderosa união política dos clãs permaneceu até as invasões de Genghis Khan, no séc. XII.

Entre os séculos XVII e XIX, as tribos quirguizes estiveram sob o domínio dos mogóis Oirats, do império chinês e do canato uzbeque de Kokand. Em 1876, o atual território do Quirguistão foi incorporado ao Império Russo. Sob forte opressão, os quirguizes participaram de diversas revoltas contra o regime colonial russo (com destaque para a de 1916), cuja repressão gerou um grande fluxo migratório rumo à China. Com o advento da União Soviética, as políticas de demarcação territorial resultaram na formação da região autônoma de *Kara-Kyrgy* em 1924, transformada em República Socialista Soviética Quirguiz, em 1936. A independência viria apenas em 1991, após a dissolução da União Soviética.

O Quirguistão possui grande potencial hidrelétrico, além de reservas de ouro, carvão, petróleo, mercúrio e zinco. A cadeia montanhosa de Tien Shan ocupa mais de 80% do território do país, o que gera desafios para as atividades econômicas.

O quirguiz e o russo são idiomas oficiais, sendo o primeiro falado por cerca de 71% da população, seguido pelo uzbeque, com cerca de 14% da população. A composição étnica consiste em quirguizes (73%), uzbeques (15%), russos (5%) e outras etnias (7%). A maioria de sua população é muçulmana, herança da invasão árabe no século VIII.

PERFIS BIOGRÁFICOS

SOORONBAY JEENBEKOV

presidente



Nascido em 1958, no distrito de Telman Kara Kuldja, região de Osh. Graduado em zootecnia pelo Instituto Agrícola Quirguiz, durante muitos anos trabalhou como criador de gado, até integrar a Comissão de Assuntos Agrários da Assembleia dos Representantes do Povo do Conselho Supremo, primeiramente como vice-presidente e posteriormente como presidente, em 1996.

Em 2005, assumiu a comissão do complexo agroindustrial e ecológico do Soviete Supremo da República Quirguiz, como vice-presidente. Em seguida, em maio de 2007, tornou-se ministro da Agricultura, Recursos Hídricos e da Indústria Transformadora.

Entre os anos de 2008 e 2010, Jeenbekov esteve afastado de cargos públicos, retornando à atividade política como governador da região de Osh. Em 2015, foi nomeado diretor do Serviço de Pessoal de Estado e, no mesmo ano, assumiu a vice-chefia da administração presidencial. Em abril de 2016, ascendeu ao cargo de primeiro-ministro.

Em outubro de 2017 foi eleito presidente com o apoio do então mandatário, Almazbek Atambayev. O pleito foi visto como um "teste de estabilidade" para o país.

MUKHAMMETKALY ABYLGAZIEV*primeiro-ministro*

Nascido em 1968, na região de Narin. Graduou-se em agricultura pelo Instituto Agrícola Konstantin Skryabin, em 1994. Em 1997, graduou-se em economia pela Universidade Internacional do Quirquistão. Abylgaziev tem extensa carreira no setor público quirguiz. Entre 1998 e 2003, atuou no Departamento de Emprego do Distrito de Bishkek. Entre 2003 e 2016, galgou postos na hierarquia do Instituto Previdenciário da República Quirguiz, até alcançar o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

Entrou para a carreira política em 2016, como primeiro vice primeiro Ministro. Em 2017, tornou-se conselheiro do presidente. Em março de 2018, foi nomeado chefe da administração presidencial e, em abril do mesmo ano, tornou-se primeiro ministro.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil foi um dos primeiros Estados a reconhecer a independência quirguiz, em 1991, estabelecendo relações bilaterais com o país em 1993. As relações bilaterais muito se beneficiaram da abertura de embaixada brasileira no Cazaquistão, em 2006, que é também responsável pela representação brasileira junto ao Quirguistão. Em 2017, os dois países assinaram acordo para dispensa de vistos em passaportes diplomáticos e de serviço.

Em 2010, o Brasil doou US\$ 300 mil como assistência humanitária em resposta a conflitos étnicos no país, e, em 2013, US\$ 50 mil para refugiados e deslocados internos.

O então vice-primeiro-ministro do Quirguistão, Djoomart Otorbaev, visitou o Brasil, em junho de 2012, representando o então presidente Almazbek Atambayev na Conferência Rio+20. Na ocasião, a autoridade quirguiz expressou interesse em obter maiores informações sobre a experiência brasileira na geração de energia hidrelétrica, incluindo a possibilidade de que empresas brasileiras venham a realizar investimentos nessa área em seu país. Referiu-se, ainda, ao potencial verificado no agronegócio e no turismo.

Em 2016, promoveu-se a "semana cultural do Brasil em Bishkek", iniciativa que incluiu a apresentação de mostra de cinema brasileiro, a qual contou com o apoio do Cônsul Honorário do Brasil naquela capital. Incluiu ainda apresentações de dança, capoeira, música e degustação de café brasileiro.

Em fevereiro de 2017, o embaixador do Brasil no Quirguistão, residente em Astana (Cazaquistão), realizou visita a Bishkek para dar seguimento a discussões sobre cooperação bilateral em áreas como pecuária e bioeletricidade. Foram submetidas à consideração da parte quirguiz propostas brasileiras de acordos de Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, de Extradição e Tratado de Transferência de Pessoas Condenadas e Cooperação Jurídica em Matéria Civil.

Assuntos consulares

Há registro de sete brasileiros residentes no Quirguistão, mas não há informações específicas sobre o perfil desses cidadãos. Em 2011, o empresário Salymbekov Askar Maatkabylovich foi nomeado cônsul honorário em Bishkek, subordinado à Embaixada do Brasil no Cazaquistão.

POLÍTICA INTERNA

A flexibilização do ambiente político e econômico patrocinada pelo Secretário-Geral do Partido Comunista da URSS, Mikhail Gorbachev, a partir de 1985, facilitou a eleição do político reformista Askar Akayev como presidente da República Socialista Soviética Quirguiz, em 1990. Akayev introduziu novas estruturas políticas, formou um governo com jovens reformistas e manifestou seu apoio a Gorbachev, o que contrariou as forças russas mais tradicionais e reacionárias que, naquele momento histórico, tentavam destituí-lo. Como consequência, uma tentativa de golpe organizada pelos russos tentou retirar

Akayev do poder, episódio que levou à declaração de independência do Quirquistão, em 30 de agosto de 1991.

Com extenso apoio popular, Akayev venceu as eleições presidenciais de outubro do mesmo ano e iniciou o processo de elaboração da constituição quirguiz, aprovada pelo parlamento local em maio de 1993.

Em 2005, a vitória de Akayev nas eleições provocou uma série de protestos que contestavam a legitimidade de seu governo. Como consequência, Akayev deixou o país, e o parlamento indicou o líder da oposição, Kurmanbek Bakiyev, como presidente, concluindo processo que ficaria conhecido como “Revolução das Tulipas”. Com a promessa de diminuir os poderes presidenciais e de acabar com a corrupção e o nepotismo, Bakiyev venceu as eleições diretas, no mesmo ano, com 89% dos votos. Introduziu nova lei eleitoral e fundou seu próprio partido, o *Ak Zhol*.

Em 2010, protestos contra a corrupção e precárias condições de vida levaram à queda do presidente Bakiyev. No mesmo ano, um referendo aprovou uma nova constituição, que inaugurou a democracia parlamentar no país, ao transferir alguns poderes do presidente para o primeiro-ministro. Contudo, apesar da estrutura da proposta de transição, o país vivenciou um período de instabilidade política, devido a sucessivas mudanças de governo.

Em dezembro de 2010, Almazbek Atambayev foi aprovado pelo parlamento para o cargo de primeiro-ministro. Renunciou, porém, para concorrer às eleições presidenciais, nas quais se saiu vencedor. Desde então, diversos políticos sucederam-se no cargo de primeiro-ministro. Atambayev deixou a presidência em 2017, quando transmitiu o cargo ao atual mandatário, Sooronbay Jeenbekov.

Entre 2010 e 2012, ocorreram três processos eleitorais (eleições legislativas, presidenciais e locais), além de um referendo constitucional. Segundo os observadores da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) e a Comissão Eleitoral Central do país, não houve comprometimento dos resultados. Desde a mudança de regime, em 2010, o governo vem tentando melhorar a prestação de serviços públicos básicos à população.

Em 2016, referendo popular conferiu maiores poderes ao primeiro-ministro, em detrimento do presidente. Em outubro de 2017, foram realizadas eleições presidenciais, das quais saiu vitorioso o então primeiro-ministro Sooronbay Jeenbekov.

Organização administrativa e sistema político

O Quirquistão é uma república parlamentarista. A instituição que corresponde ao parlamento denomina-se Conselho Supremo, com 120 assentos. As eleições têm lugar a cada cinco anos. O sistema político multipartidário quirguiz conta com o presidente, como chefe de estado, e o primeiro-ministro, como chefe de governo. O presidente é eleito para um mandato de seis anos, sem possibilidade de reeleição.

A atual coalizão governista reúne 77 assentos do Conselho Supremo – 38 do Partido Social Democrata (do presidente Jeenbekov), 18 do Partido Quirquistão, 11 do Ata-Meken e 10 do Onuguu-Progress. As demais 43 cadeiras pertencem à oposição – 28 do Respublika-Ata Zhurt, 12 do Bir Bol e 3 independentes.

O Poder Judiciário quirguiz é composto por cortes de primeira instância, tribunais regionais de revisão e pela Suprema Corte, criada pela reforma de 2010. Há, ainda, uma instância informal, apartada da hierarquia do Poder Judiciário, composta por anciões denominados "aksakals". Em 2011, na esteira do processo de reformas iniciado no ano anterior, foi criado o Conselho para a Seleção de Juízes, instituição encarregada da nomeação de magistrados.

O Quirguistão subdivide-se em sete regiões administrativas (oblast). A capital, Bishkek, e a segunda maior cidade, Osh, são cidades administrativamente independentes e gozam de status equivalente ao de região.

POLÍTICA EXTERNA

O Quirguistão adota uma política externa que mescla o tradicional alinhamento com a Rússia com ensaios de aproximação com o Ocidente, bem como, de maneira crescente, com a China.

Seus laços regionais sofrem forte influência da herança soviética e da presença de minoria russa no país, bem como do fato de que há considerável número de trabalhadores quirguizes na Rússia. Moscou apoiou ativamente a entrada do país na União Econômica Euroasiática (UEE) e vem buscando ampliar o alcance geográfico do agrupamento, atraindo os países centro-asiáticos que não integram a iniciativa – Tajiquistão, Uzbequistão e Turcomenistão.

A Rússia conta com base militar no Quirguistão e tem interesse em certas instalações industriais no país. Procura, igualmente, colaboração com o Quirguistão para combater o tráfico de heroína proveniente do Afeganistão. Moscou coloca-se, hoje, como o garante da segurança do país.

Os Estados Unidos oferecem assistência humanitária e suporte na implementação de reformas políticas e econômicas. A entrada do Quirguistão na OMC, em 1998, foi assistida por Washington. De dezembro de 2001 até junho de 2014, os EUA mantiveram uma base no Aeroporto Internacional de Manas, nas redondezas de Bishkek, a fim de apoiar as operações no Afeganistão e no Iraque.

A Turquia também tem papel relevante nas relações exteriores do Quirguistão. Além de ter sido o primeiro país a reconhecer a independência do Quirguistão, os investimentos turcos são importantes para a economia do país centro-asiático.

No contexto da crescente aproximação da China com os países da Ásia Central, especialmente no âmbito do projeto “Belt and Road Initiative” (BRI), Pequim trabalha na construção de ferrovia que deverá conectar China, Quirguistão e Uzbequistão, além de planejar iniciativas para viabilizar a importação de energia hidrelétrica do Quirguistão.

O Quirguistão é membro da Organização para a Cooperação de Xangai, fundada em 2001 e da União Econômica Eurasiática, que entrou em vigor em janeiro de 2015, conformando um mercado único de 183 milhões de pessoas, inspirado na União Europeia. O país é ainda membro da Organização de Cooperação e Segurança Europeia e da Organização de Cooperação Islâmica.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Na década de 1990, o Quirguistão foi considerado exemplo entre as ex-repúblicas soviéticas quanto ao cumprimento das recomendações do Fundo Monetário Internacional (FMI), devido à realização de reformas de mercado, especialmente na privatização do setor estatal. Além disso, foi o primeiro país da Comunidade dos Estados Independentes (CEI) a ingressar na Organização Mundial do Comércio. Outro marco foi o ingresso na União Econômica Euroasiática (UEE), em 2015. A UEE oferece oportunidades a Bishkek, como a regularização dos trabalhadores quirguizes na Rússia, o que propiciará estabilidade e aumento das remessas do exterior.

Houve expansão do PIB da ordem de 2,1% em 2018, o que representa sensível redução do ritmo de crescimento em relação a 2017, quando o país cresceu 4,6%. O setor agrícola é importante para a economia do país, havendo relevante produção de algodão, fumo, lã e carne. Os principais produtos de exportação quirguizes são ouro, pérolas, pedras preciosas, combustíveis e artigos de vestuário.

O país é carente em combustíveis fósseis e dependente da importação de petróleo e de gás natural. Por essa razão, o governo quirguiz busca atrair capitais externos para investimentos em energia hidrelétrica, por meio de parcerias público-privadas, aproveitando o fato de o país ser detentor de 40% de todas as reservas de água da Ásia Central.

O governo quirguiz também trabalha para estabelecer rotas de transportes que possibilitem a integração do país à economia mundial, especialmente por meio da proposta chinesa da “Belt and Road Initiative” (BRI). O Quirguistão se esforça para implementar reformas liberalizantes e superar problemas que vão do isolamento (advindo da geografia montanhosa) a limitadas opções de desenvolvimento econômico, além da herança de conflitos étnicos e instabilidade política na década passada.

Relações econômico-comerciais com o Brasil

O comércio bilateral com o Brasil é bastante reduzido, tendo alcançado, em 2018, pouco mais US\$ 98.000, cifra que corresponde, quase integralmente, a exportações brasileiras. Registra-se considerável queda no intercâmbio comercial entre Brasil e Quirguistão desde o ano de 2013, quando se atingiu o valor máximo de US\$ 10,29 milhões. Os principais produtos exportados pelo Brasil em 2018 foram máquinas mecânicas. As principais importações brasileiras do Quirguistão foram máquinas elétricas e obras de ferro e aço.

Em 2016, a embaixada brasileira em Astana realizou missão empresarial a Bishkek, ocasião em que foi organizada rodada de negócios. A missão empresarial, cujo foro contou com apoio financeiro da Apex-Brasil, constituiu iniciativa inédita, permitindo, pela primeira vez, oportunidade de familiarização, para empresas brasileiras, com o país e a região.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

Séc. II	Com a Rota da Seda, as cidades de Osh, Ungem e Jul se tornam grandes centros comerciais.
Séc. VIII	Os árabes invadem a Ásia Central, inclusive o atual Quirguistão, e iniciam a disseminação do Islamismo na região.
Séc. IX	Estabelecimento do Canato Quirguiz
1219	Genghis Khan conquista uma grande área da Ásia Central, inclusive onde se encontra hoje o Quirguistão.
Séc. XVIII-XIX	O atual território quirguiz é sucessivamente ocupado pelos Oirats mongóis, pelo Império Qing e pelo canato uzbeque de Kokand.
1876	O Canato de Kokand é incorporado à Rússia.
1917	Ocorre a revolução bolchevique na Rússia.
1921	O Quirguistão se torna parte das Repúblicas Socialistas Soviéticas Autônomas do Turcomenistão.
1924	E formada a Região Autônoma de Kara-Kyrgyz, que no ano seguinte tem seu nome alterado para Região Autônoma do Quirguistão.
1936	Criada a República Socialista Soviética Quirguiz.
1990	Askar Akayev é eleito o primeiro presidente do Quirguistão, ainda como uma república da União Soviética.
1991	O Quirguistão declara independência. Realiza-se uma nova eleição para a presidência, que mantém Askar Akayev no posto
1992	Inicia-se o programa de reestruturação econômica.
1995	Akayev é reeleito.
2000	Akayev vence as eleições mais uma vez, estendendo seu governo por mais 5 anos.
2001	O Quirguistão permite a instalação de tropas norte-americanas e de sete outros países em seu território, como forma de apoio ao combate às forças do Talibã e da Al-Qaeda, no Afeganistão.
2005	Na sequência de protestos populares (“Revolução das Tulipas”), Akayev viaja para a Rússia, de onde anuncia a sua renúncia à presidência do Quirguistão.

2005	Kurmanbek Bakiyev tem vitória esmagadora nas eleições para a presidência.
2006	O presidente Kurmanbek Bakiyev ameaça expulsar as tropas americanas, caso não aceitem pagar uma contribuição maior pela sua permanência no país. Os EUA deixam o país em 2014.
2009	O Bakiyev é reeleito.
2010	Após protestos populares, Bakiyev renuncia à presidência e foge para a Bielorrússia, onde recebe refúgio. Roza Otunbayeva torna-se presidente interina do Quirguistão. Mais de 90% dos eleitores aprovam as mudanças na constituição que reduzem o poder presidencial e transformam o Quirguistão em uma república parlamentarista.
2011	O primeiro-ministro Almazbek Atambayev é eleito presidente do Quirguistão.
2014	Os Estados Unidos entregam definitivamente a base militar em Manas às forças armadas quirguizes.
2016	Os eleitores aprovam mudanças na constituição, aumentando o poder do primeiro ministro.
2017	Sooronbay Jeenbekov é eleito presidente e Sapar Izakov é nomeado primeiro ministro.
2018	Izakov recebe voto de desconfiança e é substituído no cargo de Primeiro-Ministro por Muhammetkaly Abylgaziev

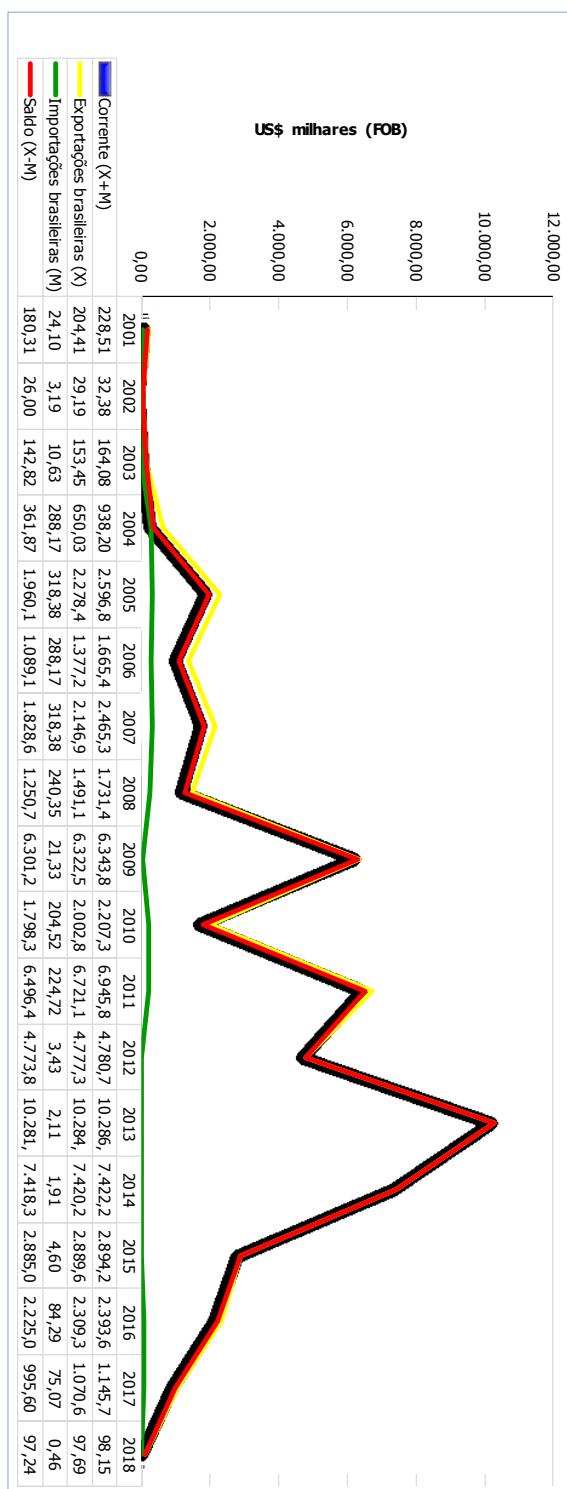
CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1993	Reconhecimento brasileiro da independência da República Quirguiz.
2012	Visita do vice-primeiro-ministro da República Quirguiz, no contexto da Conferência Rio+20.
2016	Missão empresarial brasileira ao Quirguistão
2017	Assinatura de acordo de isenção de vistos para portadores de passaporte diplomático e oficial.

ACORDOS BILATERAIS

Título	Data de Celebração	Entrada em Vigor	Situação
Protocolo sobre o Estabelecimento de Relações Diplomáticas entre a República Federativa do Brasil e a República Quirguiz	06/08/1993	06/08/1993	VIGENTE
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Quirguiz sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos e Oficiais/Serviço	26/04/2017	01/12/2017	VIGENTE

Comércio Brasil - Quirguistão



2018/2019	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Corrente de comércio	Saldo
2018 (jan-mar)	0,00	0,00	0,00	0,00
2019 (jan-mar)	8,72	8,44	9,16	8,28

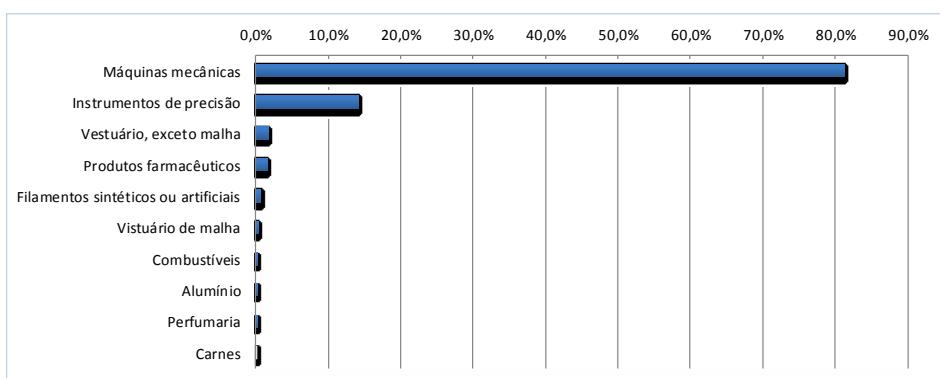
Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Composição das exportações brasileiras para o Quirguistão
US\$ milhares

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Máquinas mecânicas	37,83	1,6%	0,00	0,0%	79,42	81,3%
Instrumentos de precisão	0,00	0,0%	0,00	0,0%	13,80	14,1%
Vestuário, exceto malha	0,00	0,0%	1,67	0,2%	1,60	1,6%
Produtos farmacêuticos	0,00	0,0%	0,00	0,0%	1,58	1,6%
Filamentos sintéticos ou artificiais	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,66	0,7%
Vistuário de malha	0,00	0,0%	20,30	1,9%	0,41	0,4%
Combustíveis	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,18	0,2%
Alumínio	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,04	0,0%
Perfumaria	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,01	0,0%
Carnes	1.985,29	86,0%	529,15	49,4%	0,00	0,0%
Subtotal	2.023,12	87,6%	551,12	51,5%	97,69	100,0%
Outros	286,27	12,4%	519,55	48,5%	0,00	0,0%
Total	2.309,38	100,0%	1.070,67	100,0%	97,69	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018

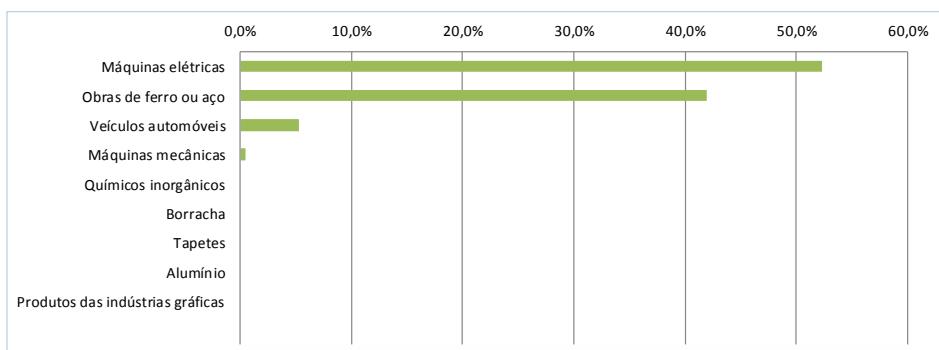


Composição das importações brasileiras originárias do Quirguistão
US\$ milhares

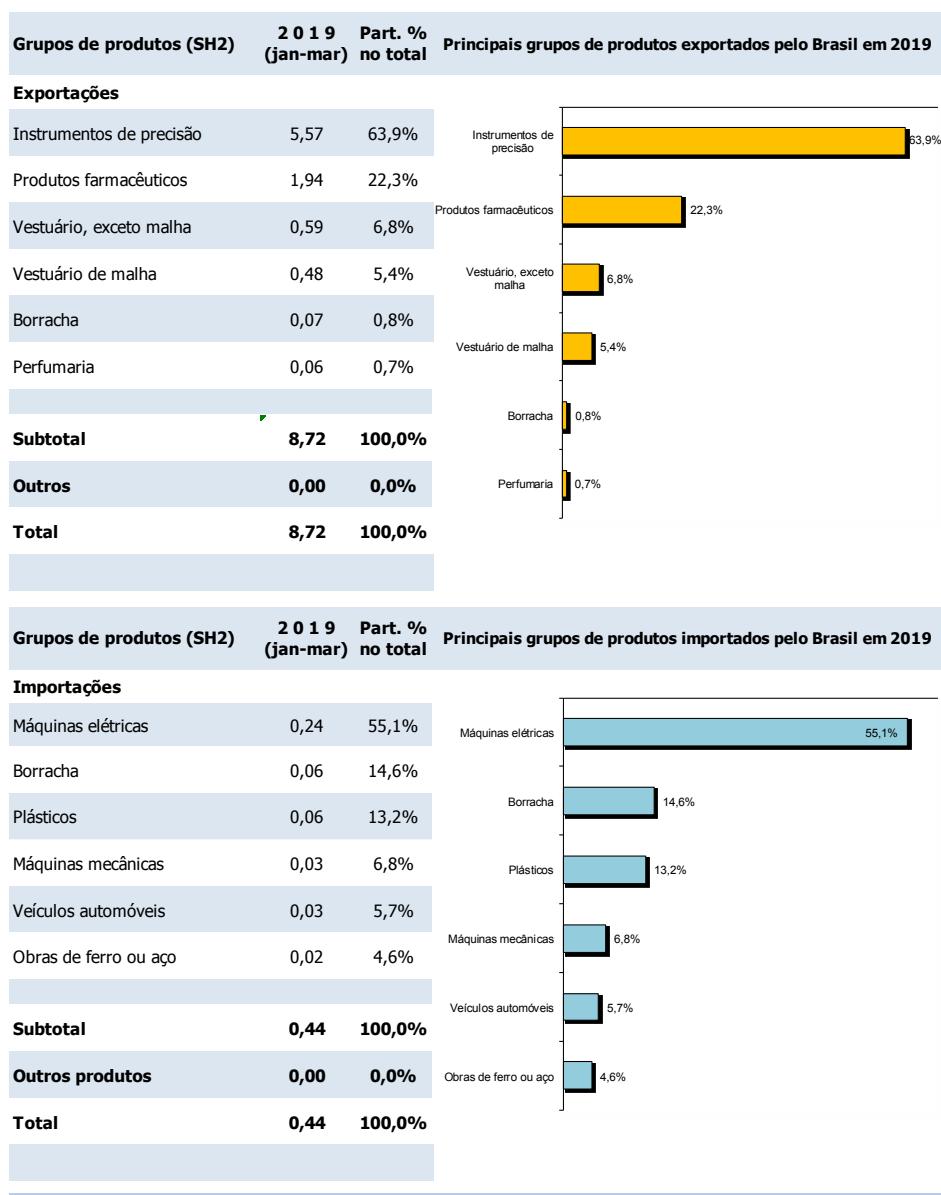
Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Máquinas elétricas	82,75	98,2%	0,53	0,7%	0,24	52,3%
Obras de ferro ou aço	0,04	0,0%	0,00	0,0%	0,19	42,0%
Veículos automóveis	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,02	5,3%
Máquinas mecânicas	1,32	1,6%	0,34	0,5%	0,00	0,4%
Químicos inorgânicos	0,00	0,0%	71,98	95,9%	0,00	0,0%
Borracha	0,00	0,0%	1,33	1,8%	0,00	0,0%
Tapetes	0,00	0,0%	0,87	1,2%	0,00	0,0%
Alumínio	0,00	0,0%	0,01	0,0%	0,00	0,0%
Produtos das indústrias gráficas	0,19	0,2%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Subtotal	84,29	100,0%	75,07	100,0%	0,46	100,0%
Outros	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Total	84,29	100,0%	75,07	100,0%	0,46	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

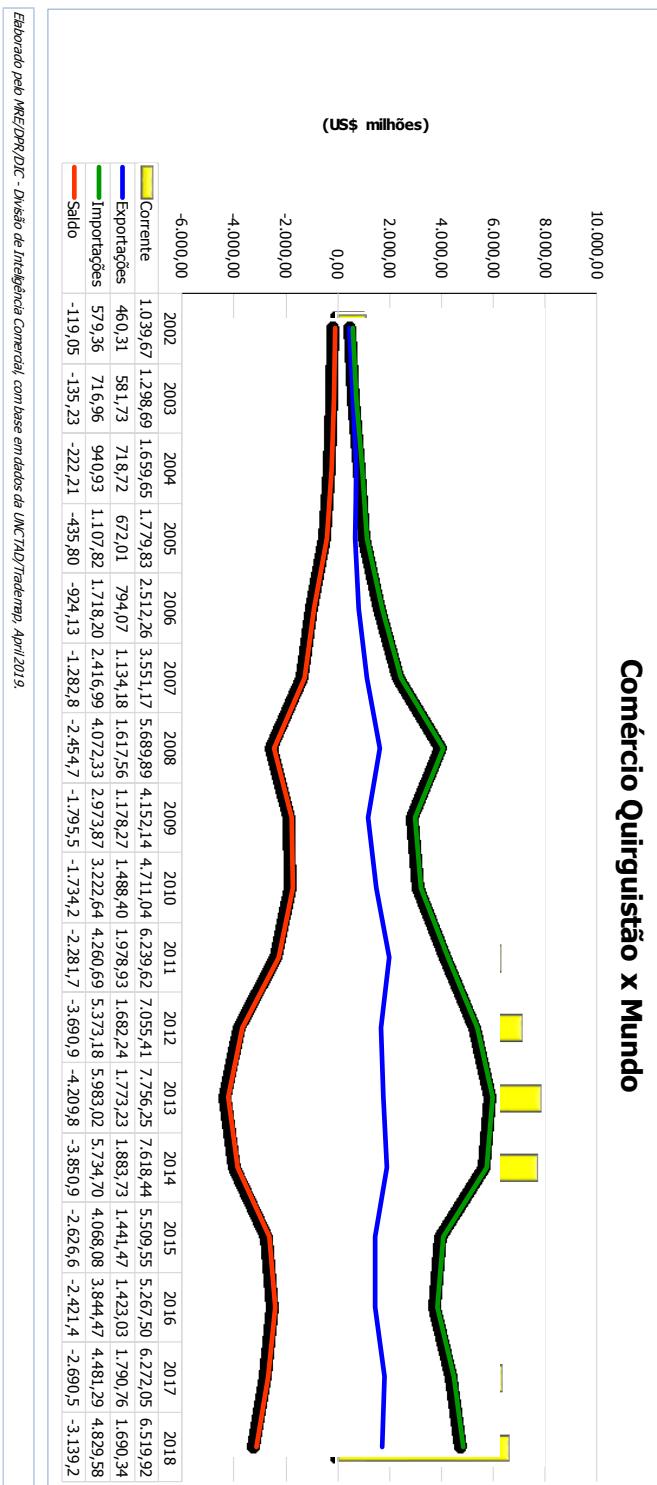
Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018



Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US\$ milhares



Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.



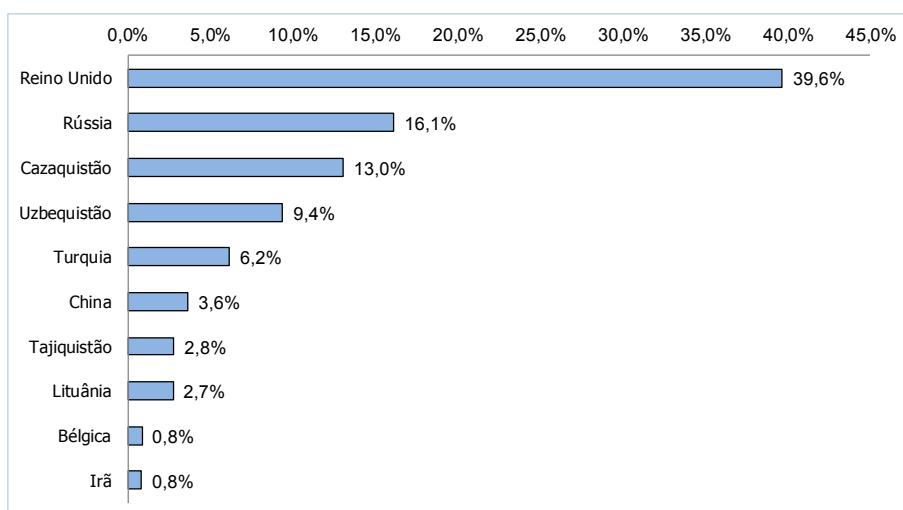
Elaborado pelo MRE/DP/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/TradeMap, April 2019.

Principais destinos das exportações do Quirguistão
US\$ milhões

Países	2018	Part.% no total
Reino Unido	669,99	39,6%
Rússia	272,33	16,1%
Cazaquistão	220,36	13,0%
Uzbequistão	158,50	9,4%
Turquia	104,00	6,2%
China	61,24	3,6%
Tajiquistão	47,07	2,8%
Lituânia	46,01	2,7%
Bélgica	14,10	0,8%
Irã	13,89	0,8%
...		
Brasil (104º lugar)	0,46	0,0%
Subtotal	1.607,93	95,1%
Outros países	82,41	4,9%
Total	1.690,34	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais destinos das exportações

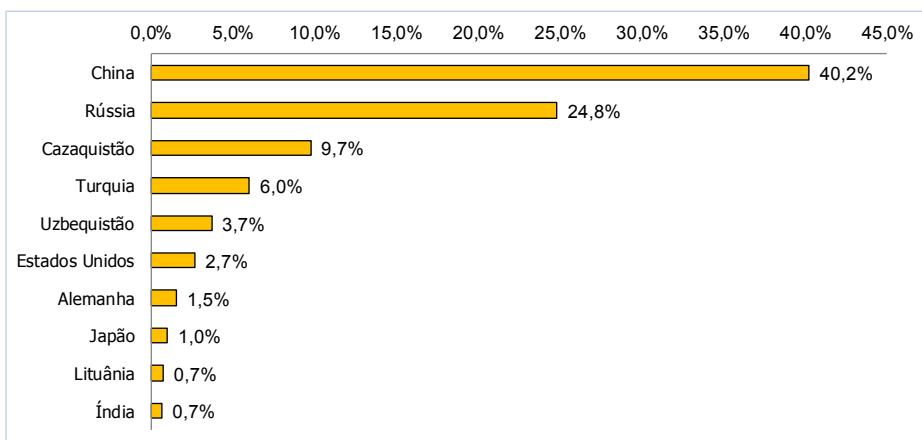


Principais origens das importações do Quirguistão
US\$ milhões

Países	2018	Part.% no total
China	1.942,26	40,2%
Rússia	1.198,35	24,8%
Cazaquistão	470,49	9,7%
Turquia	290,18	6,0%
Uzbequistão	177,79	3,7%
Estados Unidos	128,45	2,7%
Alemanha	74,40	1,5%
Japão	48,25	1,0%
Lituânia	35,73	0,7%
Índia	31,45	0,7%
...		
Brasil (36º lugar)	5,20	0,1%
Subtotal	4.402,54	91,2%
Outros países	427,04	8,8%
Total	4.829,58	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais origens das importações

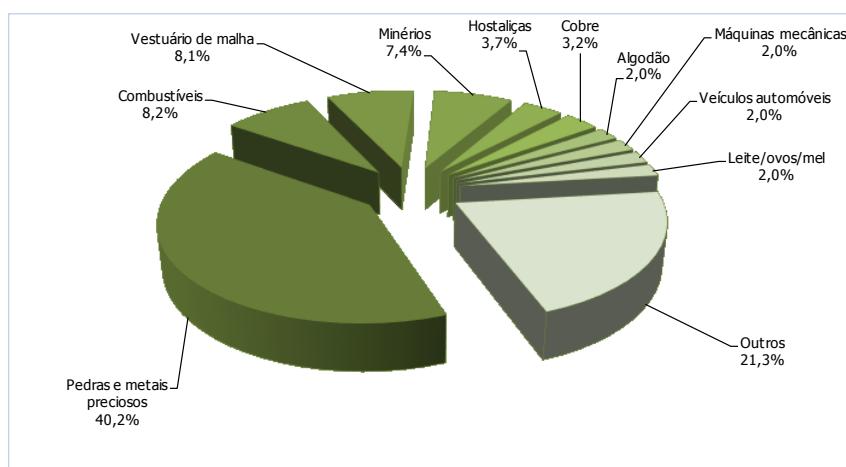


Composição das exportações do Quirguistão
US\$ milhões

Grupos de Produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Pedras e metais preciosos	679,81	40,2%
Combustíveis	139,26	8,2%
Vestuário de malha	137,22	8,1%
Minérios	124,57	7,4%
Hostaliças	61,93	3,7%
Cobre	53,68	3,2%
Algodão	34,25	2,0%
Máquinas mecânicas	33,98	2,0%
Veículos automóveis	33,19	2,0%
Leite/ovos/mel	33,03	2,0%
Subtotal	1.330,91	78,7%
Outros	359,43	21,3%
Total	1.690,34	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais grupos de produtos exportados

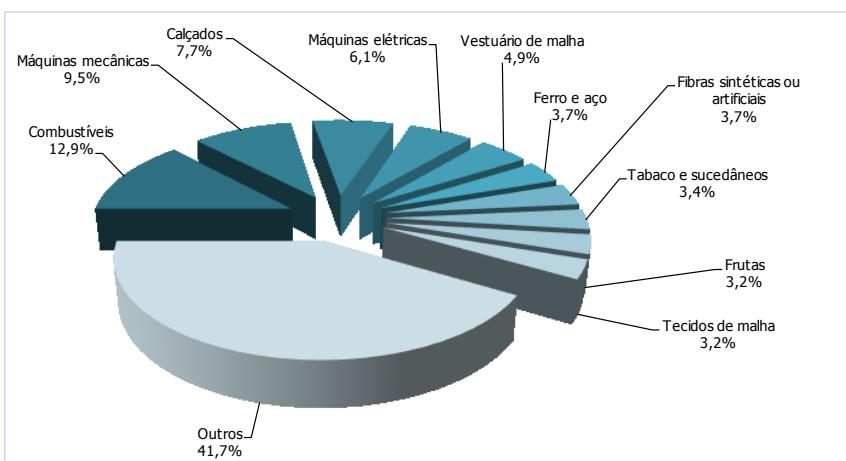


Composição das importações do Quirguistão
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Combustíveis	621,32	12,9%
Máquinas mecânicas	459,35	9,5%
Calçados	371,85	7,7%
Máquinas elétricas	296,44	6,1%
Vestuário de malha	235,06	4,9%
Ferro e aço	179,81	3,7%
Fibras sintéticas ou artificiais	177,71	3,7%
Tabaco e sucedâneos	165,29	3,4%
Frutas	156,59	3,2%
Tecidos de malha	154,62	3,2%
Subtotal	2.818,03	58,3%
Outros	2.011,55	41,7%
Total	4.829,58	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais grupos de produtos importados



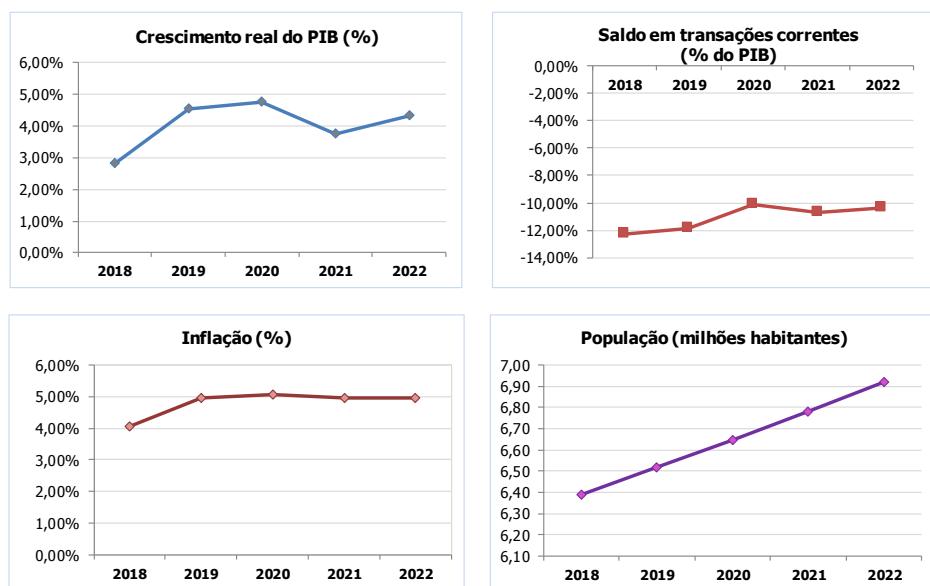
Principais indicadores socioeconômicos do Quirguistão

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022
Crescimento real do PIB (%)	2,81%	4,53%	4,77%	3,73%	4,33%
PIB nominal (US\$ bilhões)	8,01	8,52	9,10	9,62	10,22
PIB nominal "per capita" (US\$)	1.254,1	1.307,1	1.368,1	1.417,9	1.477,6
PIB PPP (US\$ bilhões)	24,4	26,0	27,8	29,3	31,2
PIB PPP "per capita" (US\$)	3.812	3.990	4.175	4.325	4.506
População (milhões habitantes)	6,39	6,52	6,65	6,78	6,92
Desemprego (%)	7,03%	7,03%	7,03%	7,03%	7,03%
Inflação (%) ⁽²⁾	4,06%	4,95%	5,06%	4,95%	4,95%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-12,27%	-11,83%	-10,11%	-10,72%	-10,34%
Dívida externa (US\$ bilhões)	—	—	—	—	—
Câmbio (X \$ / US\$) ⁽²⁾	—	—	—	—	—
Origem do PIB (2017 Estimativa)					
Agricultura			14,6%		
Indústria			31,2%		
Serviços			54,2%		

Elaborado pelo MRE, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU e da Cia.gov/World Factbook.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**REPÚBLICA DO TURCOMENISTÃO**

INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Maio de 2019

DADOS BASICOS SOBRE O TURCOMENISTAO	
NOME OFICIAL:	República do Turcomenistão
GENTÍLICO:	turcomeno
CAPITAL:	Ashgabat
ÁREA:	488 100 km ²
POPULAÇÃO:	5,75 milhões (2017)
LÍNGUA OFICIAL:	turcomeno
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	islamismo (89%); cristianismo ortodoxo (9%)
SISTEMA DE GOVERNO:	república presidencial unitária
PODER LEGISLATIVO:	Assembleia Nacional (<i>Majilis</i>), composta por 125 membros, eleitos para mandatos de 5 anos
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:	Gurbanguly Berdimuhamedov (desde 21 de dezembro de 2016)
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2018):	US\$ 42,76 bilhões
PIB – PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP) (2018):	US\$ 112,66 bilhões
PIB PER CAPITA (2018)	US\$ 7.412
PIB PPP PER CAPITA (2018)	US\$ 19.526
VARIAÇÃO DO PIB	6,2% (2018); 6,5% (2017); 6,2% (2016); 6,4% (2015); 10,29% (2014);
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH (2018):	0,706 (108 ^a posição entre 189 países)
EXPECTATIVA DE VIDA (2018):	68,0 anos
ALFABETIZAÇÃO (2016):	99,7%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2017):	3,34% (Fonte: The Global Economy).
UNIDADE MONETÁRIA:	manat turcomeno
EMBAIXADOR NO BRASIL:	embaixadora Aksoltan Atayeva (não residente)
BRASILEIROS NO PAÍS:	não há dados referentes a brasileiros residentes no Turcomenistão

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-TURCOMENISTÃO (Fonte: MDIC – US\$ milhões)										
Brasil → Turcomenistão	2001	2003	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2018
Intercâmbio	0,81	15,1	6,9	13,2	5,6	7,5	1,8	2,7	7,7	25,2
Exportações	0,03	7,4	3,5	12,6	5,1	7,2	1,8	2,7	1,8	19,5
Importações	0,78	7,7	3,4	0,7	0,5	0,3	0,1	0,0	5,9	5,7
Saldo	-0,75	-0,3	0,1	11,9	4,5	6,8	1,7	2,7	-4,1	13,8

APRESENTAÇÃO

O Turcomenistão (“terra dos turcomenos”) localiza-se em área da Ásia Central que abrigou importantes pontos da antiga Rota da Seda, como Merv e Nisa. O país faz fronteira com Afeganistão, Cazaquistão, Irã e Uzbequistão. Não possui costa litorânea com nenhum mar aberto, mas é banhado pelo Mar Cáspio.

Na antiguidade, o atual território do Turcomenistão foi parte do Primeiro Império Persa. Após a conquista de Alexandre, o Grande, a região foi dominada sucessivamente por selêucidas, partos e sassânidias, bem como por diversas confederações de povos nômades. A região foi conquistada militarmente por árabes muçulmanos entre os séculos VII e VIII, o que propiciou a conversão de seus habitantes ao Islã. Por volta do século X, a população local, que até então falava principalmente línguas de origem iraniana, foi transformada étnica e linguisticamente com a intensificação da presença dos oguzes, povos túrquicos originário das estepes do Leste, considerados ancestrais dos turcomenos atuais. Entre os séculos XIV e XV, a região foi disputada por Tamerlão e por tribos uzbeques. O Império Russo conquistou a região no final do século XIX.

Em 1925, o Turcomenistão tornou-se uma república soviética, com as fronteiras que mantém até hoje. Durante o início do período soviético, o país experimentou forte processo de crescimento, mediante melhorias agrícolas e a instalação de indústrias.

Em 27 de outubro de 1991, o país proclamou sua independência, em meio ao processo de dissolução da URSS. O antigo líder do Partido Comunista do Turcomenistão, Saparmurad Niyazov, foi eleito presidente em 1992. Posteriormente, Niyazov adotou o título de "Turkmenbashi" ("pai dos turcomenos"). O atual mandatário, Gurbanguly Berdimuhamedov, assumiu como presidente em exercício após o falecimento de Niyazov, em 2006, vencendo o pleito presidencial do ano seguinte e sendo reconduzido ao cargo nas eleições de 2012 e 2017.

O Turcomenistão conheceu um período de grande crescimento econômico a partir do final da década de 90, em muito devido à exportação de hidrocarbonetos e minerais. O país abriga uma das maiores reservas de gás do mundo, além de importantes reservatórios de petróleo, enxofre, potássio e sal.

Atualmente, o Turcomenistão é lar de mais de 5,75 milhões de habitantes, dos quais cerca de 85% turcomenos e o restante composto de uzbeques, russos e outros. A língua oficial, o turcomeno, é falada por 72% da população, sendo o russo o segundo idioma mais utilizado. Cerca de 90% da população é muçulmana.

PERFIS BIOGRÁFICOS

GURBANGULY BERDIMUHAMEDOV *presidente*



Nascido em 29 de junho de 1957, em Babarab, província de Ahal. Licenciou-se pelo Instituto Médico Estatal do Turcomenistão e iniciou carreira de dentista. Em 1992, passou a fazer parte do corpo docente da faculdade de odontologia onde se formou.

Em 1995, tornou-se responsável pelo centro de medicina dentária do Ministério da Saúde e da Indústria Médica. Em 1997, foi nomeado ministro da Saúde, e, em 2001, vice-primeiro-ministro.

Assumiu como presidente em exercício quando do falecimento de Saparmurad Niyazov, em dezembro de 2006. Posteriormente, venceu o pleito presidencial de fevereiro de 2007, tendo sido reeleito em 2012 e em 2017.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações diplomáticas do Brasil com o Turcomenistão foram estabelecidas em abril de 1996, mediante protocolo assinado em Moscou. Atualmente, a representação do Brasil junto ao governo do Turcomenistão está a cargo da embaixada no Cazaquistão. A representante permanente do Turcomenistão junto à ONU atua como embaixadora não-residente no Brasil.

A presença do presidente Gurbanguly Berdimuhamedov como chefe da delegação de seu país na Conferência Rio+20, em 2012, constituiu a primeira visita de autoridade turcomena de alto nível ao Brasil.

Em outubro de 2015, o então embaixador do Brasil visitou Ashgabat para encontro com o ministro dos Negócios Estrangeiros do Turcomenistão, Raşit Meredov. O chanceler turcomeno salientou o interesse em elevar de forma estruturada o relacionamento com o Brasil e em formas concretas de interação, salientando a conveniência de se realizar, com mais frequência, visitas bilaterais. Na ocasião, houve mesa redonda empresarial realizada no contexto de missão comercial de empresas brasileiras, que permitiu a identificação de oportunidades concretas de negócios no Turcomenistão.

Em novembro de 2015, por ocasião da entrega de cartas credenciais, a embaixadora não-residente do Turcomenistão, Aksoltan Atayeva, aproveitou sua passagem por Brasília para manter diversos encontros bilaterais, com foco em temas energéticos, tanto no Itamaraty quanto no Ministério da Indústria e Comércio. Em janeiro de 2016, a chancelaria turcomena enviou ao Brasil proposta de estabelecimento de mecanismo bilateral de consultas e cooperação.

Em 2017, o então embaixador do Brasil visitou Ashgabat, ocasião em que avistou-se com o primeiro vice-ministro dos Negócios Estrangeiros. A autoridade elogiou a iniciativa brasileira de realizar, na ocasião, missão comercial ao país. Manifestou o interesse do governo turcomeno em enviar jovens para "treinar" em escolas de futebol no Brasil. Destacou também a atuação da Representante Permanente do Turcomenistão junto às Nações Unidas, que exerce cumulatividade com Brasília, em favor de uma maior aproximação bilateral e cooperação na área multilateral, como em candidaturas, nas quais Ashgabat tem frequentemente apoiado pleitos brasileiros.

Já em 2018, a então embaixadora do Brasil foi também recebida pelo vice-ministro dos Negócios Estrangeiros em Ashgabat, ocasião em que as partes debateram a possibilidade de organização de missões empresariais e de estabelecimento de cooperação em áreas como tecnologia agrícola, comércio de aeronaves, cultura e esportes.

Assuntos consulares

Não há registro de cidadãos brasileiros no Turcomenistão.

POLÍTICA INTERNA

A constituição turcomena, adotada em 1992, estabeleceu o regime presidencialista no Turcomenistão. O presidente é o chefe de estado e de governo, eleito pelo voto popular. Desde a reforma constitucional de 2016, o mandato presidencial passou a ser de sete anos, sem limites para reeleições.

O primeiro presidente do Turcomenistão, Saparmurat Niyazov, que já ocupava posto análogo ao de presidente no período soviético, assumiu interinamente após a declaração de independência e elegeu-se pelo voto popular em 1992. Por referendo de janeiro de 1994, seu mandato foi prolongado até junho de 2002. Em 1999, Niyazov foi nomeado presidente vitalício pelo órgão representativo de todos os poderes, o “Khalk Maslahaty” (“Conselho do Povo”). Em fevereiro de 2000, Niyazov anunciou que iria se afastar do poder em 2010, quando tivesse completado 70 anos, mas veio a falecer em dezembro de 2006.

Em fevereiro de 2007, o então vice-primeiro ministro Gurbanguly Berdimuhamedov, após exercício interino da presidência, foi eleito presidente, iniciando um processo de reformas. Berdimuhamedov foi reconduzido ao posto nos pleitos de fevereiro de 2012 e fevereiro de 2017.

Organização administrativa e sistema político

O Turcomenistão é dividido em cinco províncias, além do distrito que abriga a capital federal, Ashgabat.

O poder legislativo é unicameral, formado pelo “Majilis”, a assembleia nacional, com 125 assentos. Atualmente, o Partido Democrático do Turcomenistão compõe a maior bancada, com 55 cadeiras, seguido do Partido dos Industrialistas e Empreendedores e do Partido Agrário, ambos com 11, tendo os 48 parlamentares restantes sido eleitos sem filiação partidária. Outrora membro do Partido Democrático do Turcomenistão, o presidente Berdimuhamedov renunciou à filiação em 2013 pelo período de sua presidência.

O poder judiciário é constituído pela corte suprema – cujos juízes são nomeados pelo presidente, para mandatos de 5 anos –, e por cortes temáticas, distritais e municipais.

POLÍTICA EXTERNA

O pilar central da política externa do Turcomenistão é o princípio da “neutralidade permanente”, reconhecido pela ONU em 1995. Dessa maneira, o país não faz parte de diversos mecanismos regionais de segurança coletiva, como a Organização do Tratado de Segurança Coletiva (OTSC) e a Organização para a Cooperação de Xangai (OCX).

O país tornou-se membro das Nações Unidas em 1992. Faz parte também do Fundo Monetário Internacional (FMI), do Banco Mundial, da Organização de Cooperação Econômica (OCE), da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), do Banco Islâmico de Desenvolvimento e da Comunidade de Estados Independentes (CEI).

Em 2007, Berdimuhamedov compareceu pela primeira vez à Assembleia Geral das Nações Unidas, buscando demonstrar que seu país desejava romper com o isolamento e, desse modo, avaliar as oportunidades para o diálogo político e para a prospecção de negócios. Naquele mesmo ano, por iniciativa do Turcomenistão, foi aberto, em Ashgabat, o Centro Regional de Diplomacia Preventiva para a Ásia Central, da ONU, com o apoio de todas as repúblicas centro-asiáticas.

As relações entre o Turcomenistão e a Rússia caracterizaram-se, nos anos posteriores à proclamação da independência do estado turcomeno, pela cautela do novo país em relação à antiga metrópole. A despeito da proximidade e dos laços históricos com a Rússia, é com a China que o Turcomenistão mantém sua mais importante relação comercial e econômica. Estima-se que mais de 80% das exportações turcomenas (sobretudo gás) em 2017 tenham tido a China por destino. Ademais, o Turcomenistão tem relevante papel no projeto chinês “Belt and Road Initiative”.

É oportuno elencar os grandes gasodutos que constituem as linhas de exportação do país: o “Centro-Ásia Central” (CAC), que chega à Rússia passando pelo Cazaquistão; o “Korpezhe-Kurt Kui” e o “Dauletabad-Sarakhs-Kargan”, que ligam o país ao Irã; e o “China-Ásia Central”, que provê boa parte da demanda chinesa.

Em 2010, foi assinado o acordo do gasoduto “Turcomenistão-Afeganistão-Paquistão-Índia” (TAPI), que fornecerá gás turcomeno ao Afeganistão, Paquistão e Índia. Em 2014, foi criada uma empresa multinacional para administrar os 1.800 km do gasoduto. O projeto inicial teve orçamento de US\$ 10 bilhões, a serem financiados pelo Banco de Desenvolvimento da Ásia (ABD). A expectativa quanto ao volume de exportação é de, aproximadamente, 33 bilhões de m³ de gás natural, que será dividido entre Paquistão (14 bilhões m³), Índia (14 bilhões de m³) e Afeganistão (5 bilhões de m³).

O país também deseja aumentar suas exportações de gás para a União Europeia. Há projeto de estabelecer conexão entre o país e o gasoduto transanatoliano, o que ligaria a Ásia Central à Europa.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

O Turcomenistão apresentou crescimento vigoroso a partir de 2000. O PIB chegou a crescer 14% em 2011, mas desacelerou a partir de 2015, com a queda dos preços internacionais do petróleo e do gás. Nos últimos quatro anos, a expansão do produto interno bruto esteve na casa dos 6% ao ano.

Detentor da quarta maior reserva de gás do mundo, o país tem aumentado significativamente as vendas do produto, como resultado dos esforços que vem empreendendo para a diversificação de mercados. O país integra a Organização de Cooperação Econômica (OCE) e a Comunidade dos Estados Independentes (CEI), porém não faz parte da Organização Mundial do Comércio (OMC).

A venda de gás para a China, por meio de gasoduto que conecta os dois países (passando por Uzbequistão e Cazaquistão), contribuiu para alimentar a forte expansão econômica. A associação com os chineses torna possível a Ashgabat assegurar a necessária demanda para ampliar a exploração de novas e grandes reservas.

Baseado em três pilares — gasodutos, extração de hidrocarbonetos e geração de eletricidade —, o Turcomenistão tem buscado introduzir reformas seletivas, na esteira dos processos a que se sujeitaram seus vizinhos anos atrás.

O governo turcomeno tem tomado algumas medidas para modernizar a legislação e beneficiar a transparência, tendo adotado procedimentos a fim de dar conta do crescente aumento do comércio exterior. Está empenhado em efetuar transição gradual para economia de mercado, conforme preceito constitucional. Iniciou processo de privatização de pequenas e médias empresas e passou a dar importância à atração de investimentos estrangeiros.

Em 2017, o Turcomenistão exportou bens no valor de US\$ 7,1 bilhões, com ampla predominância de gás natural (83% do total). A China foi o principal destino das vendas (83%), seguida de Turquia, Itália, Geórgia e Azerbaijão. No mesmo ano, o país dispendera US\$ 3,35 bilhões em bens importados, sobretudo máquinas e manufaturados. Turquia (30%), Alemanha, China e Rússia foram os principais abastecedores do mercado turcomeno.

Relações econômico-comerciais com o Brasil

Em junho de 2017, foi realizada missão comercial brasileira a Ashgabat, promovida pela embaixada em Astana, com apoio da Apex-Brasil. Participaram as empresas brasileiras WEG, BRF, Oderich, Embraer, Embraer Segurança e Defesa e Novaprom. Pelo lado turcomeno participaram, entre outras, as empresas Turkmenistan Airlines, Turkmengas (companhia estatal líder na exploração e produção de gás natural, representada por seu vice-presidente) e o chefe do departamento de agricultura e agroindústria da União dos Industriais e Empresários, a principal entidade empresarial do país.

A missão empresarial proporcionou às empresas brasileiras raro contato direto com o mercado turcomeno, inclusive em tópicos como a obtenção de visto de entrada no país. As empresas brasileiras têm-se sentido atraídas por oportunidades inexploradas, em uma economia com altas taxas de crescimento, graças à grande riqueza energética, que vem sendo progressivamente explorada. Permitiu, ademais, familiarização com um país que ganha

importância estratégica com a abertura da ferrovia Cazaquistão-Turcomenistão-Irã (que permitirá, pelo porto iraniano de Bandar Abbas, acesso da Ásia Central aos mercados mundiais), além de projetos ligados à “Belt and Road Initiative”.

O intercâmbio comercial com o Turcomenistão tem apresentado oscilações. Em 2018, a tendência de queda foi revertida com um novo recorde de exportações brasileiras, no valor de US\$ 19,5 milhões, concentradas em produtos cárneos. Com a compra de US\$ 5,7 milhões em fertilizantes do Turcomenistão (terceiro maior valor histórico), o volume de trocas atingiu o inédito total de US\$ 25,2 milhões.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

2300 a.C.	A civilização Bactria Margiana habita a região onde hoje se encontra o Turcomenistão.
Séc. VI a.C.	Ciro, o Grande incorpora o território ao Império Persa.
Séc. IV a.C.	Alexandre, o Grande, conquista a Ásia Central.
200 a.C.	A Rota da Seda é formada e parte dela passa pelo território turcomeno.
Séc. VII	Os árabes invadem a Ásia Central e convertem os habitantes ao islamismo.
900 a 1200	O imperador mongol Genghis Khan conquista a região, causando a migração das tribos Ohjuz Seljuk.
1400 a 1600	O território do Turcomenistão fica sob domínio dos Canatos de Khiva e Bukhara.
1881	Após a guerra de Gok Tepe, o Turcomenistão é incorporado ao Turquistão russo.
1916	Os turcomenos juntam-se aos centro-asiáticos contra o império russo.
1921	O Turcomenistão se torna parte das Repúblicas Turcomenas Socialistas Soviéticas.
1925	O Turcomenistão torna-se uma república constituinte da URSS.
1920 a 1930	Há uma série de protestos contra o programa da União Soviética de coletivização da agricultura.
1960 a 1967	Após a conclusão do canal de Karakum, há uma expansão enorme na produção de algodão.
1985	Saparmyrat Niyazov torna-se líder do Pardo Comunista Turcomeno.
1991	Saparmyrat Niyazov apoia a tentativa de golpe contra Mikhail Gorbachev, líder da URSS.
1991	A independência do Turcomenistão é declarada logo após a queda da União Soviética.
1992	Uma nova Constituição é adotada e Saparmyrat Niyazov é reeleito para a presidência.
1993	Inicia-se uma reforma econômica. O manat se torna a moeda oficial do país, e há incentivo para o investimento externo nas reservas de gás e petróleo.
1994	O mandato de Saparmyrat Niyazov é estendido até 2002, através de um referendo.
1997	A propriedade privada da terra é legalizada.
1998	Primeiro gasoduto de gás natural entre Turcomenistão e Irã é aberto.

1999	O parlamento declara Saparmyrat Niyazov como presidente vitalício do Turcomenistão.
1999	A pena de morte é abolida.
2003	O acordo de dupla nacionalidade assinado em 1993 com a Rússia é cancelado, abalando as relações com Moscou.
2004	Os presidentes do Turcomenistão e do Uzbequistão assinam uma declaração de amizade e um acordo sobre recursos hídricos.
2006	Acordo é assinado com Pequim para a construção de um gasoduto entre China e Turcomenistão. O gasoduto começou a operar em 2009.
2006	O presidente Niyazov falece após um ataque cardíaco. Gurbanguly Berdimuhamedov assume como presidente em exercício.
2007	Gurbanguly Berdimuhamedov é eleito presidente do Turcomenistão.
2007	Rússia, Cazaquistão e Turcomenistão concordam em construir um gasoduto ao norte do Mar Cáspio.
2010	Segundo gasoduto entre Turcomenistão e Irã é inaugurado.
2010	O Turcomenistão junta-se ao acordo TAPI para construir um gasoduto passando pelo Afeganistão para a Índia e Paquistão.
2011	O parlamento confere o título de "herói da nação" ao presidente Berdimuhamedov.
2012	Berdimuhamedov é reeleito presidente
2013	Assinado um acordo de 30 anos entre o Afeganistão e o Turcomenistão de fornecimento de gás.
2014	Criada uma empresa multinacional para administrar os 1.800 km do gasoduto TAPI (Turcomenistão, Afeganistão, Paquistão e Índia)
2015	Primeira desvalorização da moeda turcomena em 7 anos. Inicia-se a construção do gasoduto TAPI, no valor de 10 bilhões de dólares.
2016	Mudanças constitucionais estendem o mandato presidencial de 5 para 7 anos.
2017	Berdimuhamedov é eleito pela terceira vez como presidente do Turcomenistão.

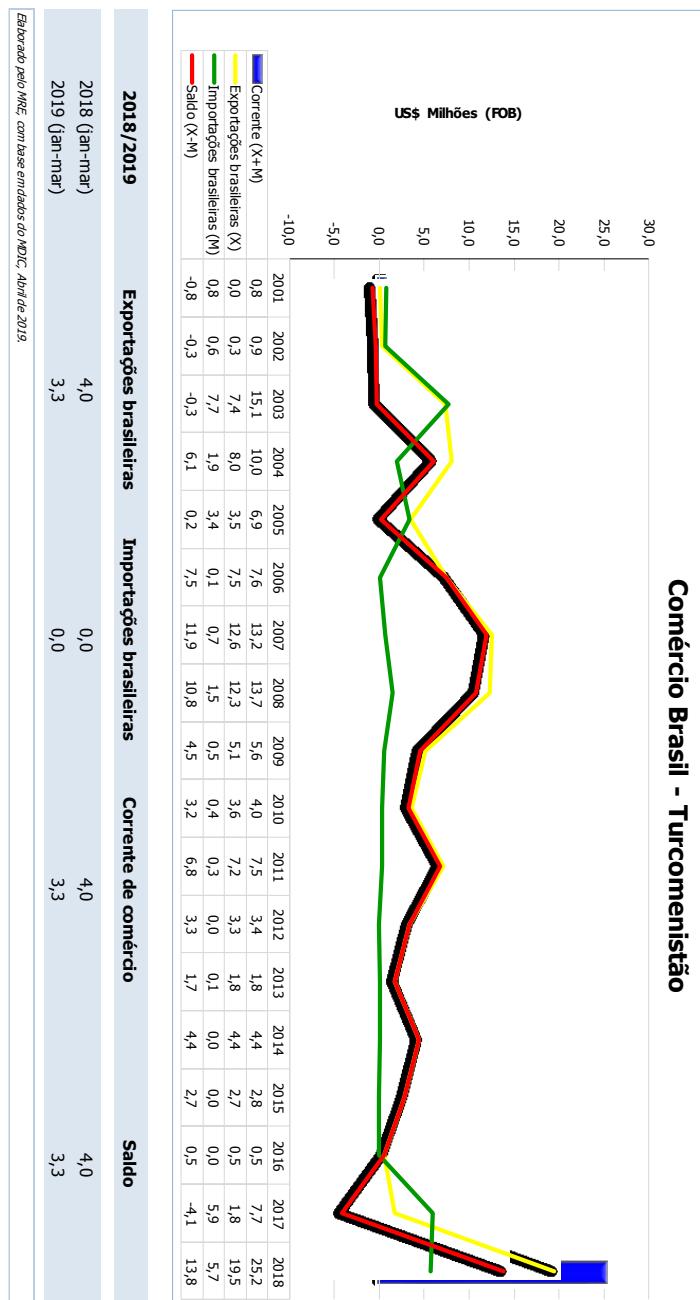
CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1996	Estabelecimento de relações diplomáticas entre Brasil e Turcomenistão; responsabilidade de representar o Brasil no país atribuída à Embaixada em Moscou.
2006	Abertura da Embaixada do Brasil em Astana (Cazaquistão), que se tornou cumulativamente responsável por representar o Brasil junto ao Turcomenistão.
2012	Visita ao Brasil do Presidente Gurbanguly Berdimuhamedov, por ocasião da Conferência Rio+20.
2017	Missão empresarial brasileira ao Turcomenistão.

ACORDOS BILATERAIS

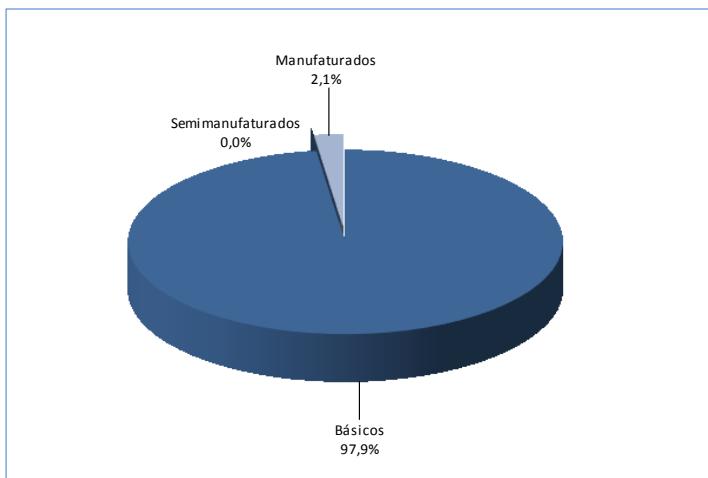
Título	Data de Celebração	Entrada em Vigor	Situação
Protocolo sobre o Estabelecimento de Relações Diplomáticas	03/04/1996	03/04/1996	VIGENTE

DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS

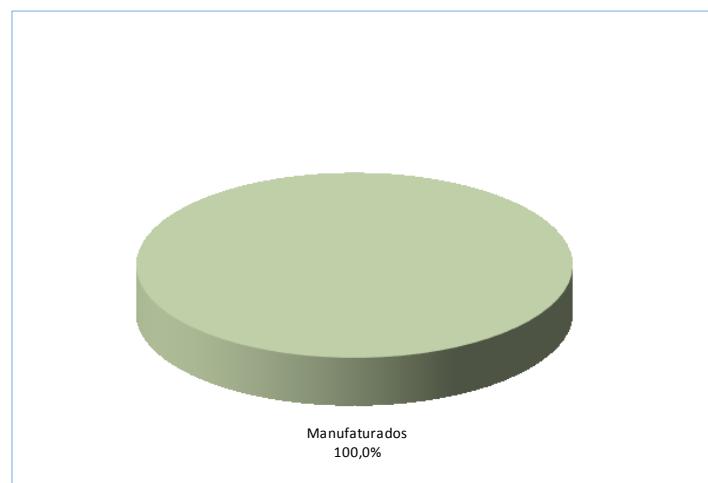


**Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2018**

Exportações



Importações



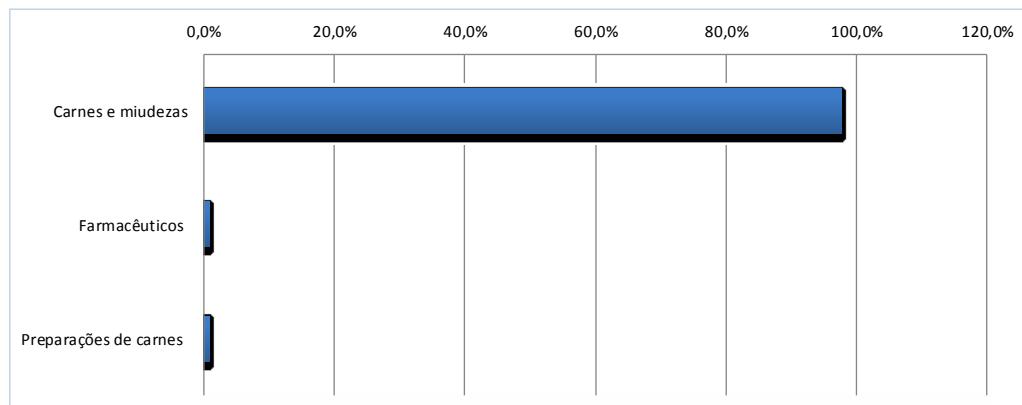
Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Composição das exportações brasileiras para o Turcomenistão
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Carnes e miudezas	0,4	81,5%	1,7	96,9%	19,0	97,7%
Farmacêuticos	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,2	0,9%
Preparações de carnes	0,0	0,0%	0,0	1,7%	0,2	0,9%
Subtotal	0,5	96,5%	1,8	99,9%	19,5	100,0%
Outros	0,0	3,5%	0,0	0,1%	0,0	0,0%
Total	0,5	100,0%	1,8	100,0%	19,5	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados do NDIC, Abril de 2019.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018

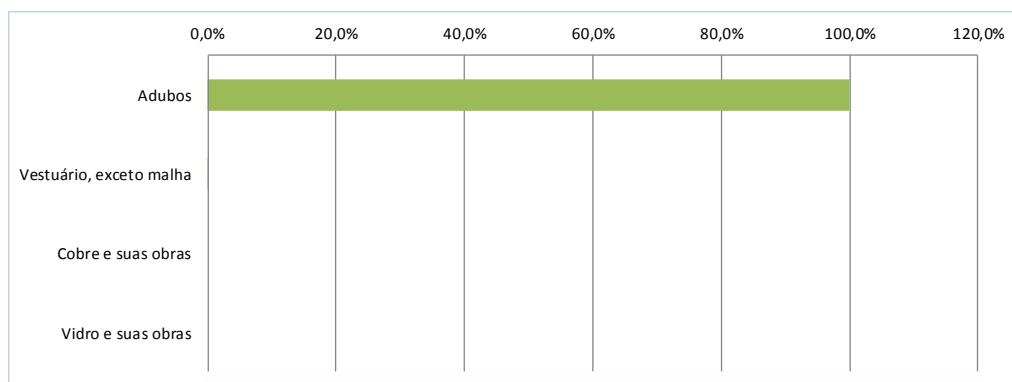


Composição das importações brasileiras originárias do Turcomenistão
US\$ milhões

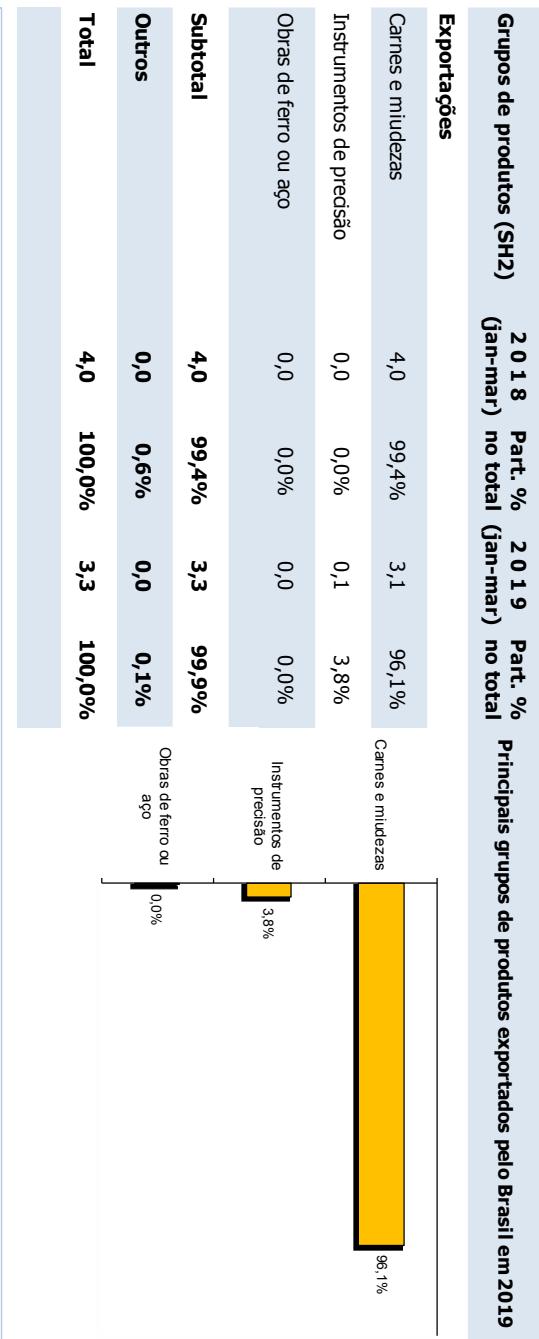
Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Adubos	0,0	0,0%	5,9	99,6%	5,7	100,0%
Vestuário, exceto malha	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Cobre e suas obras	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Vidro e suas obras	0,0	0,0%	0,0	0,4%	0,0	0,0%
Subtotal	0,0	0,0%	5,9	100,0%	5,7	100,0%
Outros	0,0	100,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Total	0,0	100,0%	5,9	100,0%	5,7	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

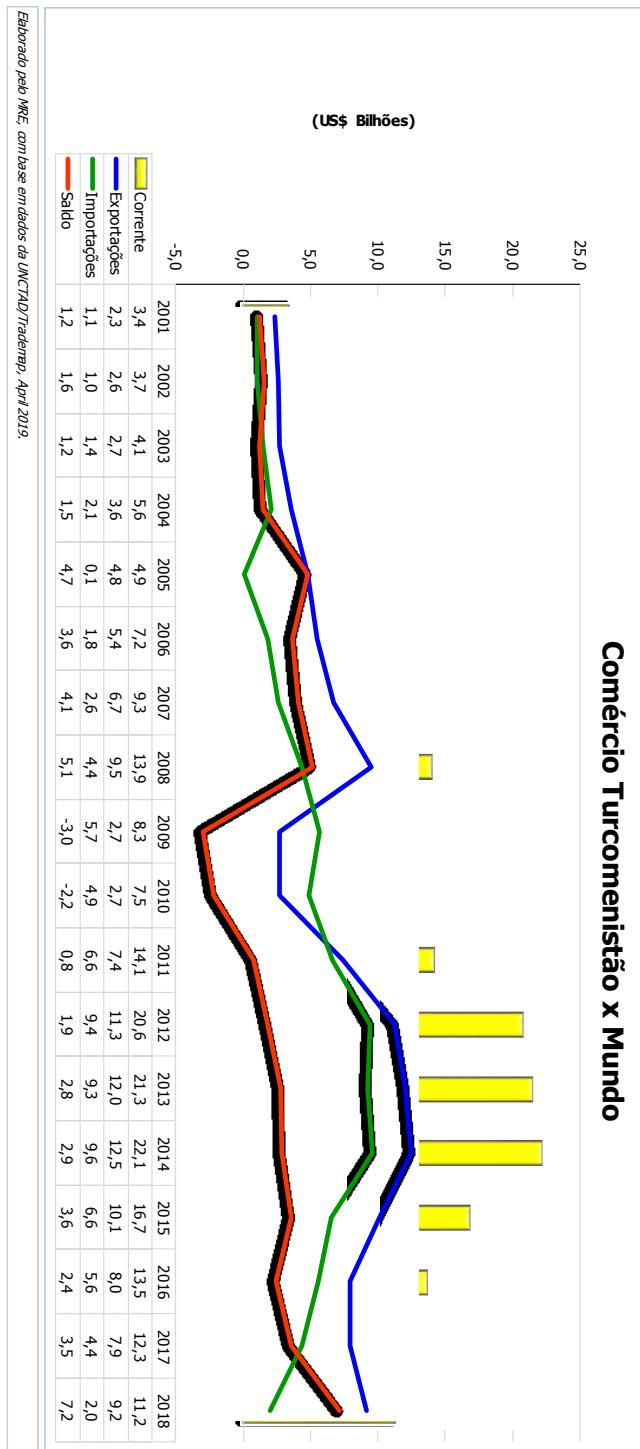
Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018



Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US\$ milhões



Elaborado pelo MME, com base em dados do MDIC. Abril de 2019.



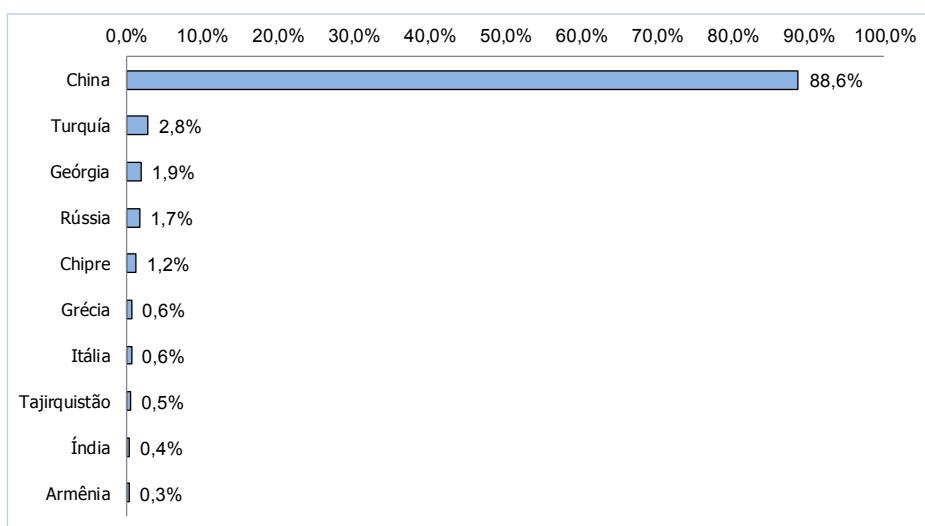
Elaborado pelo MTC, com base em dados da UNCTAD/TradeMap, April 2019.

Principais destinos das exportações do Turcomenistão
US\$ bilhões

Países	2018	Part.% no total
China	8,12	88,6%
Turquia	0,26	2,8%
Geórgia	0,17	1,9%
Rússia	0,16	1,7%
Chipre	0,11	1,2%
Grécia	0,06	0,6%
Itália	0,05	0,6%
Tajiquistão	0,05	0,5%
Índia	0,03	0,4%
Armênia	0,03	0,3%
...		
Brasil (16º lugar)	0,01	0,1%
Subtotal	9,04	98,7%
Outros países	0,12	1,3%
Total	9,16	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais destinos das exportações

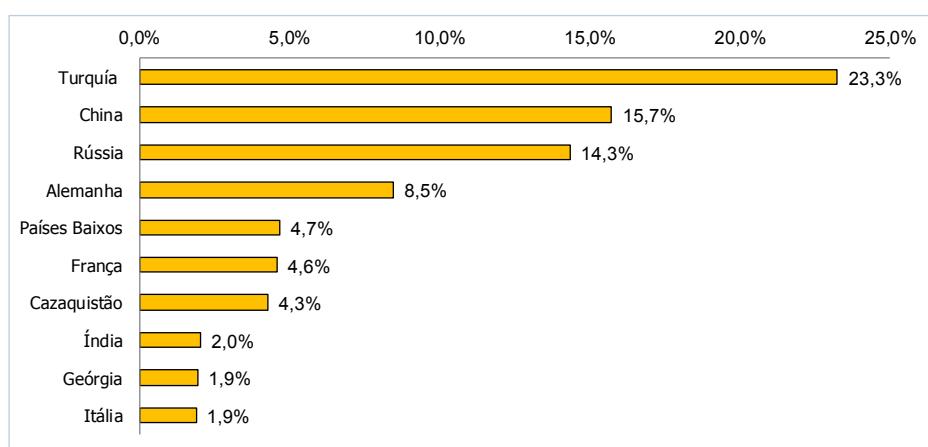


Principais origens das importações do Turcomenistão
US\$ bilhões

Países	2018	Part.% no total
Turquia	0,47	23,3%
China	0,32	15,7%
Rússia	0,29	14,3%
Alemanha	0,17	8,5%
Países Baixos	0,09	4,7%
França	0,09	4,6%
Cazaquistão	0,09	4,3%
Índia	0,04	2,0%
Geórgia	0,04	1,9%
Itália	0,04	1,9%
...		
Brasil (18º lugar)	0,02	0,9%
Subtotal	1,65	82,2%
Outros países	0,36	17,8%
Total	2,01	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais origens das importações

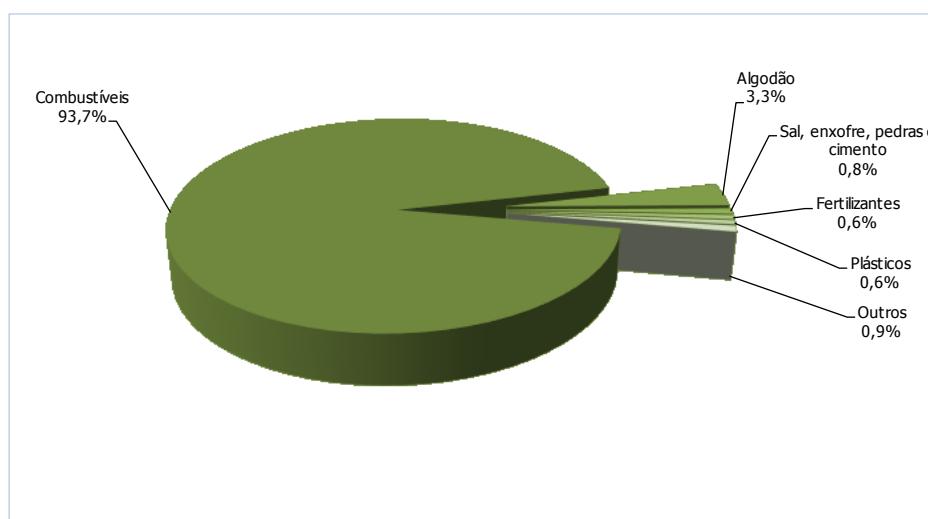


Composição das exportações do Turcomenistão
US\$ bilhões

Grupos de Produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Combustíveis	8,50	92,7%
Algodão	0,30	3,3%
Sal, enxofre, pedras e cimento	0,08	0,8%
Fertilizantes	0,06	0,6%
Plásticos	0,06	0,6%
Subtotal	9,08	99,1%
Outros	0,08	0,9%
Total	9,16	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/TradeRep, April 2019.

10 principais grupos de produtos exportados

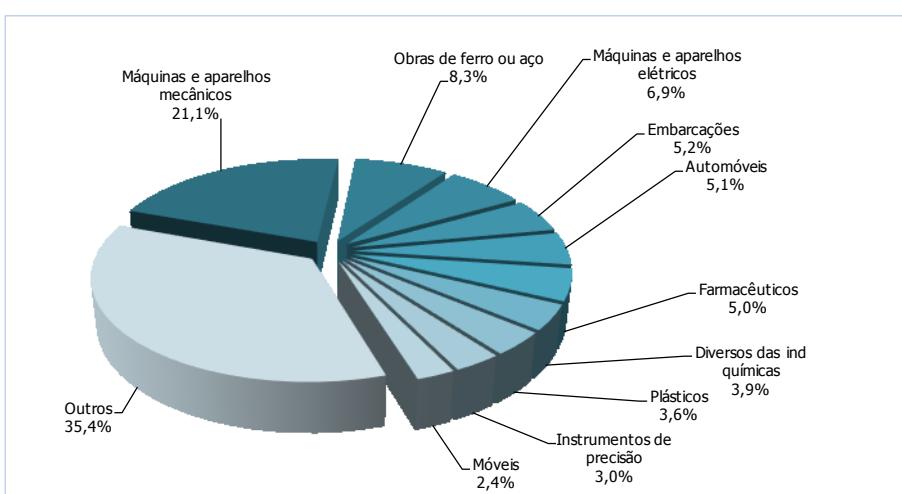


Composição das importações do Turcomenistão
US\$ bilhões

Grupos de produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Máquinas e aparelhos mecânicos	0,42	21,1%
Obras de ferro ou aço	0,17	8,3%
Máquinas e aparelhos elétricos	0,14	6,9%
Embarcações	0,11	5,2%
Automóveis	0,10	5,1%
Farmacêuticos	0,10	5,0%
Diversos das ind químicas	0,08	3,9%
Plásticos	0,07	3,6%
Instrumentos de precisão	0,06	3,0%
Móveis	0,05	2,4%
Subtotal	1,30	64,6%
Outros	0,71	35,4%
Total	2,01	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais grupos de produtos importados



Principais indicadores socioeconômicos do Turcomenistão

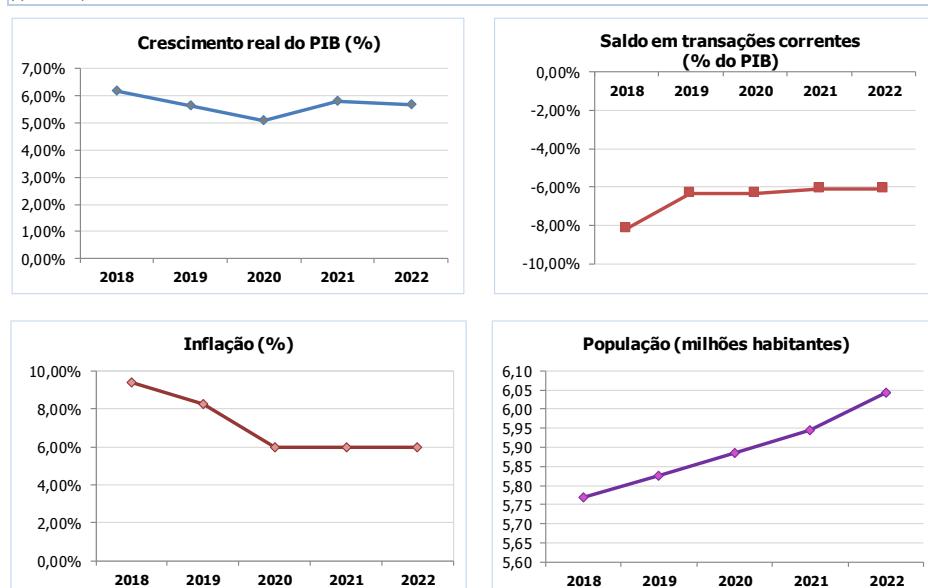
Indicador	2018	2019	2020	2021	2022
Crescimento real do PIB (%)	6,16%	5,64%	5,08%	5,81%	5,69%
PIB nominal (US\$ bilhões)	42,76	47,04	51,34	56,38	61,99
PIB nominal "per capita" (US\$)	7.412	8.073	8.724	9.484	10.325
PIB PPP (US\$ bilhões)	112,66	121,54	130,15	140,27	151,00
PIB PPP "per capita" (US\$)	19.526	20.858	22.115	23.597	25.150
População (milhões habitantes)	5,77	5,83	5,89	5,94	6,04
Desemprego (%)	n.d	n.d	n.d	n.d	n.d
Inflação (%) ⁽²⁾	9,40%	8,24%	6,00%	6,00%	6,00%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-8,18%	-6,35%	-6,35%	-6,12%	-6,11%
Dívida externa (US\$ bilhões)	n.d	n.d	n.d	n.d	n.d
Câmbio (Manat / US\$) ⁽²⁾	3,50	3,50	3,50	n.d	n.d
Origem do PIB (2017 Estimativa)					
Agricultura			7,5%		
Indústria			44,9%		
Serviços			47,7%		

Elaborado pelo MRE, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report April 2019 e da Cia.gov/World Factbook.

(n.d.) Dado não disponível.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.



RELATÓRIO DE GESTÃO SIMPLIFICADO
EMBAIXADA DO BRASIL EM NUR-SULTAN (ASTANA)
EMBAIXADORA MÁRCIA DONNER ABREU

RELATÓRIO DE GESTÃO - CAZAQUISTÃO, REPÚBLICA QUIRGUIZ E TURCOMENISTÃO

Os cinco meses e seis dias em que estive à frente da Embaixada do Brasil em Astana e das cumulatividades junto a Bishkek e Ashgabat, entre 24 de julho e 30 de dezembro de 2018, foram marcados por uma série de iniciativas que permitiram aprofundar o trabalho iniciado por meus predecessores na construção de pontes entre o Brasil e o Cazaquistão, sobretudo, sem descurar dos laços com a República Quirguiz e o Turcomenistão. Ao mesmo tempo, as dezenas de contatos de alto nível que mantive nesse período permitiram-me aquilar a importância crescente da Ásia Central no complexo tabuleiro estratégico da Eurásia, bem como o papel central desempenhado pelo Cazaquistão na região - e mesmo além dela - papel esse que tenderá, mantidas as premissas de estabilidade hoje vigentes, a aprofundar-se nos próximos anos.

2. Região historicamente nevrágica, ocupada e influenciada sucessivamente por grandes impérios do passado - por ali passaram os persas, o califado otomano, o império mongol de Genghis Khan e, mais recentemente, o império czarista russo e a União Soviética - a Ásia Central situa-se na intersecção de grandes eixos geopolíticos e geoeconômicos da atualidade, entre Rússia, China, Europa e Irã, e na proximidade imediata de Índia, Paquistão, Afeganistão, Turquia e Oriente Médio.

3. Praticamente todos os grandes temas da economia e política internacional repercutem na região: a disponibilidade e disputa por recursos energéticos e minerais estratégicos; o desarmamento e a não-proliferação nuclear; a conectividade da Nova Rota da Seda, cujas ferrovias atravessam o Cazaquistão, ligando o leste da China à Europa, Cáucaso, Turquia e Irã; o desafio de superar grandes desastres ambientais como o quase desaparecimento do Mar de Aral e a contaminação nuclear do antigo sítio de testes de Semipalatinsk; ondas de migrantes em busca de melhores condições de vida (em particular rumo ao Cazaquistão, Uzbequistão e Rússia); o tráfico de drogas, heroína principalmente, e de pessoas, em menor escala, pelos territórios tajique e quirguiz; o potencial, até aqui contido, de expansão do extremismo e terrorismo islâmico em

uma população majoritariamente muçulmana, a partir dos "retornados" dos conflitos da Síria e do Afeganistão - e até o número indefinido de cazaques étnicos que migraram ao Xinjiang à época de Stalin. Não por acaso, os EUA, a Rússia, a China e a União Europeia, bem como vários "players" regionais importantes, mantêm forte presença econômica, diplomática e de segurança na região.

4. A embaixada em Astana, capital cazaque desde dezembro de 1997, é a única representação diplomática brasileira na Ásia Central, aberta em 2006. Brasília, em contrapartida, abriga também a única embaixada da Ásia Central, a cazaque, em toda a latino-américa. Foi-me relatado o interesse do Turcomenistão em também instalar uma presença diplomática em nossa região.

5. Astana oferece um posto de observação de singular interesse para a obtenção de informações e análises estratégicas sobre as posições do triângulo China-EUA-Rússia, e em menor escala da União Europeia, nos grandes temas globais e regionais. A comunidade diplomática, de alto nível e singularmente aberta ao diálogo, talvez pelo relativo isolamento do posto, conta com 70 embaixadores residentes.

6. Um dos pontos altos de minha curtíssima gestão foi a celebração dos 25 anos das relações bilaterais, no final de setembro de 2018. A data foi marcada pela visita a Astana, um mês depois, do então Ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira. Essa primeira visita de um chanceler brasileiro ao Cazaquistão, reciprocando a missão do ministro Erlan Idrissov a Brasília em 2013, ofereceu oportunidade ideal para definir iniciativas conjuntas voltadas a ampliar o relacionamento bilateral, construindo espécie de "mapa do caminho" que, idealmente, nos guiaria nos anos seguintes.

7. O processo de preparação e a visita propriamente dita, em 1-2 de novembro de 2018, permitiram estabelecer contatos com autoridades cazaques em diversos níveis e áreas temáticas que normalmente seriam de mais difícil concretização em contexto diverso. Destaco, neste sentido os encontros que mantive com o presidente do Senado cazaque, Kassym-Jomart Tokayev (segundo homem na hierarquia cazaque) e com o ministério da Agricultura.

8. A preparação da visita ministerial ensejou, ainda, a elaboração de diversos documentos temáticos em temas como economia e política interna do Cazaquistão, política externa, agricultura, participação cazaque na iniciativa chinesa "Belt and Road", comércio exterior e investimento direto estrangeiro.

9. Em minha avaliação, o plano de trabalho bilateral formalizado por Brasília ao lado cazaque na sequência da visita oferece boa base, com os ajustes e as ênfases julgadas cabíveis pela nova administração, para o desenvolvimento das relações Brasil-Cazaquistão nos próximos anos.

10. Enfatizo, em particular, a conveniência de organizar a próxima rodada de consultas políticas bilaterais em Brasília (a última edição ocorreu em Astana, em outubro de 2017). Entre os temas mais relevantes, destaco: (a) questões de paz e segurança globais, inclusive Síria/Oriente Médio, em que o Cazaquistão desempenha papel singular por ter lançado e hospedado o "Processo de Astana"; (b) a próxima conferência ministerial da OMC (MC-12), que se realizará em Astana em junho de 2020, ocasião em que o Cazaquistão almeja ver concluído o processo de reforma da Organização; e (c) o processo brasileiro de adesão à OCDE, de grande interesse para o lado cazaque por tratar-se de aspiração futura do país: o objetivo central do programa de desenvolvimento "Estratégia 2050" é transformar o Cazaquistão em um país desenvolvido até aquela data. Seria também de interesse favorecer o intercâmbio parlamentar, visivelmente desejado pelo lado cazaque.

11. Há espaço para dinamizar a hoje modesta relação comercial e econômica. Ênfase poderá ser dada ao comércio não-tradicional (alimentos preparados, maquinaria agrícola, cosmética, calçados), aproveitando-se a sinergia entre o Escritório para a Eurásia da APEX, sediado em Moscou, e o setor de promoção comercial do posto, cuja criação foi autorizada em minha gestão. O Cazaquistão também exprime interesse em aprofundar seu conhecimento sobre a experiência brasileira em energias renováveis e explorar potencial cooperação em matéria aeroespacial, inclusive com a EMBRAER, de quem a companhia aérea de bandeira, a Air Astana, é cliente: 9 jatos E190 E-1 e um primeiro E-2, entregue em dezembro de 2018, já ostentam as cores da empresa cazaque. Outros quatro E190 E-2 se incorporarão à frota até o final de 2020.

12. Também existe potencial a ser desenvolvido em cooperação na indústria de defesa, em cibersegurança e na concretização do diálogo interregional União Econômica Eurasiática e MERCOSUL. Cultura desperta igualmente considerável interesse cazaque. Além da demanda já formalizada por criação de um curso de português em universidade local (iniciativa também do interesse de Portugal e que poderia avançar trilateralmente, uma ideia

seria explorar projetos culturais que possam itinerar pela região Cáucaso-Ásia Central-países da UEE.

13. A cooperação entre as academias diplomáticas de nossos dois países teve desdobramentos positivos em meu período no posto, com proveitosa visita de diplomata coordenador de planejamento diplomático e professor do Instituto Rio Branco, para ciclo de uma semana de palestras e encontros em Astana. Outra iniciativa, o intercâmbio de diplomatas-estudantes, em curso, foi mantido no ano-letivo de 2019: depois de enviar um primeiro aluno ao IRBr no ano passado, uma segunda candidata, intérprete da chancelaria cazaque, integra o curso de formação do IRBr deste ano. Há ainda convite cazaque para que diplomata brasileiro curse a academia diplomática local, subordinada à Academia de Administração Pública do Cazaquistão (instituição ligada diretamente à Presidência da República e não à chancelaria).

14. Permito-me destacar o grande interesse cazaque em estabelecer cooperação mais estreita em agricultura com o Brasil. Em setembro passado, o vice-ministro de Agricultura Berik Beinsegaliyev visitou o Brasil, tendo posteriormente expressado grande interesse em conhecer os modelos de promoção e gestão agropecuária e tecnológica do Brasil, de forma a avançar em vários objetivos domésticos, como o desenvolvimento da pecuária e a maior qualificação das três universidades agrícolas do país. O lado cazaque manifestou ainda o desejo de contar com o auxílio da ABC para orientação da cooperação agrícola.

15. A assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o Brasil e o Cazaquistão se afigura o instrumento mais adequado para facilitar o estabelecimento, em acordos complementares, das diversas iniciativas relacionadas à cooperação bilateral, inclusive da cooperação agrícola de grande porte desejada por Astana. Os benefícios do ACT seriam sobretudo oferecer cobertura legal e facilitação das seguintes atividades de cooperação: i) envio de missões de cooperação; ii) internalização de materiais e equipamentos necessários à cooperação; e iii) pagamentos associados a projetos. Ainda na esfera de cooperação bilateral, o lado cazaque propôs acordo de cooperação entre a APEX-Brasil e a Kazakh Invest, ideia que não prosperou até o presente momento. Em dezembro de 2018, foi assinado, em Brasília, memorando de entendimento bilateral em matéria de Turismo.

16. O posto apoiou diversas delegações brasileiras em missão a Astana, para eventos sobre desarmamento e não-proliferação nuclear, comércio exterior e a reunião da OMS sobre cuidados

básicos de saúde. A Embaixada prestou apoio ainda a atividades de empresas brasileiras com interesses comerciais na jurisdição do posto, em especial a EMBRAER, no Cazaquistão e no Turcomenistão - entrega de aeronaves à Air Astana, contatos com governos do Cazaquistão e do Turcomenistão. A empresa de cosméticos Embelezze também realizou missão a Astana, recebendo apoio da embaixada para dar início ao desenvolvimento do mercado local, que parece promissor na área.

17. Sob minha orientação, o posto acompanhou temas de política interna cazaque. Também buscou-se relatar a evolução da economia doméstica em contexto de recuperação econômica do país, após a desaceleração acentuada do PIB (em cenário de forte queda dos preços de petróleo) em 2014 e 2015. A convite do governo local, visitei investimentos em infraestrutura do país, como o porto seco de Khorgos, principal ponto de conexão logística do Cazaquistão ao projeto chinês da "nova rota da seda comercial", localizado na fronteira entre os dois países.

18. A Embaixada também se engajou em iniciativas culturais e educacionais da cidade de Astana durante minha gestão. O Brasil, representado por diplomatas do posto, teve uma das participações mais apreciadas no programa de palestras e eventos "Jovem Diplomata" ("JAS Diplomat"), lançado pela chancelaria em outubro de 2018 em cooperação com escolas públicas cazaques. A contribuição da Embaixada ao programa focou na apresentação da realidade brasileira e de nossa política em matéria de energias renováveis, e motivou um agradecimento pessoal do Chanceler Abdrahmanov. No início de dezembro, a Embaixada voltou a participar do tradicional bazar de caridade organizado pelas embaixadas em Astana, um dos pontos altos da agenda cultural local. O Brasil foi o quarto maior arrecadador do evento.

19. Em 14 de novembro apresentei minhas credenciais à Presidente do Parlamento do Turcomenistão, Gülsat Sakhyevna Mämmedowa, em Ashgabat. Reuni-me também com o vice-ministro das Relações Exteriores, Vepa Kadzhiev, que apresentou proposta de "Memorando de Entendimento sobre Mecanismo de Consultas em Temas de Interesse Comum", com expectativa de que possa ser assinado durante a missão turcomena ao Brasil. Kadzhiev indicou o interesse de seu país em estabelecer cooperação com o Brasil nas vertentes econômica, empresarial, de tecnologia agrícola, em comércio de aeronaves da EMBRAER, cultural, esportiva e no recebimento de cooperação técnica. Mantive ainda encontros nos ministérios de Economia e da Defesa turcomenos.

20. Não cheguei a apresentar credenciais em Bishkek: a República Quirguiz chegou a aventar datas em novembro, depois em dezembro de 2018, mas desmarcou os compromissos em três ocasiões. Tenho, por conseguinte, pouco a relatar sobre relações com o país, à parte a proposta de criar diálogo político bilateral que encaminhei a Bishkek e, segundo estou informada, foi aceita.

ATIVIDADES NO ANO DE 2019

21. Em 2019, as relações bilaterais com o Cazaquistão seguiram rota de adensamento, com a assinatura de acordos, realização de visitas, participação em eventos e intercâmbio de impressões e de apoios em foros multilaterais. Na política interna cazaque, importantes acontecimentos tiveram lugar neste ano, sobretudo derivados da primeira sucessão presidencial na história do Cazaquistão independente e de seus desdobramentos, na esteira da súbita renúncia do ex-presidente Nursultan Nazarbayev, em 19 de março do corrente. Apresento a seguir breves comentários sobre os principais acontecimentos neste ano, nas relações bilaterais e na política interna cazaque.

POLÍTICA INTERNA

Cazaquistão

22. Na política interna, alterações marcantes ocorreram neste ano. Em 19 de março, o primeiro presidente do Cazaquistão independente, Nursultan Nazarbayev, há quase trinta anos no poder renunciou à Presidência da República. O anúncio, a pouco menos de dois anos do fim de seu mandato, ocorreu sem aviso prévio, ainda que fosse objeto de crescente especulação há algum tempo - sobretudo decorrentes da idade avançada do ex-presidente, de 78 anos. Em seu lugar, seguindo o texto constitucional, assumiu o presidente do Senado, Kassym-Jomart Tokayev, inicialmente para completar o período restante de mandato até 2020. Entretanto, após menos de um mês, foi anunciada a realização de eleição presidencial extraordinária em menos de dois meses, em 9 de junho, determinação que surpreendeu a política local. O pleito que foi vencido por ampla margem pelo presidente interino Tokayev (mais de 70% dos votos). Observadores eleitorais internacionais, como os da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), condenaram a lisura das eleições, classificadas como "não livremente competitivas".

23. Na esteira da primeira sucessão presidencial da história cazaque, diversas homenagens foram idealizadas ao ex-presidente Nursultan Nazarbayev, sendo a principal a mudança no nome da capital cazaque, de Astana para

"Nur-Sultan". A despeito de sua renúncia à presidência, Nazarbayev conserva inúmeras atribuições políticas, muitas delas vitalícias, que lhe asseguram conservar indisputada preponderância política no Cazaquistão.

República Quirguiz

24. Na República Quirguiz, cumulatividade do posto, o ex-presidente Almazbek Atambayev foi preso preventivamente em 8 de agosto passado, na esteira de múltiplas acusações, como corrupção, enriquecimento ilícito, desobediência judicial, resistência à prisão, incitação à violência e até mesmo assassinato. O ex-presidente deverá aguardar julgamento em detenção. Atambayev nega todas as acusações, que atribui a perseguição política por seu sucessor, Sooronaby Jeenbekov, que concorreu à Presidência com seu apoio, mas suspendeu-lhe contatos imediatamente após a posse do atual mandatário, em dezembro de 2017.

RELAÇÕES BILATERAIS

Cazaquistão

25. Em 12 de fevereiro deste ano, foi assinado, em Brasília, Memorando de Entendimento entre a EMBRAPA e sua congênere cazaque, NASEC ("National Agrarian Science and Educational Center"), para auxiliar o processo de reforma institucional desta agência, que pretende seguir os moldes da empresa brasileira. Nesse contexto, o governo cazaque convidou representante da EMBRAPA para visita ao Cazaquistão, missão que até o presente momento ainda não se realizou.

26. Igualmente na área agropecuária, foi assinado Certificado Zoossanitário para exportação de bovinos vivos, durante visita de delegação do Ministério da Agricultura do Cazaquistão, chefiada pela vice-ministra Gulmira Issayeva, a Brasília no final de março deste ano. A missão cazaque, integrada ainda por representantes da "Meat Union of Kazakhstan", entidade que representa os produtores de carne cazaques cumpriram, encontrou-se com órgãos governamentais e com exportadores de gado e potenciais parceiros no Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. A adoção do certificado viabilizará o comércio de bovinos vivos brasileiros ao país centro-asiático, que pretende duplicar seu rebanho de modo a atender mercados domésticos e externos.

27. Em sua visita a Brasília, a vice-ministra da Agricultura reuniu-se também com o presidente da Embrapa e manifestou interesse de aprofundar a cooperação bilateral na área de agricultura e pecuária. Referiu-se ao memorando de entendimento assinado entre a Embrapa e a NASEC como base para avançar no tema e para o recebimento de transferência

de tecnologia brasileira. No retorno à Nur-Sultan, seguindo instruções, foi mantida reunião da Embaixada com a vice-ministra Issayeva para entregar-lhe pessoalmente cópias dos certificados zoossanitários acordados durante sua missão ao Brasil. No encontro, Issayeva reiterou o grande interesse cazaque em adensar a cooperação com o Brasil para transferência de tecnologia, na prestação de consultoria para reforma da NASEC, para a modernização da regulação e das modalidades de financiamento à atividade agropecuária, assim como no comércio de produtos de base, com destaque à proteína animal.

28. Em 9 de junho do corrente, durante as eleições presidenciais, realizou-se missão do Senado Federal a Nur-Sultan, composta pelos senadores Chico Rodrigues e Jaques Wagner, membros titulares da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal (CREDN). A missão, organizada pela Embaixada cazaque em Brasília, permitiu aos Senadores adensarem contatos com parlamentares e contrapartes cazaques, além de observar "in loco" as eleições presidenciais no país.

29. Em 21 de junho, foi mantida reunião com o Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros, Roman Vassilenko, para lhe apresentar, juntamente com o encarregado de negócios da Embaixada de Portugal em Nur-Sultan, proposta conjunta de Memorando de Entendimento trilateral para a Promoção da Língua Portuguesa no Cazaquistão. A proposta dá seguimento ao interesse inicialmente apresentado pelo lado cazaque às duas Embaixadas. O posto organizou ainda, em conjunto com a Embaixada de Portugal, as celebrações do Dia da Língua Portuguesa na CPLP nesta capital.

30. Diplomatas do posto participaram, no ano corrente, de diversos eventos e conferências de alcance regional ou internacional, realizados na circunscrição do posto, como o "Eurasian Media Forum", "Astana Economic Forum", ou "briefing" acerca dos preparativos para a 12ª Conferência Ministerial da OMC - que será realizada nesta capital em junho de 2020. Destaca-se, ainda, o "Seminário de Zonas Livres de Armas Nucleares", entre 28 e 29 de agosto corrente, que contará com a participação de diplomata do posto.

Turcomenistão e Repúbliga Quirguiz

31. Os governos turcomeno e quirguiz aceitaram proposta de firmar Memorandos bilaterais de Entendimento sobre consultas políticas com o Brasil. Ambas as propostas encontram-se ora em análise no governo brasileiro.

PARECER N° , DE 2019
SF19523.46147-56

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 63, de 2019 (Mensagem nº 282, de 2019, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cazaquistão e, cumulativamente, junto à República Quirguiz e ao Turcomenistão.*

Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a se manifestar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cazaquistão e, cumulativamente, junto à República Quirguiz e ao Turcomenistão.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores, o indicado nasceu em 14 de janeiro de 1952, na cidade

do Rio de Janeiro-RJ, é filho de Rubem Duarte Corrêa Barbosa e Hylma Malcher Corrêa Barbosa.

Concluiu a graduação em Ciências Jurídicas pela Faculdade Cândido Mendes-RJ em 1974, mesmo ano em que frequentou o Curso de Preparação para a Carreira Diplomática no Instituto Rio Branco, também no Instituto conclui o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (1982); e o Curso de Altos Estudos (1995), no qual defendeu a tese com o título de “O diferendo sobre a fronteira marítima entre a Colômbia e a Venezuela”.

O diplomata indicado tornou-se terceiro-secretário em 1974 e segundo-secretário em 1978. Por merecimento, chegou a primeiro-secretário em 1983 e a conselheiro em 1991. Em 2000, passou a ministro de segunda classe e, em 2008, a ministro de primeira classe.

Ao longo de sua carreira, desempenhou diversas funções. Merecem destaque as de Primeiro-Secretário em Lisboa (1986-1989); Assessor da Divisão da Europa I (1989-1991); Chefe da Divisão do Oriente Próximo I (1991-1993); Conselheiro na Embaixada em Bogotá (1993-1996); Cônsul-Geral Adjunto em Los Angeles (1996-1999); Chefe da Assessoria Internacional do Ministério da Justiça (2003); Chefe da Divisão da América Meridional II (2003-2005); Assessor Especial do Ministério de Minas e Energia (2005-2010); Embaixador em Camberra (2010) e Embaixador em Jacarta (2016).

O Ministério das Relações Exteriores anexou à Mensagem Presidencial sumário executivo sobre a República do Cazaquistão, a República Quirguiz e o Turcomenistão.

Independente da antiga União Soviética desde 1991, o Cazaquistão é uma República estável da Ásia Central, em parte devido: (i) à existência de significativas reservas de gás e petróleo que atraem dezenas de bilhões de dólares em investimento direto estrangeiro; e (ii) à maneira pragmática utilizada para adaptar as regras capitalistas no país, mantendo alto nível de coesão social.

Com 2.717.300 km², o Cazaquistão possui o maior território dos cinco países da Ásia Central e a nona superfície territorial do mundo. As



estepes ocupam aproximadamente 61% do território. Está entre os 15 países de menor densidade demográfica, com menos de seis habitantes por km². É o mais desenvolvido da Ásia Central. Com localização estratégica e longas fronteiras com Rússia e China, beneficia-se ainda da estabilidade político-social para consolidar-se como nação líder da região.

O país possui as maiores reservas do mundo de chumbo, tungstênio e urânio; a segunda maior reserva de prata e de zinco; a terceira reserva de magnésio, além de depósitos significativos de cobre, ouro e minério de ferro. Possui ainda uma vasta área para a produção agrícola. O setor industrial cazaque se concentra na extração e processamento de petróleo, gás e metais. O governo busca implementar um programa de diversificação industrial de modo a reduzir a dependência do país em relação ao petróleo. A política industrial também gera maior intervencionismo estatal nos projetos de desenvolvimento do setor energético.

Por esses aspectos, o Cazaquistão constitui área prioritária da ação política externa brasileira na Ásia Central, situação que tende a se consolidar. Com a abertura da Embaixada residente em Astana, em 2006, multiplicaram-se os contatos dos dois países. O Presidente Nazarbayev visitou o Brasil em 2007, e o Presidente Luís Inácio Lula da Silva visitou o Cazaquistão em junho de 2009. Em 2018, o Ministro da Justiça, Torquato Jardim, visitou Astana, firmando três instrumentos bilaterais, nomeadamente: Acordo sobre Extradição; Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas; e Acordo sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal. No mesmo ano, em visita do chanceler brasileiro Aloysio Nunes, foram identificados os seguintes pontos de interesse comum: cooperação em matéria agropecuária, conclusão de memorando de entendimento sobre turismo, elevação de fluxos de comércio bilateral, maior cooperação em usos pacíficos da energia nuclear, conclusão de acordo de cooperação técnica e aproximação entre APEX-Brasil e Kazakh Invest para promoção de investimentos mútuos.

O intercâmbio econômico apresentou um pico de 190,42 milhões de dólares em 2011, decaindo paulatinamente em seguida até o valor de 58,12 milhões de dólares em 2017, em razão da queda do preço do petróleo e da crise russo-ucraniana, mas recuperando o fôlego em 2018, no patamar de 116,05 milhões de dólares, com déficit de 44,57 milhões para o Brasil.



SF19523.46147-56

O Brasil exporta para o Cazaquistão, principalmente, aviões (76% do total), açúcar (6,1%), carne suína (5,5%), motores (2,2%) e aparelhos mecânicos (2%); e importa sobretudo enxofre (64% do total), materiais químicos (24%) e ligas de ferro (6,2%).

A República Quirguiz é a segunda menor em área e em população da Ásia Central (199.951 km² e 6,173 milhões de habitantes). Em comparação com seus vizinhos, possui recursos naturais mais limitados, embora seja detentor de 40% de todas as reservas de água da Ásia Central. Entre as antigas repúblicas soviéticas, foi uma das que mais sofreram declínio econômico após a independência. A indústria local, criada para servir ao complexo industrial-militar soviético, sofreu pesadamente quando a demanda deixou de existir.

O estabelecimento de relações bilaterais entre o Brasil e a República Quirguiz foi realizado por meio de um Protocolo, assinado em 6 de agosto de 1993, em Moscou. O Brasil foi um dos primeiros Estados a reconhecer a independência do país, ocorrida em 31 de agosto de 1991.

As relações políticas têm sido historicamente cordiais, embora incipientes. O comércio bilateral é diminuto, em razão do desconhecimento mútuo e da falta de contatos empresariais. Em 2017, o comércio totalizou US\$ 1,146 milhão, após um pico de US\$ 10,286 milhões em 2013, mas caiu vertiginosamente em 2018, passando a 98,1 milhões. O intercâmbio constitui-se quase inteiramente por exportações brasileiras. Os principais produtos exportados pelo Brasil em 2018 foram máquinas mecânicas, sendo as nossas importações voltadas para máquinas elétricas e obras de ferro e aço.

Já o Turcomenistão tornou-se independente da antiga União Soviética em 1991. Com grande parte de seu território de 488 mil km² dominado pelo deserto de Karacorum, tem sua economia apoiada na riqueza em recursos energéticos e na agricultura irrigada intensiva do algodão. O país detém algumas das maiores reservas de gás natural do mundo, sendo a Rússia e a China os destinatários de praticamente toda a produção turcomena. O país não consegue beneficiar-se plenamente de suas imensas reservas de petróleo e gás pela falta de rotas adequadas de exportação.



SF19523.46147-56

O estabelecimento de relações bilaterais entre o Brasil e o Turcomenistão foi realizado por meio de um Protocolo, assinado em 3 de abril de 1996, em Moscou.

O comércio bilateral ainda é pouco significativo, mas teve seu ponto alto da série histórica em 2018, tendo totalizado US\$ 25,2, com saldo positivo ao Brasil de 13,8 milhões de dólares. Nos últimos dois anos, as exportações brasileiras têm-se concentrado em carnes, enquanto as importações foram principalmente de fertilizantes.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF19523.46147-56

2^a PARTE - DELIBERATIVA

3

PARECER N° , DE 2019

SF19139.75647-02


Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de
Decreto Legislativo nº 50, de 2019 (PDC nº
859/2017), da Comissão de Relações Exteriores e
de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do
Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade,
Cooperação e Consulta entre a República
Federativa do Brasil e a República Portuguesa,
que Cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura
para a Infância e a Juventude, assinado em
Salvador, em 5 de maio de 2017.*

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Chega ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2019, o qual *aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que Cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017.*

O citado Protocolo Adicional foi remetido para exame das casas legislativas pela Mensagem Presidencial nº 406, de 17 de outubro de 2017, acompanhada da Exposição de Motivos nº 159, de 5 de julho de 2017, do Ministro de Estado de Relações Exteriores, na qual se destaca que o Prêmio a ser por ele instituído:

(...) terá por objetivo prestigiar, a cada dois anos, autores e ilustradores de livros infantis e juvenis que contribuíram para engrandecer o patrimônio literário da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, da qual o Brasil atualmente ocupa a Presidência Pro Tempore. O Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Cultura e a Fundação Biblioteca Nacional atuaram conjuntamente na confecção do Protocolo Adicional, com apoio da Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil (FNLIJ).

O Protocolo Adicional conta com 12 artigos. O valor do prêmio será líquido, cabendo a cada parte o recolhimento de impostos, taxas e tributos que sobre ele incidirem (Artigo 2º).

Ao Secretariado – que será integrado pela Fundação Biblioteca Nacional, do lado brasileiro, e pela Direção Geral do Livro, do lado português – caberá promover e divulgar o Prêmio Monteiro Lobato (Artigo 4º).

O Júri, com mandato para duas edições do Prêmio, será composto por dois representantes do Brasil, dois representantes de Portugal e um representante dos demais Estados-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Artigo 5º). Os Artigos 6º e 7º trazem dispositivos sobre reunião e deliberação do Júri e atribuição e entrega do Prêmio.

Sobre as despesas com a atribuição do Prêmio, o Artigo 8º deixa claro que: i) as despesas de estada e alojamento decorrentes da reunião do Júri são da responsabilidade do Estado de acolhimento; ii) as despesas resultantes do deslocamento dos três jurados visitantes são da responsabilidade da parte visitante; iii) as despesas decorrentes do deslocamento de premiados nacionais de Estados parte, quando da sessão solene de entrega do prêmio, são da responsabilidade do Estado da sua nacionalidade; iv) se o premiado for nacional de Estado terceiro e não residir no Estado que organiza a sessão solene de atribuição do Prêmio, são por este Estado suportadas as despesas decorrentes do deslocamento internacional.

Os demais Estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, mediante consentimento prévio das Partes, e desde que se sujeitem aos direitos e obrigações previstos no Protocolo Adicional, poderão aderir ao Prêmio (Artigo 9º).

A entrada em vigor do Protocolo se dará com a recepção da segunda notificação recebida por escrito e por via diplomática com notícia de cumprimento dos requisitos internos necessários. Pela mesma via serão admitidas emendas a seu texto (Artigo 10). Controvérsias que porventura surgirem deverão ser solucionadas por meio de negociação (Artigo 11). Também por meio de notificação por escrito e pela via diplomática, as Partes poderão denunciar o Protocolo Adicional (Artigo 12).

A matéria foi recebida em 7 de março nesta Casa e despachada a esta Comissão, na qual fui designado relator no dia 18 de março.



No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto de decreto legislativo.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não se verificam vícios quanto à juridicidade da proposição. Tampouco vícios sobre sua constitucionalidade: ela observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF). Além disso, o Protocolo Adicional em exame conforma-se ao disposto no art. 4º, IX, da CF, que estabelece que o Brasil rege suas relações internacionais pelo princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

Nas palavras de Monteiro Lobato, “um país se faz com homens e livros”. Assim, o Prêmio a ser instituído por meio deste Protocolo Adicional tem o inegável mérito de agraciar aqueles que trabalham para que nasça, ainda durante a infância, fase crucial do desenvolvimento humano, o gosto pela leitura.

Vale o registro de que a jurisdição territorial do Protocolo Adicional poderá alcançar todos os países membros da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa, os quais, em sua maioria, assim como o Brasil, vivem a necessidade de aprimorar sua educação infantil.

Desse modo, é muito bem-vinda a aprovação do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2019.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator



SF19139.75647-02



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 2019

(nº 859/2017, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que Cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1627799&filename=PDC-859-2017



Página da matéria

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que Cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que Cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em alteração ou revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de fevereiro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

Mensagem nº 406

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que cria o Prémio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017.

Brasília, 17 de outubro de 2017.



EM nº 00159/2017 MRE



Brasília, 5 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

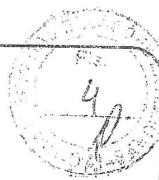
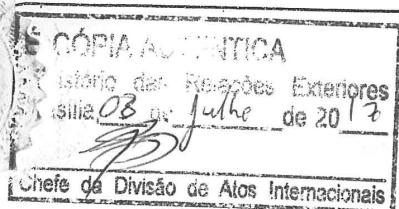
Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 05 de maio de 2017.

2. O Prêmio Monteiro Lobato, que será criado por meio do referido Protocolo Adicional, terá por objetivo prestigiar, a cada dois anos, autores e ilustradores de livros infantis e juvenis que contribuíram para engrandecer o patrimônio literário da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, da qual o Brasil atualmente ocupa a Presidência Pro Tempore. O Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Cultura e a Fundação Biblioteca Nacional atuaram conjuntamente na confecção do Protocolo Adicional, com apoio da Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil (FNLIJ).

3. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o artigo 84, inciso VIII, combinado com o artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autênticas do Protocolo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Aloysio Nunes Ferreira Filho



**PROTOCOLO ADICIONAL AO TRATADO DE AMIZADE, COOPERAÇÃO E
CONSULTA ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E
A REPÚBLICA PORTUGUESA, QUE CRIA O PRÊMIO
MONTEIRO LOBATO DE LITERATURA PARA
A INFÂNCIA E A JUVENTUDE**

A República Federativa do Brasil

e

A República Portuguesa
(doravante denominados "as Partes"),

Conscientes das profundas afinidades culturais entre os dois povos;

Empenhadas em intensificar a cooperação estabelecida pelo Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000;

Interessadas no enriquecimento e prestígio da língua comum e do respectivo patrimônio cultural;

Motivadas pela originalidade e riqueza da obra do escritor José Bento Monteiro Lobato, o pai da literatura infantil e juvenil brasileira, criador do Sítio do Picapau Amarelo, referência para o imaginário e a fantasia de crianças e jovens;

Desejosas de manifestar publicamente o apreço e a homenagem a escritores e ilustradores de livros para a infância e a juventude que, pela sua obra, tenham contribuído para a preservação e a disseminação da Língua Portuguesa e da cultura dos países lusófonos; e

Procurando, deste modo, prestigiar solenemente e dar público testemunho de reconhecimento àqueles que, pelo seu talento e dedicação à vida intelectual, engrandecerem o patrimônio literário e artístico das culturas que encontram expressão na Língua Portuguesa,

Acordam o seguinte:



Artigo 1.º
Finalidade

Com o objetivo de consagrar bienalmente um escritor e um ilustrador de livros de língua portuguesa para a infância e a juventude que, pelo valor intrínseco de suas obras, tenham contribuído para o enriquecimento do patrimônio literário e artístico da língua comum, é instituído, por Brasil e Portugal, o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, que se regerá pelas artigos do presente Protocolo Adicional.

Artigo 2.º
Prêmio

1. O Prêmio será concedido a escritores e a ilustradores de livros para crianças e jovens nacionais dos Estados-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.
2. O Prêmio será atribuído para as categorias de escritor e de ilustrador e, dentro de cada categoria, não poderá deixar de ser atribuído, nem ser dividido.
3. O valor do Prêmio será correspondente à soma das contribuições de cada uma das Partes do presente Protocolo Adicional para a sua dotação.
4. O valor acordado pelas Partes para o Prêmio será líquido, cabendo a cada Parte a responsabilidade pelo pagamento de impostos, taxas e tributos incidentes sobre o Prêmio.
5. A contribuição bienal será fixada, para cada Parte, por seu respectivo Governo.

Artigo 3.º
Candidaturas

1. Quaisquer instituições de natureza e vocação cultural dos Estados-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa poderão apresentar candidaturas ao Prêmio, até o final do ano anterior ao de sua atribuição, remetendo-as ao Secretariado do Prêmio.
2. O Júri não ficará vinculado a essas candidaturas na sua escolha.

Artigo 4.º
Secretariado do Prêmio

1. O Secretariado do Prêmio será integrado, pela parte brasileira, pela Fundação Biblioteca Nacional, e, pela parte portuguesa, pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, em articulação com o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais.
2. Até 31 de dezembro do ano anterior àquele em que o Prêmio será atribuído, o Secretariado nomeará os membros do Júri das duas edições seguintes.



3. Cabe ao Secretariado promover e divulgar o Prêmio Monteiro Lobato.
4. Compete igualmente ao Secretariado preparar as reuniões do Júri, apoiar os trabalhos logística e administrativamente, bem como organizar o anúncio público do vencedor e a entrega do Prêmio.

Artigo 5.º
Constituição do Júri

1. O Júri será composto por dois representantes do Brasil, dois representantes de Portugal e um representante dos demais Estados-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.
2. O mandato do Júri terá a duração de duas edições.
3. Os jurados serão designados pelo Secretariado do Prêmio entre personalidades de reconhecido mérito cultural, artístico e literário.
4. A cada edição do Prêmio, o Júri elegerá seu Presidente dentre os jurados visitantes.

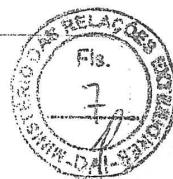
Artigo 6.º
Reunião e deliberações do Júri

1. A reunião do Júri para a atribuição do Prêmio terá lugar, alternadamente a cada edição, em território português e brasileiro.
2. A referida reunião deverá ocorrer preferencialmente em abril, mês em que se comemora o Dia Internacional do Livro Infantil.
3. A primeira reunião realizar-se-á no Rio de Janeiro, em abril do ano seguinte à entrada em vigor do presente Protocolo.
4. As deliberações do Júri serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente do Júri exercer voto de qualidade em caso de empate.

Artigo 7.º
Atribuição e entrega do Prêmio

1. A divulgação pública do vencedor será feita imediatamente após a reunião do Júri.
2. O Prêmio será entregue, em sessão solene, na Parte onde não se realiza a reunião do Júri, de preferência no respectivo dia nacional, ou em data que o Secretariado julgar conveniente.





Artigo 8.º
Despesas com a atribuição do Prêmio

1. As despesas de estada e alojamento decorrentes da reunião do Júri são da responsabilidade do Estado de acolhimento.
2. As despesas resultantes da deslocação dos três jurados visitantes são da responsabilidade da Parte visitante.
3. As despesas decorrentes do deslocamento de premiados nacionais de Estados Parte deste protocolo, quando da Sessão Solene de entrega do Prêmio, são da responsabilidade do Estado da sua nacionalidade.
4. Sendo o premiado nacional de Estado terceiro e não residindo no Estado que organiza a sessão solene de atribuição do Prêmio, são por este Estado suportadas as despesas decorrentes do deslocamento internacional.

Artigo 9.º
Adesão

O Prêmio estará aberto à adesão dos demais Estados-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, mediante consentimento prévio das Partes, ficando sujeitos aos direitos e obrigações previstos no presente Protocolo Adicional.

Artigo 10
Entrada em vigor

1. O presente Protocolo Adicional entrará em vigor, por tempo indeterminado, trinta dias após a recepção da segunda notificação, por escrito e por via diplomática, de que foram cumpridos os requisitos internos necessários para tanto.
2. Este Protocolo Adicional poderá ser emendado por meio do consentimento mútuo das Partes. As emendas entrarão em vigor conforme o procedimento disposto no parágrafo 1 deste Artigo.

Artigo 11
Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou à aplicação do presente Protocolo Adicional será solucionada através de negociação, por via diplomática.



Artigo 12
Denúncia

1. Qualquer das Partes poderá, a qualquer momento, mediante notificação por escrito e por via diplomática, denunciar o presente Protocolo Adicional.
2. A denúncia produzirá efeito seis meses após a data da recepção da respectiva notificação.

Feito em Salvador, aos 5 dias de maio de 2017, em dois originais na língua portuguesa, fazendo ambos os textos igual fé.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

PELA REPÚBLICA PORTUGUESA

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 18/10/17 às 17:31 horas
Silvia Thuma 4.766
 Assinatura Ponto

Aviso nº 474 - C. Civil.

Em 17 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

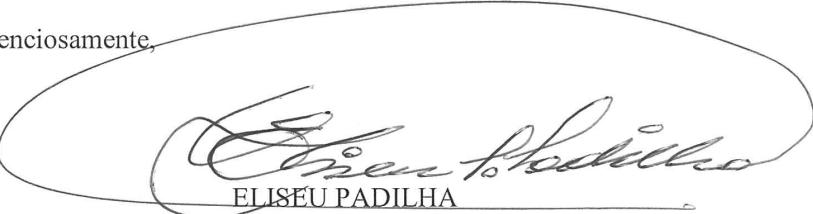
Assunto: Texto de acordo.

MSC. 406/2017

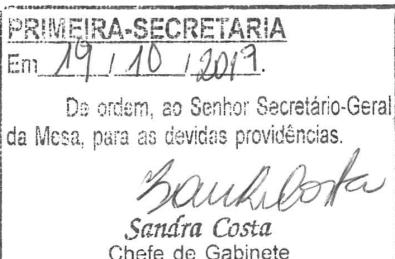
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017.

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SEPLP 19/Out/2017 10:19
Ponto: 7124 Assin.: 6
Origem:

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- inciso I do artigo 49

2^a PARTE - DELIBERATIVA

4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
 E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2019 (PDC nº 1020/2018), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do Acordo que Institui a Fundação Internacional UE-ALC, assinado em São Domingos, República Dominicana, em 25 de outubro de 2016.*

SF19985.68119-85

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2019, cuja ementa está acima transcrita. O Acordo tem por objetivo instituir a Fundação Internacional UE-ALC ou “Fundação EULAC”. Seu texto foi assinado em São Domingos, na República Dominicana, em 25 de outubro de 2016, no contexto da realização da Reunião de Ministros das Relações Exteriores da União Europeia (UE) e da Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC).

O texto do citado Acordo foi remetido ao crivo do Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 48, de 16 de janeiro de 2018. Acompanha a mensagem a Exposição de Motivos nº 75, de 17 de abril de 2017, do Ministro de Estado de Relações Exteriores, na qual se destaca que:

A Fundação EULAC tem sede em Hamburgo, na República Federal da Alemanha, e iniciou suas atividades em 2012. Até a entrada em vigor de seu acordo constitutivo, a Fundação continuará a funcionar transitoriamente como uma entidade que atua sob o direito interno alemão, de acordo com os termos de referência provisórios adotados em 2010, em Madri, por ocasião da VI Cúpula ALC-UE. Sua missão é ajudar a fortalecer e promover a associação



estratégica birregional, melhorando sua visibilidade, incentivando a elaboração de estudos e fomentando a participação do setor acadêmico e das respectivas sociedades civis.

O ato internacional em exame tem 30 artigos.

Nos termos do Artigo 2º, a Fundação EULAC é uma organização internacional de caráter intergovernamental, instituída ao abrigo do direito internacional público. Portanto, detém personalidade jurídica internacional e capacidade jurídica necessária para a concretização dos seus objetivos e atividades (Artigo 4º). São membros da Fundação os Estados da América Latina e Caribe, os Estados-Membros da União Europeia (UE) e a UE, desde que tenham manifestado o seu consentimento em se vincular ao Acordo, em conformidade com os respectivos procedimentos jurídicos internos. Ela está aberta à participação da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) (Artigo 3º).

A Fundação EULAC conta em sua estrutura com o Conselho de Governadores, o Presidente e o Diretor Executivo, conforme disposto no Artigo 8º do Acordo. As competências, composição e funcionamento desses órgãos encontram-se descritos nos dispositivos seguintes (Artigos 9º ao 15).

Sobre o financiamento da Fundação, as contribuições serão efetuadas em base voluntária, sendo essencialmente financiada por seus membros. Outras modalidades de financiamento poderão ser consideradas pelo Conselho de Governadores, desde que seja respeitado o equilíbrio regional (Artigo 16).

Há previsão de auditoria e prestação de contas, bem como de avaliação da Fundação, na forma dos Artigos 17 e 18. O estatuto, os privilégios e imunidades são regulados pelo acordo sede celebrado entre a Fundação e o Governo da República Federal da Alemanha (Artigo 20).

A resolução de litígios se dará pela via das negociações diretas entre as partes. Não havendo sucesso, o litígio será submetido ao Conselho de Governadores para decisão (Artigo 22).

SF19985.68119-85



SF19985.68119-85

Os dispositivos finais (Artigos 23 a 30) tratam de emendas; ratificação e adesão; vigência e denúncia; dissolução e liquidação; depositário; reservas e disposições transitórias.

A matéria foi recebida em 15 de março por esta Casa. Nesta Comissão, fui designado relator no dia 26 de março.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto de decreto legislativo.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Inexistem vícios de juridicidade na proposição. No que diz respeito a sua constitucionalidade, ela atende o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

Ademais, o Acordo vem concretizar o disposto no art. 4º, IX, da CF, que estabelece que o Brasil rege suas relações internacionais pelo princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade. É o que se depreende da leitura dos objetivos da Fundação, enumerados no Artigo 5º do Acordo, segundo o qual ela deverá, entre outros: i) contribuir para o fortalecimento do processo de parceria birregional CELAC-UE, com a participação da sociedade civil e de outros atores sociais; ii) promover o conhecimento e entendimento mútuos entre as duas regiões; iii) promover intercâmbios profícuos e novas oportunidades de contato entre representantes da sociedade civil e outros atores sociais.

Ainda nessa linha, nos termos de seu Artigo 19, vale destacar que o Acordo cria uma rede de parcerias ditas estratégicas com organizações intergovernamentais, Estados e instituições públicas, que deverão observar o princípio do equilíbrio birregional. Assim, a Fundação contará com quatro parceiros iniciais, a saber: o Instituto das Américas, na França, e a Região da Lombardia, na Itália, do lado da UE; e a Fundação



*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

Global para a Democracia e Desenvolvimento (FUNGLODE), na República Dominicana, e a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPALC), do lado da América Latina e Caribe.

Estamos certos de que a implementação deste Acordo levará a uma profícua troca de experiências entre as partes.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF19985.68119-85



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2019

(nº 1.020/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo que Institui a Fundação Internacional UE-ALC, assinado em São Domingos, República Dominicana, em 25 de outubro de 2016.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1679954&filename=PDC-1020-2018



[Página da matéria](#)

Aprova o texto do Acordo que Institui a Fundação Internacional UE-ALC, assinado em São Domingos, República Dominicana, em 25 de outubro de 2016.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo que Institui a Fundação Internacional UE-ALC, assinado em São Domingos, República Dominicana, em 25 de outubro de 2016.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

Mensagem nº 48

Senhores Membros do Congresso Nacional,

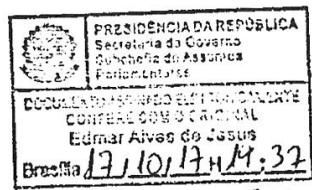
Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo que Institui a Fundação Internacional UE-ALC, assinado em São Domingos, em 25 de outubro de 2016.

Brasília, 16 de janeiro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized form of the name "Jair Bolsonaro".

09064.000016/2017-07.

EM nº 00075/2017 MRE



Brasília, 17 de Abril de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o acordo que institui a Fundação Internacional UE-ALC, também designada "Fundação EULAC", assinado em São Domingos, na República Dominicana, em 25 de outubro de 2016, no contexto da realização da Reunião de Ministros das Relações Exteriores da União Europeia (UE) e da Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC).

2. A Fundação EULAC tem sede em Hamburgo, na República Federal da Alemanha, e iniciou suas atividades em 2012. Até a entrada em vigor de seu acordo constitutivo, a Fundação continuará a funcionar transitoriamente como uma entidade que atua sob o direito interno alemão, de acordo com os termos de referência provisórios adotados em 2010, em Madri, por ocasião da VI Cúpula ALC-UE. Sua missão é ajudar a fortalecer e promover a associação estratégica birregional, melhorando sua visibilidade, incentivando a elaboração de estudos e fomentando a participação do setor acadêmico e das respectivas sociedades civis.

3. A Fundação EULAC mantém atualmente um plano de trabalho estruturado em quatro programas. O programa "Explora" busca promover e executar atividades relacionadas à pesquisa e análise de temas relevantes para a associação birregional, por meio da oferta de financiamento para projetos de pesquisa. O programa "Emprende" funciona como plataforma de observação da relação econômica birregional, recolhendo e divulgando informações sobre polos de competitividade, inovação, comércio, financiamento e capacitação de recursos humanos. O programa "Conecta", por sua vez, tem a responsabilidade de promover canais de participação com a sociedade civil, buscando atores sociais que possam contribuir para os objetivos dos Planos de Ação birregional e da Fundação. O programa "Comunica", por fim, visa a dar maior visibilidade à associação estratégica birregional e aos trabalhos da Fundação, a revitalizar a agenda birregional por meio da difusão de informações e a fomentar o conhecimento mútuo entre as regiões.

4. Aprovados os termos de referência provisórios da Fundação, em 2010, iniciou-se a fase de negociação do documento definitivo de sua organização, à luz do direito internacional público. Após rubricada a minuta do acordo constitutivo durante a II cúpula CELAC-UE (Bruxelas, 10-11/6/2015), a parte europeia informou ter feito revisão legal do texto, em que contemplou, sobretudo, modificações de forma e de estilo. Em outubro de 2016, deu-se por concluído o trabalho de revisão, com a assinatura do texto durante a reunião de Ministros das Relações Exteriores da CELAC e da UE.

5. Conforme estipulado pelo acordo constitutivo, a Fundação EULAC é uma organização internacional de caráter intergovernamental, que gozará de personalidade jurídica e capacidade para

concretizar seus objetivos e suas atividades, no território de cada um de seus membros. Os estados da CELAC, os estados membros da UE e a própria UE são membros do Conselho de Governadores, instância de decisão da Fundação. Ademais de estabelecer as diretrizes gerais para o trabalho da Fundação, o Conselho de Governadores tem como competência a nomeação do Presidente e do Diretor Executivo da instituição, cargos exercidos alternadamente por nacionais das duas regiões. Cabe, entre outras tarefas, ao Presidente a representação da Fundação em suas relações externas. A Presidência da Fundação EULAC é ocupada atualmente por Leonel Fernández Reyna, que exerceu a Presidência da República Dominicana por duas vezes, de 1996 a 2000 e de 2004 a 2012. A direção executiva da Fundação está a cargo da italiana Paola Amadei, que previamente serviu a União Europeia como embaixadora junto a países do Caribe. Os mandatos do atual presidente e da atual diretora executiva tiveram início em novembro de 2015 e têm duração de quatro anos.

6. As contribuições dos membros da Fundação EULAC são efetuadas exclusivamente em bases voluntárias, sem prejuízo da participação no Conselho de Governadores.

7. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o artigo 84, inciso VIII, combinado com o artigo 49, inciso I da Constituição Federal, submeto a Vossa Exceléncia o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autênticas do acordo que institui a Fundação EULAC.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Aloysio Nunes Ferreira Filho



É CÓPIA AUTÊNTICA

Ministério das Relações Exteriores
Brasília, 11 de 04 de 2018

Chefe da Divisão de Atos Internacionais

União Brasileira, de 11 de abril de 2018, no Rio de Janeiro, assinado o Acordo que institui a Fundação Internacional UE-ALC, que é de natureza privada, sem fins lucrativos, com sede e foro na capital do Brasil.

Considerando que os Estados-membros da União Europeia e os países da América Latina e Caribe, desejam promover a cooperação entre si, no campo da cultura, ciência, tecnologia, educação, ciências sociais, economia, política, entre outros, para o bem comum da humanidade;

Considerando que o Acordo que institui a Fundação Internacional UE-ALC, foi elaborado com base no princípio da livre iniciativa, respeitando a soberania, independência e direitos dos países signatários, e que não visa a criação de uma entidade supranacional, nem a criação de uma nova estrutura de governo, nem a criação de uma nova entidade de direito público interno, nem a criação de uma nova entidade de direito internacional.

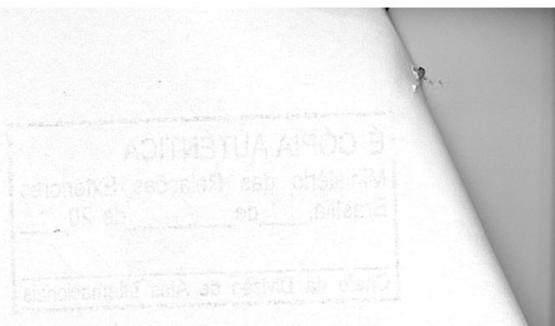
**ACORDO QUE INSTITUI
A FUNDAÇÃO INTERNACIONAL UE-ALC**

Considerando que os Estados-membros da União Europeia e os países da América Latina e Caribe, desejam promover a cooperação entre si, no campo da cultura, ciência, tecnologia, educação, ciências sociais, economia, política, entre outros, para o bem comum da humanidade;

Considerando que o Acordo que institui a Fundação Internacional UE-ALC, foi elaborado com base no princípio da livre iniciativa, respeitando a soberania, independência e direitos dos países signatários, e que não visa a criação de uma entidade supranacional, nem a criação de uma nova estrutura de governo, nem a criação de uma nova entidade de direito público interno, nem a criação de uma nova entidade de direito internacional.

Assinatura

EU-LAC/pt 1



EU-LAC/pt 2

As Partes no presente Acordo,

RECORDANDO a parceria estratégica estabelecida entre a América Latina e Caraíbas (ALC) e a União Europeia (UE) no âmbito da primeira Cimeira UE-ALC do Rio de Janeiro, em junho de 1999;

TENDO EM CONTA a iniciativa adotada pelos Chefes de Estado e de Governo da ALC e da UE, no decurso da quinta Cimeira UE-ALC, realizada em Lima, Peru, em 16 de maio de 2008;

RECORDANDO a decisão relativa à criação da Fundação UE-ALC, adotada pelos Chefes de Estado e de Governo da UE e da ALC, o Presidente do Conselho Europeu e o Presidente da Comissão, aquando da sexta Cimeira UE-ALC, realizada em Madrid, Espanha, em 18 de maio de 2010;

RECORDANDO a criação, em 2011, de uma fundação transitória na República Federal da Alemanha, que terminará as suas atividades e será dissolvida quando o Acordo internacional constitutivo da Fundação UE-ALC entrar em vigor;

REITERANDO a necessidade de criar uma organização internacional de caráter intergovernamental regida pelo direito internacional público através de um "Acordo internacional constitutivo da Fundação UE-ALC com base no mandato adotado numa reunião ministerial à margem da sexta Cimeira UE-ALC de Madrid", que contribua para o reforço dos laços existentes entre os Estados da América Latina e Caraíbas, a UE e os Estados-Membros da UE;

ACORDARAM no seguinte:

EU-LAC/pt 3

ARTIGO 1.º

Objeto

1. O presente Acordo institui a Fundação internacional UE-ALC (a seguir designada "Fundação" ou "Fundação UE-ALC").
2. O presente Acordo estabelece os objetivos da Fundação, bem como as regras e diretrizes gerais que regem as suas atividades, estrutura e funcionamento.

ARTIGO 2.º

Natureza e sede

1. A Fundação UE-ALC é uma organização internacional de caráter intergovernamental, instituída ao abrigo do direito internacional público. Centra-se no fortalecimento da parceria bilaterial entre a UE e os seus Estados-Membros, e a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC).
2. A Fundação UE-ALC tem a sua sede na Cidade Livre e Hanseática de Hamburgo, na República Federal da Alemanha.

EU-LAC/pt 4

ARTIGO 3.º

Membros da Fundação

1. Os Estados da América Latina e Caraíbas, os Estados-Membros da UE e a UE, tendo manifestado o seu consentimento em ficarem vinculados pelo presente Acordo, em conformidade com os respetivos procedimentos jurídicos internos, são os únicos membros da Fundação UE-ALC.
2. A Fundação UE-ALC está igualmente aberta à participação da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC).

ARTIGO 4.º

Personalidade jurídica

1. A Fundação UE-ALC gozará de personalidade jurídica internacional e da capacidade jurídica necessária para a concretização dos seus objetivos e atividades, no território de cada um dos seus membros, em conformidade com o respetivo direito interno.
2. A Fundação disporá de capacidade para celebrar contratos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, bem como de capacidade para intentar ações judiciais.

EU-LAC/pt 5

ARTIGO 5.º

Objetivos da Fundação

1. A Fundação UE-ALC:
 - a) Contribuirá para o fortalecimento do processo de parceria birregional CELAC-UE, com a participação e os contributos da sociedade civil e de outros atores sociais;
 - b) Promoverá o conhecimento e entendimento mútuos entre as duas regiões;
 - c) Conferirá maior visibilidade mútua a ambas as regiões, bem como à própria parceria birregional.
2. Em especial, a Fundação UE-ALC:
 - a) Promoverá e coordenará atividades orientadas para a obtenção de resultados em apoio das relações birregionais e centradas na concretização das prioridades estabelecidas nas cimeiras CELAC-UE;
 - b) Incentivará o debate sobre estratégias comuns com vista à concretização das prioridades supramencionadas, estimulando a investigação e os estudos;
 - c) Promoverá intercâmbios profícuos e novas oportunidades de contacto entre representantes da sociedade civil e outros atores sociais.

EU-LAC/pt 6

ARTIGO 6.º

Critérios para as atividades

1. A fim de alcançar os objetivos definidos no artigo 5.º do presente Acordo, as atividades da Fundação UE-ALC devem:
 - a) Ter por base as prioridades e os temas abordados a nível de Chefes de Estado e de Governo aquando das cimeiras, centrando-se nas necessidades identificadas no âmbito da promoção da relação birregional;
 - b) Implicar, na medida do possível e no quadro das atividades da Fundação, os atores da sociedade civil e outros atores sociais, tais como instituições académicas, e ter em conta as suas contribuições numa base não vinculativa. Para o efeito, cada membro poderá identificar as instituições e organizações que, a nível nacional, se esforçam por fortalecer o diálogo birregional;
 - c) Acrescentar valor às iniciativas existentes;
 - d) Conferir visibilidade à parceria, dando especial atenção a ações com efeito multiplicador.
2. Quando lançar ou participar em atividades, a Fundação UE-ALC deverá ter uma atuação baseada na ação, dinamismo e obtenção de resultados.

EU-LAC/pt 7

ARTIGO 7.º

Atividades da Fundação

1. Para alcançar os objetivos definidos no artigo 5.º, a Fundação UE-ALC deverá desenvolver, entre outras, as seguintes atividades:
 - a) Incentivar o debate, através de seminários, conferências, grupos de reflexão, cursos, exposições, publicações, apresentações, formação profissional, intercâmbio de boas práticas e conhecimentos especializados;
 - b) Promover e apoiar eventos relacionados com temas abordados nas cimeiras CELAC-UE, bem como com as prioridades das reuniões de altos funcionários CELAC-UE;
 - c) Lançar programas e iniciativas birregionais de sensibilização, incluindo intercâmbios nos domínios prioritários identificados;
 - d) Promover estudos sobre questões identificadas por ambas as regiões;
 - e) Conseguir e oferecer novas possibilidades de contacto tendo especialmente em conta as pessoas ou instituições que não estão familiarizadas com a parceria birregional CELAC-UE;
 - f) Criar uma plataforma na Internet e/ou uma publicação eletrónica.
2. A fundação UE-ALC pode lançar iniciativas em associação com instituições públicas e privadas, com as instituições da UE, com instituições internacionais e regionais, bem como com os Estados da América Latina e Caraíbas e os Estados-Membros da UE.

EU-LAC/pt 8

ARTIGO 8.º

Estrutura da Fundação

A Fundação UE-ALC será constituída por:

- a) Conselho de Governadores;
- b) O Presidente; e
- c) Diretor Executivo.

ARTIGO 9.º

Conselho de Governadores

1. O Conselho de Governadores é composto por representantes dos membros da Fundação UE-ALC. Reunir-se-á a nível de altos funcionários e, se for caso disso, a nível de Ministros dos Negócios Estrangeiros por ocasião das cimeiras CELAC-UE.
2. A Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) estará representada no Conselho de Governadores pela presidência *pro tempore* sem prejuízo da participação do país em causa na sua qualidade de membro.

3. A Mesa Diretiva da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana (EuroLat) será convidada a designar um representante de cada região como observadores no Conselho de Governadores.

4. A Assembleia Parlamentar Paritária ACP (países de África, das Caraíbas e do Pacífico)-UE será convidada a designar um representante da UE e um representante dos países das Caraíbas como observadores no Conselho de Governadores.

ARTIGO 10.º

Presidente e Conselhos de Presidência do Conselho de Governadores

O Conselho de Governadores terá dois presidentes, representando um a UE e o outro os Estados da América Latina e Caraíbas.

ARTIGO 11.º

Competências do Conselho de Governadores

Compete ao Conselho de Governadores da Fundação UE-ALC:

- Nomear o Presidente e o Diretor Executivo da Fundação;
- Adotar as diretrizes gerais para o trabalho da Fundação e estabelecer as suas prioridades operacionais e o regulamento interno, bem como definir as medidas necessárias para garantir a transparência e a prestação de contas no que respeita, nomeadamente, ao financiamento externo;

- c) Aprovar a celebração do Acordo de Sede, bem como de qualquer outro acordo ou convénio que a Fundação possa celebrar com os Estados da América Latina e Caraíbas e os Estados-Membros da UE em matéria de privilégios e imunidades;
- d) Adotar o orçamento e o estatuto do pessoal, com base numa proposta do Diretor Executivo;
- e) Aprovar alterações à estrutura organizativa da Fundação, com base numa proposta do Diretor Executivo;
- f) Adotar um programa de trabalho plurianual, incluindo uma estimativa de orçamento plurianual, em princípio numa perspetiva de quatro anos, com base num projeto apresentado pelo Diretor Executivo;
- g) Adotar o programa de trabalho anual, incluindo os projetos e atividades para o ano seguinte, com base num projeto apresentado pelo Diretor Executivo e no âmbito do programa plurianual;
- h) Adotar o orçamento anual para o exercício seguinte;
- i) Aprovar os critérios de controlo e auditoria, bem como de apresentação de relatórios relativamente aos projetos da Fundação;
- j) Adotar o relatório anual e as demonstrações financeiras da Fundação relativos ao exercício anterior;
- k) Orientar e aconselhar o Presidente e o Diretor Executivo;
- l) Propor às Partes emendas ao presente Acordo;

- m) Avaliar a evolução das atividades da Fundação e tomar medidas com base nos relatórios apresentados pelo Diretor Executivo;
- n) Resolver os litígios que possam eventualmente surgir entre as Partes sobre a interpretação ou aplicação do presente Acordo e das suas emendas;
- o) Destituir o Presidente e/ou o Diretor Executivo;
- p) Aprovar a constituição de parcerias estratégicas;
- q) Aprovar a celebração de qualquer acordo ou instrumento jurídico negociado em conformidade com o artigo 15.º, n.º4, alínea (i).

ARTIGO 12.º

Reuniões do Conselho de Governadores

1. O Conselho de Governadores reúne-se pelo menos duas vezes por ano em sessão ordinária, devendo estas reuniões coincidir com reuniões de altos funcionários CELAC-UE.
2. O Conselho de Governadores reunir-se-á a título extraordinário por iniciativa de um Presidente, do Diretor Executivo ou a pedido de, pelo menos, um terço dos seus membros.
3. As funções de secretariado do Conselho de Governadores são exercidas sob a autoridade do Diretor Executivo da Fundação.

ARTIGO 13.^º

Decisões do Conselho de Governadores

O Conselho de Governadores delibera na presença de mais de metade dos membros de cada região. As decisões são adotadas por consenso dos membros presentes.

ARTIGO 14.^º

Presidente da Fundação

1. O Conselho de Governadores escolhe o Presidente de entre os candidatos apresentados pelos membros da Fundação UE-ALC. O Presidente é nomeado para um mandato de 4 anos, renovável uma vez.
2. O Presidente deve ser uma personalidade bem conhecida e altamente respeitada tanto na América Latina e Caraíbas como na UE. O Presidente exerce as suas funções a título voluntário, mas tem direito ao reembolso de despesas necessárias e devidamente justificadas.
3. A presidência é exercida alternadamente por um nacional de um Estado-Membro da UE e um nacional de um Estado da América Latina e Caraíbas. Se o Presidente for oriundo de um Estado-Membro da UE, o Diretor Executivo deve ser nacional de um país da América Latina e Caraíbas, e vice-versa.

4. Incumbe ao Presidente:
- Representar a Fundação nas suas relações externas, garantindo uma representação visível através de contactos de alto nível com as autoridades dos Estados da América Latina e Caraíbas, da UE e dos seus Estados-Membros, bem como com outros parceiros;
 - Comunicar informações nas reuniões dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, outras reuniões ministeriais, ao Conselho de Governadores e noutras reuniões importantes, na medida do necessário;
 - Aconselhar o Diretor Executivo na elaboração do projeto de programa de trabalho anual e plurianual e do projeto de orçamento a submeter à aprovação do Conselho de Governadores;
 - Realizar outras tarefas acordadas pelo Conselho de Governadores.

ARTIGO 15.^º

Diretor Executivo da Fundação

- A Fundação é gerida por um Diretor Executivo, nomeado pelo Conselho de Governadores por um período de quatro anos, renovável uma vez, e selecionado de entre os candidatos apresentados pelos membros da Fundação UE-ALC.
- Sem prejuízo das competências do Conselho de Governadores, o Diretor Executivo não solicita nem aceita instruções de qualquer governo ou de qualquer outro organismo.

3. O cargo de Diretor Executivo é remunerado e exercido alternadamente por um nacional de um Estado-Membro da UE e um nacional de um Estado da América Latina e Caraíbas. Se o Diretor Executivo for oriundo de um Estado-Membro da UE, o Presidente deve ser nacional de um país da América Latina e Caraíbas, e vice-versa.

4. O Diretor Executivo é o representante legal da Fundação e exerce as seguintes funções:

- a) Preparar o programa de trabalho plurianual e anual da Fundação e o seu orçamento, em consulta com o Presidente;
- b) Nomear e dirigir o pessoal da Fundação, assegurando o respeito pelos objetivos da Fundação;
- c) Executar o orçamento;
- d) Apresentar relatórios de atividade periódicos e anuais, assim como contas financeiras, ao Conselho de Governadores para adoção, garantindo procedimentos transparentes e uma circulação correta das informações relativas a todas as atividades realizadas ou apoiadas pela Fundação, incluindo uma lista atualizada das instituições e organizações identificadas a nível nacional, bem como das que participam nas atividades da Fundação;
- e) Apresentar o relatório referido no artigo 18.º;
- f) Preparar as reuniões e assistir o Conselho de Governadores;

- g) Consultar, sempre que necessário, os representantes da sociedade civil e outros atores sociais, nomeadamente as instituições que possam ter sido identificadas pelos membros da Fundação UE-ALC, em função do assunto em causa e das necessidades concretas, mantendo o Conselho de Governadores informado dos resultados destes contactos para posterior análise;
- h) Conduzir consultas e negociações com o país de acolhimento da Fundação e as outras Partes no presente Acordo relativamente às facilidades de que beneficiará a Fundação nesses Estados;
- i) Conduzir as negociações de eventuais acordos ou instrumentos jurídicos com efeitos a nível internacional com organizações internacionais, Estados e instituições públicas ou privadas sobre questões que ultrapassem o funcionamento administrativo corrente da Fundação, após consulta e notificação do Conselho de Governadores sobre o início e a conclusão prevista dessas negociações, bem como consultas periódicas sobre o seu conteúdo, âmbito e resultado provável;
- j) Informar o Conselho de Governadores sobre quaisquer procedimentos legais que envolvam a Fundação.

ARTIGO 16.º

Financiamento da Fundação

1. As contribuições são efetuadas numa base voluntária, sem prejuízo da participação no Conselho de Governadores.
2. A Fundação será essencialmente financiada pelos seus membros. O Conselho de Governadores pode, respeitando o equilíbrio birregional, considerar outras modalidades de financiamento das atividades da Fundação.

3. Em casos específicos, e após notificação e consulta do Conselho de Governadores para aprovação, a Fundação está autorizada a gerar recursos suplementares através de financiamento externo por parte de instituições públicas e privadas, nomeadamente através da elaboração de relatórios e análises mediante pedido. Estes recursos serão exclusivamente utilizados para as atividades da Fundação.

4. A República Federal da Alemanha deve proporcionar, a expensas suas e no quadro da sua contribuição financeira para a Fundação, instalações adequadas, devidamente mobiladas, para a utilização pela Fundação, assegurando igualmente a manutenção, o fornecimento de serviços de base e a segurança das instalações.

ARTIGO 17.^º

Auditória e publicação das contas

1. O Conselho de Governadores nomeará auditores independentes para auditar as contas da Fundação.

2. No final de cada exercício, e o mais tardar seis meses após essa data, devem ser facultadas aos membros demonstrações financeiras, verificadas por auditores independentes, do ativo, do passivo, das receitas e das despesas da Fundação, que serão submetidas à aprovação do Conselho de Governadores na sua reunião seguinte.

3. É publicada uma versão sintética das contas e do balanço auditados.

ARTIGO 18.º**Avaliação da Fundação**

A partir da data de entrada em vigor do presente Acordo, o Diretor Executivo deve apresentar ao Conselho de Governadores, de quatro em quatro anos, um relatório sobre as atividades da Fundação. Incumbe ao Conselho de Governadores proceder a uma avaliação global das atividades e adotar as decisões relativas às futuras atividades da Fundação.

ARTIGO 19.º**Parcerias estratégicas**

1. A Fundação terá quatro parceiros estratégicos iniciais: "L'Institut des Amériques", em França, e a "Regione Lombardia", em Itália, do lado da UE, e a Fundación Global Democracia y Desarrollo (FUNGLODE), na República Dominicana, e a Comissão Económica para a América Latina e Caraíbas das Nações Unidas (CEPALC), do lado da América Latina e Caraíbas.
2. A fim de cumprir os seus objetivos, a Fundação UE-ALC pode estabelecer no futuro parcerias estratégicas com organizações intergovernamentais, Estados e instituições públicas ou privadas de ambas as regiões, respeitando sempre o princípio do equilíbrio birregional.

ARTIGO 20.º**Privilégios e imunidades**

1. A natureza e a personalidade jurídica da fundação são definidas nos artigos 2.º e 4.º.
2. O estatuto, privilégios e imunidades da Fundação, do Conselho de Governadores, do Presidente, do Diretor Executivo, dos membros do pessoal e dos representantes dos membros presentes no território da República Federal da Alemanha para o exercício das suas funções são regulados pelo Acordo de Sede celebrado entre o Governo da República Federal da Alemanha e a Fundação.
3. O Acordo de Sede mencionado no n.º 2 é independente do presente Acordo.
4. A Fundação pode celebrar com um ou mais Estados da América Latina e Caraíbas, bem como com Estados-Membros da UE, outros acordos relativos aos privilégios e imunidades que possam revelar-se necessários para o bom funcionamento da Fundação nos respetivos territórios, devendo tais acordos ser aprovados pelo Conselho de Governadores.
5. No âmbito das suas atividades oficiais, a Fundação, os seus haveres, rendimentos e outros bens estão isentos de quaisquer impostos diretos. A Fundação não está isenta do pagamento dos serviços prestados.
6. O Diretor Executivo e o pessoal da Fundação estão isentos de impostos nacionais sobre os vencimentos e emolumentos pagos pela Fundação.

7. Por membros do pessoal da Fundação entende-se todos os membros do pessoal nomeados pelo Diretor Executivo, com exceção dos que são recrutados localmente e remunerados com base numa tarifa horária.

ARTIGO 21.^º

Línguas da Fundação

As línguas de trabalho da Fundação são as utilizadas pela parceria estratégica entre a América Latina e Caraíbas e a União Europeia desde a sua criação em junho de 1999.

ARTIGO 22.^º

Resolução de litígios

Qualquer litígio que surja entre as Partes quanto à aplicação ou interpretação do presente Acordo e das suas emendas deve ser objeto de negociações diretas entre as Partes com vista à sua rápida resolução. Se o litígio não for resolvido por estes meios, deve ser submetido ao Conselho de Governadores para decisão.

ARTIGO 23.^º

Emendas

1. O presente Acordo pode ser alterado por iniciativa do Conselho de Governadores da Fundação UE-ALC, ou a pedido de qualquer das Partes. As propostas de emenda são enviadas ao depositário, que as comunica a todas as Partes, para análise e negociação.
2. As emendas são adotadas por consenso e entram em vigor trinta dias após a data de receção, pelo depositário, da última notificação do cumprimento de todas as formalidades necessárias para o efeito.
3. O depositário deve notificar a todas as Partes da entrada em vigor das emendas.

ARTIGO 24.^º

Ratificação e adesão

1. O presente Acordo está aberto à assinatura de todos os Estados da América Latina e Caraíbas, dos Estados-Membros da UE e da UE, de 25 de outubro de 2016... até à data da sua entrada em vigor e está sujeito a ratificação. Os instrumentos de adesão devem ser depositados junto do depositário.
2. O presente Acordo ficará aberto à adesão pela UE e pelos Estados da América Latina e Caraíbas e Estados-Membros da UE que ainda não o assinaram. Os instrumentos de adesão correspondentes são depositados junto do depositário.

EU-LAC/pt 21

ARTIGO 25.^º

Entrada em vigor

1. O presente Acordo entra em vigor trinta dias depois de oito Partes de cada região, incluindo a República Federal da Alemanha e a UE, terem depositado os respetivos instrumentos de ratificação ou adesão junto do depositário. Relativamente aos outros Estados da América Latina e Caraíbas e aos Estados-Membros da UE, se depositarem os seus instrumentos de ratificação ou de adesão após a data de entrada em vigor, o presente Acordo entra em vigor trinta dias após a data do depósito, por esses Estados da América Latina e Caraíbas e pelos Estados-Membros da UE, dos respetivos instrumentos de ratificação ou de adesão.
2. O depositário deve notificar todas as Partes da receção dos instrumentos de ratificação ou de adesão, bem como da data de entrada em vigor do presente acordo, em conformidade com o disposto no n.^º 1.

ARTIGO 26.^º

Vigência e denúncia

1. O presente Acordo tem uma duração indeterminada.
2. Qualquer das Partes pode denunciar o presente Acordo mediante notificação escrita endereçada ao depositário por via diplomática. A denúncia produzirá efeitos doze meses após a receção da notificação.

ARTIGO 27.º

Dissolução e liquidação

1. A Fundação será dissolvida:
 - a) Se todos os membros da Fundação, ou todos os membros da Fundação exceto um, denunciarem o Acordo; ou
 - b) Se os membros da Fundação decidirem pôr-lhe termo.
2. Em caso de extinção, a Fundação só continuará a existir para efeitos da sua liquidação. O seu património será liquidado por liquidatários que devem proceder à venda dos ativos da Fundação e à extinção das dívidas. O saldo deve ser repartido entre os membros proporcionalmente às respetivas contribuições.

ARTIGO 28.º

Depositário

O Secretário-Geral do Conselho da União Europeia é o depositário do presente Acordo.



ARTIGO 29.^º

Reservas

1. No momento da assinatura ou da ratificação do presente Acordo, ou de adesão ao mesmo, as Partes podem formular reservas e/ou declarações relativas ao seu texto, desde que estas não sejam incompatíveis com o objeto e a finalidade do Acordo.
2. As reservas e declarações devem ser comunicadas ao depositário, que notifica as restantes Partes no Acordo.

ARTIGO 30.^º

Disposições transitórias

A partir da data de entrada em vigor do presente Acordo, a fundação transitória criada em 2011 ao abrigo da legislação da República Federal da Alemanha concluirá as suas atividades e será dissolvida. O ativo e passivo, recursos, fundos e outras obrigações contratuais da fundação transitória serão transferidos para a Fundação UE-ALC estabelecida pelo presente Acordo. Para o efeito, a Fundação UE-ALC e a fundação transitória devem celebrar com a República Federal da Alemanha os instrumentos jurídicos necessários e satisfazer os requisitos jurídicos pertinentes.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito, assinaram o presente Acordo, redigido em exemplar único nas línguas búlgara, croata, checa, dinamarquesa, neerlandesa, inglesa, estónia, finlandesa, francesa, alemã, grega, húngara, italiana, letã, lituana, maltesa, neerlandesa, polaca, portuguesa, romena, eslovaca, eslovena, espanhola e sueca, fazendo fé qualquer dos textos, que será depositado nos arquivos do Conselho da União Europeia, que remeterá uma cópia autenticada a todas as Partes.

EU-LAC/pt 25

MSL 48/2017

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 17/01/18 às 11:35 horas
José Pinho 4.766
Assinatura Ponto

Aviso nº 47 - C. Civil.

Em 16 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Texto de acordo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao texto do Acordo que Institui a Fundação Internacional UE-ALC, assinado em São Domingos, em 25 de outubro de 2016.

Atenciosamente,



GUSTAVO DO VALE ROCHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, Substituto



Ponto: 1124
Ass.: d
Data: 17/Jan/2018 12:17
Origem: 15 SEC

P-8261

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- inciso I do artigo 49

2^a PARTE - DELIBERATIVA

5



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

PARECER N° , DE 2019

SF19497.13603-01

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2019 (PDC nº 782/2017), da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (CD), que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016.*

I – RELATÓRIO

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar os atos internacionais, o Poder Executivo enviou às casas legislativas a Mensagem nº 78, de 22 de março de 2017, solicitando a apreciação do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em Plenário no dia 11 de abril de 2019, na forma do Projeto de Decreto Legislativo formulado e aprovado pela Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, após confirmação das comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Viação e Transportes e de Constituição e Justiça e Cidadania.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde cumpriu os prazos regimentais de emendas, sendo em seguida distribuída para este Relator.



SF19497.13603-01

Cuida-se de um acordo internacional bilateral sobre aviação, com foco principalmente na concessão de direitos de tráfego de quinta liberdade (artigo 2, alínea c), na livre determinação de capacidade (artigo 12), na liberdade tarifária (artigo 13) e em quadro de rotas aberto (anexo ao Acordo).

Tal acordo foi assinado em 08/06/2016 e sua aprovação substituirá o Acordo de 1951 permitindo a atualização do marco regulatório das relações aero comerciais bilaterais, em linha com a atual Política Nacional de Aviação Civil - PNAC (Decreto 6780/2009), que estabelece regime mais aberto e concorrencial para o setor, sem restrições de oferta.

Os dispositivos do Acordo de 1951, ora em vigor, estabelecem limites para atuação das empresas aéreas. O novo Acordo proporcionará segurança jurídica para operações aero comerciais bilaterais, contribuindo para a conformação de espaço regional integrado para a aviação civil e colaborando para o planejamento de mais longo prazo das empresas aéreas.

O Acordo oferece grande flexibilidade para que as empresas brasileiras e paraguaias realizem operações internacionais que envolvam principalmente o tráfego entre os dois países e também contempla a possibilidade de combinação com outros mercados, através do chamado tráfego acessório.

O instrumento também contribui para o estímulo de outras oportunidades comerciais para as empresas aéreas, ao prever a possibilidade de operações de código compartilhado. Esse tipo de acordo vem apresentando crescimento considerável, principalmente em função das alianças firmadas entre empresas aéreas.

Entre as determinações do novo Acordo, encontram-se: livre determinação de capacidade pelas companhias, direitos de tráfego de até 6^a liberdade, para operações mistas e exclusivamente cargueiras; livre determinação de preços; possibilidade de operações de código compartilhado, inclusive com empresas de terceiros países. Em linha com as diretrizes da PNAC, não está previsto, no Acordo, o direito das empresas de realizar serviço aéreo entre dois pontos no território da outra parte, conhecido como “cabotagem”. Essa restrição garante a exploração do mercado doméstico de transporte aéreo às empresas constituídas sob as leis brasileiras.



SF19497.13603-01

II – ANÁLISE

O exame dessa matéria insere-se no âmbito de competência deste colegiado, com amparo no art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Não se verificam vícios atinentes à constitucionalidade da proposição, a qual observa, inclusive, o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal.

Tampouco há vícios relativos à sua juridicidade. Aliás, cumpre registrar que o Acordo submete a implementação de seus termos à observância das normas internas das Partes respectivas.

O tratado em tela, ao promover um melhor ordenamento dos serviços de transporte aéreo entre os dois países, favorece um maior intercâmbio e estreita nossos laços bilaterais. O objetivo de acordos desse tipo tem sido, em múltiplas frentes, ordenar os serviços de transportes aéreos, de forma a trazer efeitos benéficos nos campos do comércio e turismo. A conclusão do Acordo, segundo o Itamaraty, deverá contribuir para a intensificação dos fluxos comerciais de cargas e passageiros na América do Sul, representando um passo adicional no esforço de adensamento das relações entre Brasil e Paraguai.

Nas tratativas foi possível lograr a inclusão de dispositivos de particular interesse para o país, à luz da política aerocomercial exterior traçada pelas autoridades aeronáuticas ao longo dos últimos anos.

Especificamente, além do regime de liberdade adotado, destacam-se os seguintes pontos no Acordo:

- a) Artigo 3º: institui o princípio da multidesignação de empresas pelas Partes, normalmente difícil de ser negociado, dado o receio existente quanto ao surgimento de quadro de desvantagem no tráfego multilateral;
- b) Artigo 7º: incorpora o tema da segurança da aviação civil no Acordo conforme prescrição recorrente da OACI a todos seus Estados integrantes.

- c) Artigo 10: referente a direitos alfandegários, reflete os recentes entendimentos da Secretaria da Receita Federal a respeito do tratamento da questão fiscal em acordos aéreos;
- e
- d) Artigo 15: sobre conversão e remessas de receitas, também em linha com as recomendações do Banco Central para acordos do gênero.

O tratado em apreço estabelece que, respeitado o princípio da reciprocidade, os pactuantes isentaráo as empresas aéreas de direitos aduaneiros, emolumentos de inspeção e outros direitos ou impostos sobre aeronaves, combustíveis, e outros itens da atividade aeroviária, incluindo provisões de bordo.

No ato internacional são prescritas, por igual, as condições de conversão e remessa de lucros para o exterior pelas empresas aéreas, com isenção de encargos administrativos e cambiais, exceto os normalmente cobrados pelos bancos para sua execução.

O Acordo não implica concessão de benefícios fiscais ou tratamento tributário privilegiado em relação às concessões normais às demais empresas de transporte aéreo nacionais e internacionais, motivo pelo qual não conflita com as normas de finanças públicas em vigor.

Não obstante a previsão da múltipla designação de empresas áreas, as Partes não se olvidaram de assegurar igualdade de oportunidade e justiça para que as empresas aéreas designadas operem seus serviços nas rotas especificadas em igualdade de condições.

O Acordo apresenta boa solução técnica, dentro dos cânones do direito internacional. É de se salientar que o ato internacional em apreço pode contribuir para maior integração em nosso continente e multiplicar o intercâmbio comercial e de passageiros entre Brasil e Paraguai e terceiros países, o que, ao cabo, favorece nossos interesses de integração no hemisfério.





SF19497.13603-01

III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Senador Relator Major Olimpio



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 127, DE 2019

(nº 782/2017, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
 - Legislação citada
 - Projeto original
- http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1603056&filename=PDC-782-2017



Página da matéria

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

Mensagem nº 78

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o texto do Acordo Sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016.

Brasília, 22 de março de 2017.



EMI nº 00255/2016 MRE MTPA

Brasília, 27 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 08 de junho de 2016, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, José Serra, e pelo Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, Eladio Loizaga.

2. O referido Acordo, em cuja confecção atuaram conjuntamente o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), visa a incrementar os laços de amizade, entendimento e cooperação entre os dois países signatários, consequências esperadas da atualização do marco legal para a operação de serviços aéreos entre os territórios de Brasil e Paraguai, e para além desses, que certamente contribuirão para o adensamento das relações bilaterais nas esferas do comércio, do turismo e da cooperação. Em conformidade com a Política Nacional de Aviação Civil estabelecida pelo Decreto nº 6.780/2009, o Acordo contempla concessão de direitos de tráfego de quinta liberdade (artigo 2, alínea c), livre determinação de capacidade (artigo 12), liberdade tarifária (artigo 13) e quadro de rotas aberto (anexo ao Acordo).

3. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do ato à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: José Serra, Maurício Quintella Malta Lessa



**ACORDO SOBRE SERVIÇOS AÉREOS
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PARAGUAI**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da Repúblida do Paraguai, doravante referidos como Partes;

Sendo Partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta para assinatura em Chicago no dia 7 de dezembro de 1944;

Desejando contribuir para o desenvolvimento da aviação civil internacional;

Desejando concluir um acordo com o propósito de estabelecer e explorar serviços aéreos entre seus respectivos territórios e além;

Acordam o que se segue:

ARTIGO 1
Definições

Para aplicação do presente Acordo, salvo disposição em contrário, o termo:

- a) “autoridades aeronáuticas” significa, no caso da República Federativa do Brasil, a autoridade de aviação civil, constituída pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e no caso da República do Paraguai, a autoridade de aviação civil constituída pela Direção Nacional de Aviação Civil, ou em ambos os casos, qualquer outra autoridade ou pessoa autorizada a executar as funções atualmente exercidas pelas autoridades acima mencionadas;
- b) “Acordo” significa este Acordo, seu Anexo e quaisquer emendas que venham a ser feitas;
- c) “capacidade” significa o total de serviços estabelecidos pelo acordo, medida normalmente pelo número de voos (frequências) ou de assentos, ou toneladas de carga oferecidas em um mercado (par de cidades ou país a país) ou em uma rota, durante um determinado período, tal como diariamente, semanalmente, por temporada ou anualmente;
- d) “Convenção” significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta para assinatura em Chicago no dia 7 de dezembro de 1944, e inclui os Anexos adotados de acordo com o Artigo 90 daquela Convenção e qualquer emenda aos Anexos ou à Convenção, de acordo com os Artigos 90 e 94, desde que esses Anexos e emendas tenham entrado em vigor para ambas as Partes;
- e) “empresa aérea designada” significa uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada em conformidade com o Artigo 3 (Designação e Autorização) deste Acordo;
- f) “tarifa” significa qualquer dos seguintes:



- i) O preço cobrado por uma empresa aérea para o transporte de passageiros e suas bagagens nos serviços aéreos e as condições aplicáveis aos serviços relacionados com tal transporte.
- ii) O frete cobrado por uma empresa aérea para o transporte de carga (exceto mala postal) nos serviços aéreos.
- iii) As condições que regulam a disponibilidade e a aplicabilidade de tal tarifa, incluindo qualquer vantagem vinculada à mesma e a comissão paga por uma empresa aérea a um agente pelos bilhetes emitidos e por outros serviços auxiliares vendidos pelos referidos agentes relacionados com tal transporte.
- g) “território”, em relação a um Estado tem o significado a ele atribuído no Artigo 2 da Convenção;
- h) “tarifa aeronáutica” significa o valor cobrado às empresas aéreas, pelas autoridades competentes, ou por estas autorizado a ser cobrado, pelo uso do aeroporto, ou de suas instalações e serviços, ou de instalações de navegação aérea, ou de instalações de segurança da aviação, incluindo as instalações e os serviços relacionados, por aeronaves, suas tripulações, passageiros e carga;
- i) “serviço aéreo”, “serviço aéreo internacional”, “empresa aérea” e “escala para fins não comerciais”, têm os significados a eles atribuídos no Artigo 96 da Convenção; e
- j) “OACI” significa a Organização de Aviação Civil Internacional.

ARTIGO 2

Concessão de Direitos

1. Cada Parte concede à outra Parte os direitos especificados neste Acordo, com a finalidade de operar serviços aéreos internacionais regulares nas rotas especificadas no Quadro de Rotas.
2. Sujeito às disposições deste Acordo, as empresas aéreas designadas por cada uma das Partes gozarão dos seguintes direitos:
 - a) o direito de sobrevoar o território da outra Parte sem pousar;
 - b) o direito de fazer escalas no território da outra Parte, para fins não comerciais;
 - c) o direito de fazer escalas nos pontos das rotas especificadas no Quadro de Rotas do presente Acordo para embarcar e desembarcar tráfego internacional de passageiros, bagagem, carga ou mala postal separadamente ou em combinação; e
 - d) os demais direitos especificados no presente Acordo.
3. As empresas aéreas de cada Parte que não as designadas com base no Artigo 3 (Designação e Autorização) deste Acordo também gozarão dos direitos especificados nas letras a) e b) do parágrafo 2 deste Artigo.
4. Nenhum dispositivo do parágrafo 2 será considerado como concessão a uma empresa aérea designada de uma Parte do direito de embarcar, no território da outra Parte, passageiros, bagagem, carga e mala postal, mediante remuneração e destinados a outro ponto no território dessa outra Parte.

ARTIGO 3

Designação e Autorização



1. Cada Parte terá o direito de designar por escrito à outra Parte uma ou mais empresas aéreas para operar os serviços acordados e de revogar ou alterar tal designação, pela via diplomática.

2. Ao receber tal designação e o pedido de autorização de operação da empresa aérea designada, na forma e no modo prescritos, cada Parte concederá a autorização de operação apropriada com a mínima demora de trâmites, desde que:

- a) a empresa aérea seja estabelecida no território da Parte que a designa;
- b) o efetivo controle regulatório da empresa aérea designada seja exercido e mantido pela Parte que a designa;
- c) a Parte que designa a empresa aérea cumpra as disposições estabelecidas no Artigo 7 (Segurança Operacional) e no Artigo 8 (Segurança da Aviação); e
- d) a empresa aérea designada esteja qualificada para satisfazer as condições prescritas segundo as leis e regulamentos normalmente aplicados à operação de serviços de transporte aéreo internacional pela Parte que recebe a designação.

3. Ao receber a autorização de operação constante do parágrafo 2, uma empresa aérea designada pode, a qualquer tempo, começar a operar os serviços acordados para os quais tenha sido designada, desde que ela cumpra as disposições aplicáveis deste Acordo.

ARTIGO 4

Negação, Revogação e Limitação de Autorização

1. As autoridades aeronáuticas de cada Parte terão o direito de negar as autorizações mencionadas no Artigo 3 (Designação e Autorização) deste Acordo à empresa aérea designada pela outra Parte e de revogar, suspender ou impor condições a tais autorizações, temporária ou permanentemente nos casos em que:

- a) elas não estejam convencidas de que a empresa aérea seja estabelecida no território da Parte que a designou; ou
- b) o efetivo controle regulatório da empresa aérea designada não seja exercido e mantido pela Parte que a designa; ou
- c) a Parte que designa a empresa aérea não cumpra as disposições estabelecidas no Artigo 7 (Segurança Operacional) e no Artigo 8 (Segurança da Aviação); ou
- d) a empresa aérea designada não esteja qualificada para atender outras condições determinadas segundo as leis e regulamentos normalmente aplicados à operação de serviços de transporte aéreo internacional pela Parte que recebe a designação.

2. A menos que a imediata revogação, suspensão ou imposição das condições previstas no parágrafo 1 do presente Artigo seja essencial para impedir novas infrações a leis e regulamentos, ou às disposições deste Acordo, esse direito somente será exercido após a realização de reunião de consulta entre as Partes. Tal consulta deverá ocorrer antes de expirar o prazo de trinta (30) dias a partir da data da solicitação por uma Parte, salvo entendimento diverso entre ambas as Partes.

ARTIGO 5

Aplicação de Leis

1. As leis e regulamentos de uma Parte relativos à entrada ou saída de seu território de aeronaves engajadas em serviços aéreos internacionais, ou a operação e navegação de tais aeronaves, serão aplicadas às aeronaves das empresas aéreas da outra Parte.



2. As leis e regulamentos de uma Parte, relativos à entrada, permanência e saída de seu território, de passageiros, tripulantes e carga, incluindo mala postal, tais como os relativos à imigração, alfândega, moeda, saúde e quarentena serão aplicados aos passageiros, tripulantes, carga e mala postal transportados por aeronaves das empresas aéreas da outra Parte enquanto permanecerem no referido território.

3. Nenhuma Parte dará preferência às suas próprias empresas aéreas ou a qualquer outra empresa aérea em relação às empresas aéreas da outra Parte engajadas em transporte aéreo internacional similar, na aplicação de seus regulamentos de imigração, alfândega, quarentena e regulamentos similares.

4. Passageiros, bagagem, carga e mala postal em trânsito direto serão sujeitos apenas a um controle simplificado. Bagagem e carga em trânsito direto estarão isentas de taxas alfandegárias e de outros impostos similares.

ARTIGO 6

Reconhecimento de Certificados e Licenças

1. Certificados de aeronavegabilidade, certificados de habilitação e licenças, emitidos ou convalidados por uma Parte e ainda em vigor, serão reconhecidos como válidos pela outra Parte para o objetivo de operar os serviços acordados, desde que os requisitos sob os quais tais certificados e licenças foram emitidos ou convalidados sejam iguais ou superiores aos padrões mínimos estabelecidos segundo a Convenção.

2. Se os privilégios ou as condições das licenças ou certificados mencionados no parágrafo 1 anterior, emitidos pelas autoridades aeronáuticas de uma Parte para qualquer pessoa ou empresa aérea designada, ou relativos a uma aeronave utilizada na operação dos serviços acordados, permitirem uma diferença dos padrões mínimos estabelecidos pela Convenção, e que tal diferença tenha sido notificada à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), a outra Parte pode pedir que se realizem consultas entre as autoridades aeronáuticas a fim de esclarecer a prática em questão.

3. Cada Parte, todavia, reserva-se o direito de recusar-se a reconhecer, para o objetivo de sobrevoo ou pouso em seu próprio território, as licenças concedidas aos seus próprios nacionais pela outra Parte.

ARTIGO 7

Segurança Operacional

1. Cada Parte poderá solicitar a qualquer momento a realização de consultas sobre as normas de segurança operacional aplicadas pela outra Parte nos aspectos relacionados com as instalações aeronáuticas, tripulações de voo, aeronaves e operações de aeronaves. Tais consultas serão realizadas dentro dos 30 (trinta) dias após a apresentação da referida solicitação.

2. Se, depois de realizadas tais consultas, uma Parte chega à conclusão de que a outra não mantém e administra de maneira efetiva os padrões de segurança, nos aspectos mencionados no parágrafo 1, que tratam das normas de segurança operacional, que satisfazam as normas em vigor de conformidade com a Convenção, a outra Parte será informada de tais conclusões e das medidas que se considerem necessárias para cumprir as normas da OACI. A outra Parte deverá, então, tomar as medidas corretivas para o caso, dentro de um prazo acordado.

3. De acordo com o Artigo 16 da Convenção, fica também acordado que qualquer aeronave operada por ou em nome de uma empresa aérea de uma Parte, que preste serviço para ou do território da outra Parte poderá, quando se encontrar no território desta última, ser objeto de uma inspeção pelos representantes autorizados da outra Parte, desde que esta não cause demoras desnecessárias à operação da aeronave. Não obstante as obrigações mencionadas no Artigo 33 da Convenção, o objetivo desta inspeção é verificar a validade da documentação pertinente da aeronave, as licenças de sua tripulação e se o equipamento da aeronave e a condição da mesma estão conformes com as normas em vigor estabelecidas com base na Convenção.



4. Quando uma ação urgente for essencial para assegurar a segurança da operação de uma empresa aérea, cada Parte reserva-se o direito de suspender ou modificar imediatamente a autorização de operação de uma ou mais empresas aéreas da outra Parte.

5. Qualquer medida tomada por uma Parte de acordo com o parágrafo 4 acima será suspensa assim que deixem de existir os motivos que levaram à adoção de tal medida.

6. Com referência ao parágrafo 2, se for constatado que uma Parte continua a não cumprir as normas da OACI, depois de transcorrido o prazo accordado, o Secretário Geral da OACI será disto notificado. O Secretário Geral da OACI também será notificado após a solução satisfatória de tal situação.

ARTIGO 8

Segurança da Aviação

1. Em conformidade com seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes reafirmam que sua obrigação mútua de proteger a aviação civil contra atos de interferência ilícita constitui parte integrante do presente Acordo. Sem limitar a validade geral de seus direitos e obrigações resultantes do Direito Internacional, as Partes atuarão, em particular, segundo as disposições da Convenção sobre Infrações e Certos Outros Atos Praticados a Bordo de Aeronaves, assinada em Tóquio em 14 de setembro de 1963, da Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinada em Haia em 16 de dezembro de 1970 e da Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal em 23 de setembro de 1971, e seu Protocolo Suplementar para Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos Utilizados pela Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal em 24 de fevereiro de 1988, da Convenção para a Marcação de Explosivos Plásticos para o Propósito de Detecção, assinada em Montreal em 1 de março de 1991, bem como qualquer outra convenção ou protocolo sobre segurança da aviação civil, aos quais ambas as Partes venham a aderir.

2. As Partes fornecerão, mediante solicitação, toda a assistência mútua necessária para a prevenção contra atos de apoderamento ilícito de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança dessas aeronaves, seus passageiros e tripulações, aeroportos e instalações de navegação aérea, e qualquer outra ameaça à segurança da aviação civil.

3. As Partes agirão, em suas relações mútuas, segundo as disposições sobre segurança da aviação estabelecidas pela OACI e designadas como Anexos à Convenção; exigirão que operadores de aeronaves por elas registradas, ou operadores de aeronaves que tenham sua sede comercial principal ou residência permanente em seu território e os operadores de aeroportos situados em seu território ajam em conformidade com as referidas disposições sobre a segurança da aviação. Cada Parte notificará a outra Parte de toda diferença entre seus regulamentos e métodos nacionais e as normas de segurança da aviação dos Anexos. Qualquer das Partes poderá solicitar a qualquer momento a imediata realização de consultas com a outra Parte sobre tais diferenças.

4. Cada Parte concorda que a tais operadores de aeronaves pode ser exigido que observem as disposições sobre a segurança da aviação mencionadas no parágrafo 3 deste Artigo e exigidas pela outra Parte para a entrada, saída, ou permanência no território da outra Parte. Cada Parte assegurará que medidas adequadas sejam efetivamente aplicadas em seu território para proteger a aeronave e para inspecionar passageiros, tripulações, bagagens de mão, bagagens, carga e provisões de bordo, antes e durante o embarque ou carregamento. Cada Parte, também, considerará de modo favorável toda solicitação da outra Parte, com vistas a adotar medidas especiais e razoáveis de segurança para combater uma ameaça específica. Em tal caso essas medidas serão discutidas em detalhes e seu custo deverá ser considerado e ser compartilhado por ambas as Partes.

5. Quando ocorrer um incidente, ou ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronaves civis, ou outros atos ilícitos contra a segurança de tais aeronaves, de seus passageiros e tripulações, de aeroportos ou instalações e serviços de navegação aérea, as Partes assistir-se-ão mutuamente, facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas, destinadas a pôr termo, de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça.



6. Cada Parte terá o direito, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes à notificação, de que suas autoridades aeronáuticas efetuem uma avaliação no território da outra Parte das medidas de segurança sendo aplicadas ou que planejam aplicar, pelos operadores de aeronaves, com respeito aos voos que chegam procedentes do território da primeira Parte ou que sigam para o mesmo. Os entendimentos administrativos para a realização de tais avaliações serão feitos entre as autoridades aeronáuticas e implementados sem demora a fim de se assegurar que as avaliações se realizem de maneira expedita.

7. Quando uma Parte tiver motivos razoáveis para acreditar que a outra Parte não cumpre as disposições deste Artigo, a primeira Parte poderá solicitar a realização de consultas. Tais consultas começarão dentro dos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento de tal solicitação de qualquer das Partes. No caso de não se chegar a um acordo satisfatório dentro dos 15 (quinze) dias a partir do começo das consultas, isto constituirá motivo para negar, revogar, suspender ou impor condições sobre as autorizações da empresa aérea ou empresas aéreas designadas pela outra Parte. Quando justificada por uma emergência ou para impedir que continue o descumprimento das disposições deste Artigo, a primeira Parte poderá adotar medidas temporárias a qualquer momento.

ARTIGO 9 Tarifas Aeronáuticas

1. Nenhuma Parte cobrará ou permitirá que sejam cobradas das empresas aéreas designadas da outra Parte tarifas aeronáuticas superiores às cobradas às suas próprias empresas aéreas que operem serviços aéreos internacionais semelhantes.

2. Cada Parte encorajará a realização de consultas sobre tarifas aeronáuticas entre suas autoridades competentes e as empresas aéreas que utilizem as instalações e os serviços proporcionados, quando for factível por meio das organizações representativas de tais empresas aéreas. Propostas de modificação das tarifas aeronáuticas deverão ser comunicadas a tais usuários com razoável antecedência, a fim de permitir-lhes expressar seus pontos de vista antes que as alterações sejam feitas. Adicionalmente, cada Parte encorajará suas autoridades competentes e tais usuários a trocarem informações apropriadas relativas às tarifas aeronáuticas.

ARTIGO 10 Direitos Alfandegários

1. Cada Parte, com base na reciprocidade, isentará uma empresa aérea designada da outra Parte, no maior grau possível em conformidade com sua legislação nacional, de restrições sobre importações, direitos alfandegários, impostos indiretos, taxas de inspeção e outras taxas e gravames nacionais que não se baseiem no custo dos serviços proporcionados na chegada, sobre aeronaves, combustíveis, lubrificantes, suprimentos técnicos de consumo, peças sobressalentes incluindo motores, equipamento de uso normal dessas aeronaves, provisões de bordo e outros itens, tais como bilhetes, conhecimentos aéreos, material impresso com o símbolo da empresa aérea e material publicitário comum distribuído gratuitamente pela empresa aérea designada, destinados ou usados exclusivamente na operação ou manutenção das aeronaves da empresa aérea designada da Parte que esteja operando os serviços acordados.

2. As isenções previstas neste Artigo serão aplicadas aos produtos referidos no parágrafo 1:

- introduzidos no território de uma Parte por ou sob a responsabilidade da empresa aérea designada pela outra Parte;
- mantidos a bordo das aeronaves da empresa aérea designada de uma Parte, na chegada ou na saída do território da outra Parte; ou
- levados a bordo das aeronaves da empresa aérea designada de uma Parte ao território da outra Parte e com o objetivo de serem usados na operação dos serviços acordados;

sejam ou não tais produtos utilizados ou consumidos totalmente dentro do território da Parte que outorga a isenção, sob a condição de que sua propriedade não seja transferida no território de tal Parte.



3. O equipamento de bordo de uso regular, bem como os materiais e suprimentos normalmente mantidos a bordo das aeronaves de uma empresa aérea designada de qualquer das Partes, somente poderão ser descarregados no território da outra Parte com a autorização das autoridades alfandegárias de tal território. Nesse caso, tais itens poderão ser colocados sob a supervisão das mencionadas autoridades até que sejam reexportados ou se lhes dê outro destino, conforme os regulamentos alfandegários.

ARTIGO 11 Tributos

1. O capital representado pelas aeronaves operadas nos serviços aéreos internacionais por uma empresa aérea designada será tributado unicamente no território da Parte em que está situada a sede da empresa aérea.

2. Os lucros resultantes da operação das aeronaves de uma empresa aérea designada nos serviços aéreos internacionais, bem como os bens e serviços que lhe sejam fornecidos, serão tributados de acordo com a legislação de cada Parte, devendo as duas Partes procurar concluir um acordo especial para evitar a dupla tributação.

ARTIGO 12 Capacidade

1. Cada Parte permitirá que cada empresa aérea designada determine a frequência e a capacidade dos serviços de transporte aéreo internacional a ser ofertada, baseando-se em considerações comerciais próprias do mercado.

2. Nenhuma Parte limitará unilateralmente o volume de tráfego, frequência ou regularidade dos serviços, ou o tipo ou tipos de aeronaves operadas pelas empresas aéreas designadas da outra Parte.

ARTIGO 13 Tarifas

1. As tarifas cobradas pelos serviços operados com base neste Acordo poderão ser estabelecidas livremente pelas empresas aéreas, sem estar sujeitas a aprovação.

2. Cada Parte pode requerer notificação ou registro junto às autoridades, pelas empresas aéreas designadas, das tarifas do transporte para e desde seu território.

ARTIGO 14 Salvaguardas

1. As Partes concordam que as seguintes práticas das empresas aéreas podem considerar-se como possíveis práticas competitivas desleais que podem justificar um exame mais minucioso:

- a) cobrança de tarifas de passageiros e carga em níveis que são, no conjunto, insuficientes para cobrir os custos de proporcionar os serviços correspondentes, na rota;
- b) as práticas em questão sejam continuadas em lugar de temporárias;
- c) as práticas em questão afetem seriamente a economia de outra empresa aérea ou causam-lhe significativo prejuízo;
- d) as práticas em questão reflitam uma aparente intenção ou tenham o provável efeito de prejudicar, excluir ou tirar outra empresa aérea do mercado; e
- e) comportamento indicando um abuso de posição dominante na rota.

2. Se as autoridades aeronáuticas de uma Parte consideram que uma ou várias operações pretendidas ou realizadas pelas empresas aéreas designadas da outra Parte podem constituir um



comportamento competitivo desleal, de acordo com as práticas relacionadas no parágrafo 1, podem solicitar que se realizem consultas de acordo com o Artigo 21 (Consultas) a fim de resolver o problema. Em tal solicitação devem ser indicados os motivos correspondentes e as consultas deverão ser iniciadas até 30 (trinta) dias após a solicitação.

3. Se as Partes não conseguirem resolver o problema mediante consultas, qualquer das Partes poderá invocar o mecanismo de solução de controvérsias, conforme o Artigo 22 (Solução de Controvérsias), para solucioná-lo.

ARTIGO 15 Conversão de Divisas e Remessa de Receitas

1. Cada Parte permitirá às empresas aéreas designadas da outra Parte converter e remeter para o exterior, a pedido, todas as receitas locais provenientes da venda de serviços de transporte aéreo e de atividades conexas diretamente vinculadas ao transporte aéreo que excedam as somas localmente desembolsadas, permitindo-se sua rápida conversão e remessa sem restrições, discriminação nem cobrança de impostos sobre as mesmas, à taxa de câmbio do dia do pedido para a conversão e remessa.

2. A conversão e a remessa de tais receitas serão permitidas em conformidade com a legislação vigente, e não estarão sujeitas a quaisquer encargos administrativos ou cambiais, exceto aqueles normalmente cobrados pelos bancos para a sua execução.

3. O disposto neste Artigo não desobriga as empresas aéreas de ambas as Partes do pagamento dos impostos, taxas e contribuições a que estejam sujeitas.

4. Caso exista um acordo especial entre as Partes para evitar a dupla tributação, ou caso um acordo especial regule a transferência de fundos entre as Partes, tais acordos prevalecerão.

ARTIGO 16 Atividades Comerciais

1. Cada Parte concederá às empresas aéreas da outra Parte o direito de vender e comercializar em seu território, serviços de transporte aéreo internacional, diretamente ou por meio de agentes ou outros intermediários, à escolha da empresa aérea, incluindo o direito de estabelecer seus próprios escritórios, tanto como empresa operadora como não operadora.

2. Cada empresa aérea terá o direito de vender serviços de transporte na moeda desse território ou, sujeito às leis e regulamentos nacionais, em moedas livremente conversíveis de outros países, e qualquer pessoa poderá adquirir tais serviços de transporte em moedas aceitas por essa empresa aérea.

3. As empresas aéreas designadas de uma Parte poderão, com base na reciprocidade, trazer e manter no território da outra Parte seus representantes e o pessoal comercial, operacional e técnico necessário à operação dos serviços acordados.

4. Essas necessidades de pessoal podem, a critério das empresas aéreas designadas de uma Parte, ser satisfeitas com pessoal próprio ou usando os serviços de qualquer outra organização, companhia ou empresa aérea que opere no território da outra Parte, autorizadas a prestar esses serviços para outras empresas aéreas.

5. Os representantes e os auxiliares estarão sujeitos às leis e regulamentos em vigor da outra Parte e de acordo com tais leis e regulamentos:

a) cada Parte concederá, com base na reciprocidade e com o mínimo de demora, as autorizações de emprego, os vistos de visitantes ou outros documentos similares necessários para os representantes e os auxiliares mencionados no parágrafo 3 deste Artigo; e



b) ambas as Partes facilitarão e acelerarão as autorizações de emprego necessárias ao pessoal que desempenhe certos serviços temporários que não excedam 90 (noventa) dias.

ARTIGO 17

Código Compartilhado

1. Ao operar ou oferecer serviços nas rotas acordadas, qualquer empresa aérea designada de uma Parte poderá celebrar acordos de cooperação comercial, incluindo bloqueio de assentos ou código compartilhado, com:

- a) empresa(s) aérea(s) da mesma Parte;
- b) empresa(s) aérea(s) da outra Parte;
- c) empresa(s) aérea(s) de terceiros países, na condição de que esses terceiros países autorizem ou permitam tais acordos entre as empresas aéreas da outra Parte e outras empresas aéreas em serviços para, desde e via tais terceiros países; desde que todas as empresas aéreas nos referidos acordos:
 - i) possuam a autorização apropriada;
 - ii) cumpram os requisitos normalmente aplicáveis a esses acordos, como a proteção ao passageiro e a responsabilidade de informação.

2. Todas as empresas aéreas que participam em tais acordos deverão informar no ponto de venda qual é a empresa aérea operadora.

3. Todos os acordos de código compartilhado devem ter a aprovação prévia das autoridades aeronáuticas antes de sua implementação.

4. Tais acordos não garantirão o exercício de direitos adicionais de tráfego acessório.

ARTIGO 18

Voos Não Regulares

Cada Parte concederá, em regime de reciprocidade e de acordo com a legislação nacional de cada Parte, autorização para a realização de operações não regulares das empresas aéreas que estejam devidamente autorizadas pela outra Parte, com direitos de tráfego de 3^a, 4^a, 5^a e 6^a liberdades, sem limitação de número de voos não regulares de passageiros e de carga.

ARTIGO 19

Estatísticas

As autoridades aeronáuticas de cada Parte proporcionarão ou farão com que suas empresas aéreas designadas proporcionem às autoridades aeronáuticas da outra Parte, a pedido, as estatísticas periódicas ou eventuais, que possam ser razoavelmente requisitadas.

ARTIGO 20

Aprovação de Horários

1. As empresas aéreas designadas de cada Parte submeterão sua previsão de horários de voos à aprovação das autoridades aeronáuticas da outra Parte, pelo menos 30 (trinta) dias antes de operação dos serviços acordados. O mesmo procedimento será aplicado para qualquer modificação dos horários.



2. Para os voos de reforço que a empresa aérea designada de uma Parte deseje operar nos serviços acordados, fora do quadro horário aprovado, essa empresa aérea solicitará autorização prévia das autoridades aeronáuticas da outra Parte. Tais solicitações serão submetidas pelo menos 15 (quinze) dias antes da operação de tais voos.

ARTIGO 21

Consultas

Em um espírito de estreita cooperação, as autoridades aeronáuticas das Partes realizarão consultas periódicas, com o objetivo de garantir a aplicação e o cumprimento satisfatório das disposições do presente Acordo ou para discutir qualquer problema relacionado com ele. Tais consultas serão iniciadas dentro de um período de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento de tal pedido, a menos que de outra forma acordado entre as Partes.

ARTIGO 22

Solução de Controvérsias

1. No caso de qualquer controvérsia que possa surgir entre as Partes, relativa à interpretação ou aplicação deste Acordo, com exceção das que possam surgir decorrentes dos Artigos 7 (Segurança Operacional), 8 (Segurança da Aviação) e 13 (Tarifas), as autoridades aeronáuticas buscarão, em primeiro lugar, resolvê-las por meio de consultas e negociações.
2. Caso as Partes não cheguem a um acordo por meio de negociações, a controvérsia será solucionada pela via diplomática.

ARTIGO 23

Emendas

1. Qualquer das Partes pode a qualquer tempo solicitar a realização de consultas com a outra Parte para emendar o presente Acordo ou seu Anexo. Tais consultas serão iniciadas dentro dos 60 (sessenta) dias da data de recebimento da solicitação.
2. Qualquer emenda deste Acordo entrará em vigor na data a ser determinada por troca de notas diplomáticas, indicando que todos os procedimentos internos necessários foram completados pelas Partes.
3. Qualquer emenda ao Anexo a este Acordo poderá ser acertada entre as autoridades aeronáuticas das Partes e entrará em vigor quando confirmada por troca de notas diplomáticas.

ARTIGO 24

Acordos Multilaterais

Se um acordo multilateral relativo ao transporte aéreo entrar em vigor em relação a ambas as Partes, o presente Acordo será emendado para conformar-se às disposições de tal acordo multilateral.

ARTIGO 25

Denúncia

Qualquer das Partes pode, a qualquer tempo, notificar à outra Parte por escrito, por via diplomática, sua decisão de denunciar este Acordo. Tal notificação será feita simultaneamente à OACI. Este Acordo expirará à meia-noite, hora local da Parte notificada, imediatamente antes do primeiro aniversário da data de recebimento da notificação pela outra Parte, a menos que se retire tal notificação mediante acordo, antes de concluído tal prazo. Se a outra Parte não acusar recebimento, será considerado que a notificação foi recebida 14 (quatorze) dias depois de seu recebimento pela OACI.



ARTIGO 26
Registro na OACI

Este Acordo e qualquer emenda ao mesmo serão registrados na OACI, depois de assinados, pela Parte em cujo território hajam sido assinados, ou conforme o acertado entre as Partes.

ARTIGO 27
Entrada em Vigor

O presente Acordo entrará em vigor na data da última notificação por meio da qual as Partes tenham comunicado, por escrito e pela via diplomática, o cumprimento dos procedimentos constitucionais internos necessários para este fim.
No momento da entrada em vigor deste Acordo, se dará por terminado o Acordo de Transporte Aéreo firmado em 26 de junho de 1951.

Em testemunho do que os abaixo assinados, estando devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinaram o presente Acordo.

Feito em Brasília, no dia 8 do mês de junho do ano de 2016, em dois textos originais, nos idiomas Português e Espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DO BRASIL

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DO
PARAGUAI

José Serra
Ministro das Relações Exteriores

Eladio Loizaga
Ministro de Relações Exteriores



Anexo I**ROTAS AUTORIZADAS E DIREITOS DE TRÁFEGO****ROTAS**

1. Rotas Brasileiras

De pontos no Brasil- Via qualquer ponto(s) intermediário(s) para qualquer ponto(s) no Paraguai e deste(s) ponto(s) para qualquer ponto(s) além.

2. Rotas Paraguaias

De pontos no Paraguai- Via qualquer ponto(s) intermediário(s) para qualquer ponto(s) no Brasil e deste(s) ponto(s) para qualquer ponto(s) além.

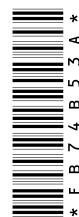
NOTAS

(a)- as empresas aéreas designadas por qualquer das Partes poderão operar as escalas das suas rotas em qualquer ou todos os voos, na ordem desejada.

(b)- as empresas aéreas designadas por qualquer das partes poderão omitir escalas em suas respectivas rotas em qualquer ou todos os voos, desde que os serviços comecem ou terminem em um ponto no território da Parte que designa a empresa.

DIREITOS DE TRÁFEGO

Os serviços podem ser operados com direitos de tráfego de 3^a, 4^a, 5^a e 6^a Liberdades para embarcar e desembarcar tráfego de passageiros, bagagem, carga e correio, em voos mistos ou exclusivamente cargueiros regulares, nos pontos das rotas acordadas.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso I do artigo 49